

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017 Nº 27169

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os créditos tributários registrados ou que vierem a ser registrados no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, bem como os créditos tributários enviados à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, inscritos ou não em dívida ativa, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2015, poderão ser liquidados mediante uma das seguintes formas:

I - pagamento à vista:

a) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

II - pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas:

a) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;

b) remissão de 55% (cinquenta e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques

Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Vinicius Borges Leal Saragiotto
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

IV - pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas:

- a) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;
- b) remissão de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

V - pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas:

- a) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;
- b) remissão de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória;

VI - pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas:

- a) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o total dos juros, da multa moratória e da penalidade decorrente do descumprimento e/ou inadimplemento de obrigação principal;
- b) remissão de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor total da penalidade decorrente do descumprimento de obrigação acessória.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo, observado o período limite da ocorrência dos fatos geradores previsto no seu *caput*, os créditos tributários objeto de denúncia espontânea.

§ 2º Aos casos em que, na data da adesão a este programa, houver condenação em ação penal instaurada para apuração de atos evasivos dolosos, fraudulentos ou simulados praticados pelo sujeito passivo ou de terceiro em benefício deste, os abatimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo serão reduzidos em 20 (vinte) pontos percentuais."

Art. 2º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 10.433, de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Mato Grosso e a MT GÁS a substituir o depósito em dinheiro oferecido nos autos da ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária nº 16884-33.2005.4.01.3600 pelas receitas decorrentes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Estado de Mato Grosso e a Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS autorizados a substituir o depósito em dinheiro oferecido nos autos da ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária nº 16884-33.2005.4.01.3600, atualmente em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelas suas receitas decorrentes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 2º Na hipótese de sobrevir decisão transitada em julgado que defina pela incidência do tributo controvertido na ação a que alude esta Lei, o juízo intimará o Estado de Mato Grosso para que adote as medidas necessárias, na primeira transferência a ser realizada após a intimação, para converter em renda valor suficiente do Fundo de Participação dos Estados que assegure a quitação integral do tributo em favor da União.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado ficam autorizadas a praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 14.101 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017”, no Programa 036 - Apoio Administrativo, a Ação 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, na Região 9900 - Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017												
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO/UNIDADE	14.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2017									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER										
SUBFUNÇÃO	27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROGRAMA	27.122.036	Apoio Administrativo										
OBJ. DO PROGRAMA		Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.										
ATIVIDADE	27.122.036.2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	F	91	100	300.000,00	300.000,00					
OBJ. ESPECÍFICO		Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais										
REGIÃO	9900	ESTADO										
PRODUTO		Ação Mantida										
FISCAL						300.000,00	300.000,00					

SEGURIDADE
SOCIAL
TOTAL FISCAL
+ SEGURIDADE
SOCIAL

		300.000,00	300.000,00					

ANEXO II - ANULACÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	14.601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2017

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER										
SUBFUNÇÃO	27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
PROGRAMA	27.122.036	Apoio Administrativo										
OBJ. DO PROGRAMA		Prover os órgãos do Estado de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.										
ATIVIDADE	27.122.036.2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais	F	91	100	300.000,00	300.000,00					
OBJ. ESPECÍFICO		Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e encargos sociais										
REGIÃO	9900	ESTADO										
PRODUTO		Ação mantida										
FISCAL						300.000,00	300.000,00					
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						300.000,00	300.000,00					

LEI Nº 10.654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 11.303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017”, o Programa 998 - Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais, a

Ação 8023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitada em Julgado - Administração Indireta, na Região 9900 - Todo Estado, no valor de R\$ 418.882,84 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO												
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017												
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO/UNIDADE	11303	Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso	2017									
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS										
SUBFUNÇÃO	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
PROGRAMA	28.846.998	Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais										
OBJ. DO PROGRAMA		Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.										
PAOE	28.846.998.8023	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta	F	90	174	418.882,84			418.882,84			
OBJ. ESPECÍFICO		Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios, nos termos da legislação.										
REGIÃO	9900	Estado										
PRODUTO		Ação mantida										
FISCAL						418.882,84			418.882,84			
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						418.882,84			418.882,84			

ANEXO II - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017

		CÓDIGO	DESCRIÇÃO									EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE		09.101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO									2017
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS										
SUBFUNÇÃO	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
PROGRAMA	28.846.998	Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais										
OBJ. DO PROGRAMA		Cumprir sentenças judiciais transitadas em julgado para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado	F	90	174	418.882,84			418.882,84			
PAOE	28.846.998.8003	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta										
OBJ. ESPECÍFICO		Atender despesas decorrentes do pagamento de precatórios nos termo da legislação vigente										
REGIÃO	9900	ESTADO										
PRODUTO												
FISCAL						418.882,84			418.882,84			
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						418.882,84			418.882,84			

FISCAL
SEGURIDADE
SOCIAL
TOTAL FISCAL
+ SEGURIDADE
SOCIAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.322, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os resultados constantes nos relatórios mensais por meio do sistema MIRA - Monitoramento Inteligente de Risco e Auditoria, comprovando a efetiva redução das despesas de custeio da Administração Pública, no horário reduzido em relação ao horário normal;

CONSIDERANDO que o retorno do horário normal do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em 2018, implicará em aumento de gastos diretos;

CONSIDERANDO a realidade fiscal e orçamentária do Estado de Mato Grosso que exige a adequação das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 6º, do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O disposto neste Decreto objetiva a redução das despesas de custeio da Administração Pública, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 675, de 30 de agosto de 2016.

(...)

§ 4º Os relatórios dispostos neste artigo servirão de base para análise da continuidade da redução do horário de expediente.”

Art 2º O art. 9º, do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Este Decreto passa a vigorar do dia 26 de setembro de 2016 ao dia 31 de dezembro de 2018.”

Art. 3º O horário normal de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual será restabelecido a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º O retorno ao horário normal de expediente dos órgãos e entidades, e o consequente cumprimento da carga horária e da jornada diária de trabalho dos servidores e empregados públicos, não implicam em majoração do subsídio e da remuneração dos mesmos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 22.423/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 159735/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 22.381/2017, de 21.12.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **MAYSE ROQUE DUARTE**, portadora do RG nº 2279471/CTPS/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...proporcional a 16 Anos, 06 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.02.2000 a 08.09.2002 e 02.01.2004 a 20.12.2017...”

LEIA – SE:

“...contando com 16 Anos, 06 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 01.02.2000 a 08.09.2002 e 02.01.2004 a 20.12.2017...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO Nº 22.424/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 435646/2017, **resolve autorizar a cessão de JOILTON DE FIGUEIREDO CAMPOS**, Cabo PM, Matrícula Funcional nº 108067/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Juizado Volante Ambiental da Comarca de Cuiabá, pelo período de **29 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.425/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 302393/2017, **resolve autorizar a cessão de JOADIL TADEU DE SIQUEIRA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 79019/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

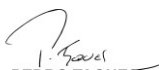

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

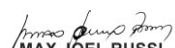

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.426/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 511365/2017, **resolve autorizar a cessão de FLAVIA GABRIELA SAAD GUIRRA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 233632/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, em Barra do Garças - MT, pelo período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.427/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 413952/2017, **resolve autorizar a cessão de MARLON VAILANT DA SILVA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 137488/2, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **31 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.428/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 492813/2017, **resolve autorizar a cessão de LAURA JANE DUALIBI ALVES SOUZA DA PAIXAO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Matrícula Funcional nº 251988/1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER - MT**, pelo período de **02 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 22.429/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585327/2017, **resolve autorizar a cessão de NARA ASSIS DOS SANTOS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252741/1, lotada no Gabinete de Comunicação - GCOM, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **27 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



KLEBER ALVES LIMA
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

ATO Nº 22.430/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23883/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de RIDALVA REIS DE SOUZA**, Coronel, Matrícula Funcional nº 47877/1, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **12 de junho de 2017 a 01 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.431/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 385095/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de LENICE FREITAS TEIXEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 88777/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, pelo período de **14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



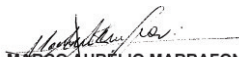
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

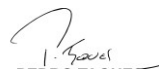


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.432/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 566385/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 24 de setembro de 2017 do Ato nº 16.779/2017 publicado em de 23/03/2017**, que autorizou a cessão do servidor **ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204787/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 22.433/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 385095/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 13 de outubro de 2015** do Ato nº 2.144/2015, publicado em 27/03/2015, que autorizou a cessão da servidora **LENICE FREITAS TEIXEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 88777/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.434/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 373326/2017, resolve prorrogar pelo período de **11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018**, o Ato nº 15.612/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ADAILZA FERREIRA DE CASTRO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61532/13, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.435/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 214478/2017, resolve prorrogar pelo período de **13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018**, o Ato nº 15.634/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MOABI BENEDITO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 200750/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.436/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 164923/2017, resolve prorrogar pelo período de **06 de abril de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 19.369/2017, publicado no Diário Oficial de 31/07/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **BENEDITO RIBEIRO DA SILVA NETO**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122231/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.437/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 356648/2017, resolve prorrogar pelo período de **29 de junho de 2017 a 28 de junho de 2018**, o Ato nº 15.507/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LOURIMAR SOUZA E SILVA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84505/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.438/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 437151/2017, resolve prorrogar pelo período de **09 de setembro de 2017 a 30 de junho de 2019**, o Ato nº 7.220/2015, publicado no Diário Oficial de 16/10/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85803/02, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.439/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 369856/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de julho de 2017 a 21 de junho de 2018**, o Ato nº 14.144/2016, publicado no Diário Oficial de 22/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCELO HOFFMANN**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 224720/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.440/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 227798/2017, resolve prorrogar pelo período de **11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018**, o Ato nº 4.612/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EDEVAMILTON DE LIMA OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 53338/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.441/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 195163/2017, resolve prorrogar pelo período de **16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018**, o Ato nº 15.403/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **NEIVA MARA PUHL**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 105124/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 22.442/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 53139/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.280/2016, publicado no Diário Oficial de 24/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 234862/01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 22.443/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 90998/2017 e 197980/2017, resolve prorrogar pelo período de **28 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.616/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **BIBIANA ANJOS REZENDE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 52950, vínculos 7 e 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 22.444/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114203/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.495/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ANA CARLA NOVAES DE CARVALHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228158/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.445/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 140705/2017, resolve prorrogar pelo período de **30 de maio de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.496/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ANDRE WANPURA DE PAULA**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87765/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.446/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 98674/2017, resolve prorrogar pelo período de **30 de março de 2017 a 29 de março de 2018**, o Ato nº 3.639/2015, publicado no Diário Oficial de 27/05/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74963/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.447/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 109903/2017, resolve prorrogar pelo período de **21 de agosto de 2017 a 14 de fevereiro de 2018**, o Ato nº 19.393/2017, publicado no Diário Oficial de 31/07/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCIA VACARIO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89729/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.448/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 197125/2017, resolve prorrogar pelo período de **11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2018**, o Ato nº 4.614/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EDILIANE GONÇALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60409/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.449/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 235962/2017, resolve prorrogar pelo período de **11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018**, o Ato nº 15.498/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ELISA DOS SANTOS CARDOSO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60663/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.450/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 258047/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de junho de 2017 a 21 de junho de 2018**, o Ato nº 14.191/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CLEUBER PEREIRA RAMOS**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55894/35, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.451/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 245845/2017, resolve prorrogar pelo período de **16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018**, o Ato nº 15.502/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JOSE RAMOS MACHADO NETO**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 205588/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.452/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 129103/2017, resolve prorrogar pelo período de **17 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.200/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LIÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 94208/27, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.453/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 132112/2017, resolve prorrogar pelo período de **13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018**, o Ato nº 14.373/2016, publicado no Diário Oficial de 25/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional, com redução de 50% de sua carga horária**, a **MILTON DA SILVA CORDEIRO**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 93515/26, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 22.454/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 272341/2017, resolve prorrogar pelo período de **20 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018**, o Ato nº 14.149/2016, publicado no Diário Oficial de 22/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **SILVIO LUIS DE ALMEIDA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74468/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

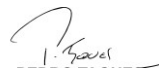

MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 22.455/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 258048/2017, resolve prorrogar pelo período de **13 de junho de 2017 a 12 de junho de 2018**, o Ato nº 15.381/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **FABRICIA AUXILIADORA QUEIROZ**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 226766/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
EXONERAÇÃO**ATO Nº 22.456/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JAIRDES RIBEIRO FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Registro Empresarial, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 22.457/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARISTELLA XAVIER DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Unidades Desconcentradas, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.458/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 08 de novembro de 2017.

JOSÉ ERMANO DOS SANTOS - Gerente de Inteligência Policial, Nível DGA-8;

GLAUCIO DE ABREU CASTANON - Gerente de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-8;

ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON - Gerente de Apoio Tecnológico, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

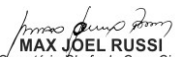

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.459/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 30 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

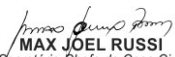

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.460/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDRE SCHUTZE NANNI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Estratégica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 09 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 22.461/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVANETE RIBEIRO DE MAGALHÃES FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Unidades Desconcentradas, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

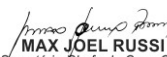

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.462/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARISTELLA XAVIER DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Registro Empresarial, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.463/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 08 de novembro de 2017.

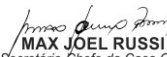
JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO - Gerente de Inteligência Policial, Nível DGA-8;

MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO - Gerente de Operações de Inteligência de Segurança Pública, Nível DGA-8;

TANEA HENRIQUE DA SILVA - Gerente de Apoio Tecnológico, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.464/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANA ELOA PILGER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Inteligência Estratégica, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 09 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.465/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Chefe de Unidade IV do Núcleo de Ações Estratégicas, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 30 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.466/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Turismo, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 26 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2704/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 492279/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "03"** a servidora **ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER** - Matrícula nº. **225544/02**, Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com **efeito financeiro a partir de 02/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Novembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2956/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 33901/2015 onde consta a decisão do Colégio de Procuradores nos termos do Processo nº 2.503/CPPGE/2015.

RESOLVE: Art. 1º: Tornar Nulo o Ato Administrativo nº 3838/SAD/2014, que concedeu as progressões horizontais para as classes **B e C** ao servidor **Adjair Roque de Arruda**, matrícula funcional nº 142074, em conformidade com a decisão constante na Ata nº 02/CPPGE/2016 de Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 na qual foi analisado e votado o Recurso do servidor sendo este desprovido, por UNANIMIDADE e mantido o Parecer nº 158/SGA/15 pelos seus próprios fundamentos, com a consequente devolução ao Erário dos retroativos indevidamente recebidos.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2957/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 33901/2015; considerando a decisão constante na Ata nº 02/CPPGE/2016 de Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 na qual foi analisado e votado o Recurso do servidor sendo este desprovido, por UNANIMIDADE e mantido o Parecer nº 158/SGA/15 pelos seus próprios fundamentos.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo

Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
587783/2014	142074	ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	B	21/10/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2958/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 33901/2015; considerando a decisão constante na Ata nº 02/CPPGE/2016 de Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores realizada no dia 25 de fevereiro de 2016 na qual foi analisado e votado o Recurso do servidor sendo este desprovido, por UNANIMIDADE e mantido o Parecer nº 158/SGA/15 pelos seus próprios fundamentos.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
587783/2014	142074	ADJAIR ROQUE DE ARRUDA	C	21/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2953/SEGES/2017*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.052, de 29 de dezembro de 2003; alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005; alterada pela Lei nº 9.210, de 16 de setembro de 2009; alterada pela Lei nº 10.017, de 18 de dezembro de 2013 e considerando ainda o que dispõe no Processo nº 648564/2017, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **NÍVEL 3** à servidora **ANA RACHEL FLORENCIO PINHEIRO**, Matrícula: **233480/1**, pertencente ao cargo de **Conciliador de Defesa do Consumidor**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT**, com **Efeito**

Financeiro a partir de **19/05/2017**.
Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 26/12/2017



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 021/2017/SEGES/SESP/POLITEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM**, nesta data, o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para os Cargos Efetivos de Papiloscopista e de Técnico em Necropsia.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO - GPAT

NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DE PAT-FÍSICO EM PROCESSO ELETRÔNICO

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação-e; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EXTRA CAMINHOES LTDA	132003163		341471/1636/96/2017

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta

Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DURLICOUROS IND COM COUROS EXP IMPORTACAO LTDA	131548778		360254/54/28/2017

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2017/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital tipo SSL - A1, com validade de 1 ano, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 166/2017.

CONTRATADO: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ 09.461.647/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 011/2017/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 182/UJF/SEFAZ/2017 e o Termo de Referência nº 166/2017.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 141/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.177 de 28 de agosto de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Cooperação	Cooperado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 517/2017/SAAF/SEFAZ	Município de Pontal Araguaia	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Sousa - Matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - Matrícula: 124568

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000. LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA-IE:136995241 - CLOVIS SANTOS DA SILVA-IE:137008058 - AMANDA DIAS KULEVICZ-IE:137020554 - KLAYTON NUNES DE ALMEIDA-IE:137027850 -LEANDRO MARTINS FIGUEIREDO E OUTRO-IE:137032340 - CARMEM HELLER AUGUSTIN-IE:137054262 - ALTO GARÇAS-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.PAULO VIANA PRADO-GER.AGENFA.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL- IE
Edivan Luis Justino Ferreira	13708099-9

CAMPO VERDE - MT 27/12/2017.

O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que:

1. Efetuara as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício;

Art 1º, art 3º, art 4º, art 7º e art 10º

LUCIANA JOSE BARBOSA BISPO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AFCV/GRAS/SEAC/SAAC/SEFAZ

MATUPÁ

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF.DE ICMS: Edison Luiz Davi IE.137064616; Adilmo Hawerth IE. 137065450 e Amilton Costa Ortega IE. 137077769 . Amarildo Batista Urizze-Gerente Fazendário em Substituição Legal.

PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - DARCY CHIARELLO I.E 13.338.944-8 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 000.026 A 000.050 - 000.089 A 000.093 - 001.138 A 001.151 - 001.193 A 001.213 - 001.354 A 001.420 E 001.424 A 001.720 - Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (§ 1º a 12º, Art. 22, Anexo VII do RICMS/2014 e Port. 079/2000-SEFAZ) do Contribuinte de Rondonópolis: FERTITEX AGRO-FERTILIZANTES E PROD. AGROP. LTDA.. IE: 13.576.440-8. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga - Mat. 49618001-0. Gerente em 27/12/2017. Processo: 5392199/2017.

SINOP

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
COMUNICADO Nº 06/2017/AGENFA SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE
OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM
DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

RAZÃO SOCIAL	IE	Data Opção
THIAGO GAUDENCIO MARTINS	136972314	30/08/2017
MARISTELA APARECIDA FELIPIIM	136964303	23/08/2017
GILMAR VIEIRA NEVES	136965652	25/08/2017
DEBORA BERVIG	136939791	02/08/2017
MARCOS CARLOS DOLLA	136939309	02/08/2017
GUSTAVO DOERNER LOPES	136940765	03/08/2017
ALCEU ADEMIR KEMPF E OUTRA	136947310	08/08/2017
MARCOS HAURELIO BARES	136950779	14/08/2017
RAFAEL PEREIRA MIGLIORANZA	136962661	21/08/2017
GENESIO AGOSTINHO DEON	136962726	21/08/2017
MARCIO JOSE DIAS LOPES	136940455	03/08/2017
ANTONIO CARLOS ROCHA DA SILVA	136947662	08/08/2017
MARCIO APARECIDO FLORENCIO	136957412	18/08/2017
LUCAS IAGO DE NEZ	136956530	17/08/2017
LAURO FRANCISCO DIEL	136940234	03/08/2017
MAURA PATRÍCIA BENOSSE DOS PRAZERES	136956017	16/08/2017
RODRIGO PALUCHOWSKI	136970591	29/08/2017
CASSIO GAUDENCIO MARTINS	136973361	29/08/2017
CERONI CANABARRO DOS SANTOS	136980040	05/09/2017
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA MINOTTO	13698013-9	05/09/2017
VANDERLEI MARCOS SIMA	136979904	05/09/2017
VALDECI TEREZINHA NOVACK CAMARGO	136978851	04/09/2017
ONEIDE TEREZINHA FELIPETO DE ARRUDA	136992005	19/09/2017
DAVID APARECIDO DE SOUZA	136993095	20/09/2017
FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	137000944	27/09/2017
SILVIO CEZAR BIRKHAN	137000804	27/09/2017
VICENTE ANTONELLI SCWAAB	137001940	28/09/2017
CRISTIANE VAZ FERREIRA	136993974	21/09/2017
EDIO ALVES	136999611	25/09/2017
JELF PARTICIPAÇÕES S/A	137000057	26/09/2017
VANESSA PELLIZZA	137000235	26/09/2017
JULIO CEZAR DAL MAGRO	137000367	26/09/2017

Agência Fazendária de Sinop, 27 de Dezembro de 2017 - Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 954, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990;

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da SEMA/MT, para o exercício de 2018, conforme se segue:

JANEIRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
208720	ADALBERTO MEIRA	2016/2017
86155	ALESSANDRA MOREIRA ITACARAMBY	2016/2017
208760	ALEXANDRA NATALINA DE OLIVEIRA SILVINO	2016/2017
131902	ANA PAULA ALVES GONDIM	2014/2015
226696	ANA PAULA SANTANA DA COSTA	2016/2017
124847	ANDRE LUIS TORRES BABY	2013/2014
241107	ANDREIA MITSUE MIYASHITA	2015/2016
219076	ANGRA FABIANA DE MORAES BASTOS	2016/2017
248541	ARIEL SOUZA ROSSI	2016/2017
250112	ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO	2016/2017
83107	ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE	2015/2016
251392	ARYADNE MARCIA AQUINO	2014/2015
98341	BELGRANO ANACLETO DE SOUZA	2016/2017
241132	BRUNA MARQUES VASCONCELOS	2016/2017
252989	CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA	2016/2017
79812	CARLOS ALBERTO LOPES	2015/2016
241106	CAROLINA PAGLIARINI DA SILVA MARTINS	2015/2016
210402	CECILIA MARIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA	2015/2016
96143	CELIO NOGUEIRA CUNHA	2014/2015
70999	CHRISTIANE ILBRANDINA DE FREITAS	2015/2016
248747	CRYSTHIAN DADINO DE OLIVEIRA COSTA	2015/2016
128882	DANIEL LABAIG DE MIRANDA	2015/2016
228918	DORALICE DE SOUZA	2016/2017
80520	EDUARDO FIGUEIREDO ABREU	2016/2017
57490	ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS	2016/2017
208730	ELAYNE CHRISTINA FERNANDES PEREIRA	2016/2017
130268	ELEN APARECIDA SOUZA DE PAULA MATRICARDI	2015/2016
130714	ELIEL ALVES FERREIRA	2016/2017
248825	ELIS MICHELE RECH FOLLMANN	2016/2017
103232	ELLEN KENIA KUNTZE PANTOJA	2016/2017
204596	EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA	2016/2017
252634	EMILIO SOARES NETO	2016/2017
62069	EVERALDO GASPARINI	2016/2017
80493	EVERALDO PINA MACIEL	2015/2016
48446	EVERSON CEZAR GOMES METELO	2016/2017
27562	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	2016/2017
241377	FERNANDA LA SERRA DIAS	2015/2016



139901	FERNANDO ARAUJO BRUNO	2016/2017
226258	FERNANDO DE ALMEIDA PIRES	2016/2017
132209	FLAVIO HOELSCHER DA SILVA	2015/2016
75337	GABRIELA ROCHA PRIANTE TELES DE AVILA	2015/2016
58493	GERMANO GOMES PASSOS JUNIOR	2016/2017
126683	GRESIELLA HELENA VIRTOR ALMEIDA CASTILHO	2016/2017
200011	GILCELIO ALVES DE LIMA	2013/2014
248947	GILVANE IORK	2015/2016
83456	GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA	2016/2017
226698	GISELLE ABADIA CAMPOS PEREIRA GOMES	2016/2017
80413	GLEIDY MARIA UBIRAJARA DE ARRUDA	2016/2017
255636	GUSTAVO HENRIQUE MONTANHA DE PAIVA	2016/2017
47046	HEVERTON ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA	2016/2017
227510	HUELTON LIMA DA SILVA	2015/2016
241130	ILZA FERREIRA DA PAZ	2016/2017
79603	JACKSON MONTEIRO DE MEDEIROS	2015/2016
226221	JANAYNA COUTO DE OLIVEIRA	2016/2017
79670	JANE APARECIDA DA SILVA	2017/2018
116209	JEAN PAULO BAHIA DE OLIVEIRA	2016/2017
208737	JEFERSON ZUCCHI	2016/2017
80032	JOANIR DE ARRUDA CAMPOS	2015/2016
81746	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	2017/2018
131208	JOAQUIM NUNES BORGES	2016/2017
80512	JOSE ALMEIDA CRUZ	2016/2017
80358	JOSE IGNACIO RIBEIRO NETO	2016/2017
80185	JUCILEIDE NUNES DE QUEIROZ	2016/2017
248914	JUELSON DO ESPIRITO SANTO BRANDAO	2016/2017
241191	KELY AMANDA ALVES DE ALMEIDA	2016/2017
131272	LAURO ROQUE SOCCOLOSKI	2015/2016
226247	LEA CINTIA FECHENER WAKSMAN	2017/2018
107594	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DOURADO	2016/2017
227300	LENIR MARIA DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	2017/2018
5246	LENIS TEREZINHA FALCAO MOREIRA DA SILVA	2015/2016
80495	LEONICE DE SOUZA LOTUFO	2015/2016
79810	LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR	2017/2018
78908	LILIANA AGATHA HADAD SIMIONI	2014/2015
116135	LOURIVAL ALVES FOLHA	2016/2017
79548	LUCIEDIO RODRIGUES LISBOA	2016/2017

208734	LUCIENE GOMES DE SOUZA	2016/2017
130422	LUCYANO PONTES GOMES	2015/2016
226874	LUDIMILA PRADO TAQUES	2016/2017
80443	LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI	2014/2015
226731	LUSIANE ALVES DA ROCHA	2016/2017
256160	MAIRA CARLA RODRIGUES	2016/2017
107612	MAKSON ESCOLASTICO MORAES	2016/2017
249132	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	2016/2017
80397	MARCILIO DA CRUZ MATTOS	2015/2016
130705	MARCIO ANTONIO MARTINS	2016/2017
79811	MARCIO CAVALCANTE	2014/2015
61289	MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA	2016/2017
79789	MARCOS ROBERTO PINCEGHER	2015/2016
248702	MARCOS VINICIUS COLOGNESI	2016/2017
62319	MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	2016/2017
227525	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	2016/2017
252598	MARIANA SOARES MORETTI	2015/2016
80540	MARISE HELENA MORBECK CURVO	2015/2016
67766	MARIZETE CAOVIALLA	2015/2016
132664	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	2016/2017
239120	MILENA CORREA FERRARI	2015/2016
248772	NADIA JOSE DE SOUZA	2016/2017
34791	ODAIR RAFAEL BRUNO	2017/2018
131677	OLGA PATRICIA KUMMER	2016/2017
101876	PATRICIA TOLEDO RESENDE BALSTER DE CASTILHO	2016/2017
130247	PAULA JANE AMORIM FRANCA	2015/2016
205025	PAULA MARYE DE ANDRADE	2015/2016
241096	PRISCILA GUTERRES DOS SANTOS	2016/2017
248705	RACHEL REIS MOROSINI	2016/2017
23159	RAILDA ASSIS DOS SANTOS	2016/2017
130083	REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHAES	2016/2017
80317	REINALDO RENATO DE ASSIS	2017/2018
256844	RICARDO MARIN ROSSATO	2015/2016
208204	RITA DE CASSIA DE SOUZA	2015/2016
80181	RITA DE CASSIA GONCALVES FIORI	2016/2017
200135	ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA	2016/2017
226229	ROSANA APARECIDA LOPES FERREIRA	2016/2017
257435	ROSINAZY SOARES DA ROCHA	2016/2017
80311	SCHIRLEI SOARES DE LARA	2016/2017

79560	SEBASTIAO WANDERLEY PAEZANO	2015/2016
130415	SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO	2016/2017
79654	SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR	2017/2018
208620	SILVANA MOURA ALVES	2016/2017
241122	SILVIA SGROI BRANDAO	2016/2017
124573	SILVIO AUGUSTO CALDEIRA	2016/2017
73685	SIRGELEN GEYSE DA CONCEICAO	2014/2015
80420	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ	2016/2017
241087	SONIA BELTRAME BORGES LAGO	2016/2017
80480	SONIA CRISTINA SILVA SABO MENDES	2016/2017
130248	SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI	2015/2016
131270	TALITA MENEZES GOMES DA SILVA	2015/2016
255871	TANCREDO ABDALA GIOVANI BENTO DE CAMPOS	2015/2016
124575	TATIANA CORREA DA SILVA FRAGA	2014/2015
125901	TATIANE MARIA DA SILVA BORGES	2017/2018
252263	THAYSA CRISTINA DE FATIMA ALMEIDA RIBEIRO	2016/2017
263166	THIAGO ALVES DONEGA	2015/2016
232050	THIAGO HENRIQUE BIDOIA	2014/2015
131675	THIAGO TADEU NASCIMENTO QUEIROZ	2015/2016
86228	VALERIA MILANI	2016/2017
79816	VALMI SIMAO DE LIMA	2016/2017
264188	VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	2015/2016
226333	VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK	2015/2016
255635	VIVIANN MACIEL DA SILVA ALVES	2016/2017
98290	VIVIANNE MENDONCA SA ARRUDA	2016/2017
79549	WALDIRENE FARIAS DE OLIVEIRA FONSECA	2015/2016
208754	WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR	2017/2018
52123	WILSON RIBEIRO DE FRANCA	2015/2016
218110	ANA MARIA DE JESUS NASCIMENTO	2016/2017
138548	ANTONIO DE PADUA SILVA BAZZO	2016/2017
260002	BRUNA LARISSA NEVES	2016/2017
103378	CONCÉLIO RIBEIRO JUNIOR	2016/2017
239913	CRISTINA SILVA BATISTA FRANCA AUAD	2016/2017
272453	DERCILIA BARBOZA DE SOUZA	2016/2017
272713	EDUARDO SILVA PENNA	2016/2017
218085	ELIANA MARIA MORAES DE AGUIAR	2016/2017
225343	ERICA DIAS DE MORAES	2016/2017
241830	FABIO LUIS HORDI	2016/2017
68118	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	2016/2017
272160	FERNANDA CELIA DUCH VILELLA	2016/2017

127421	FLORIANO DA CUNHA PINHEIRO	2015/2016
215206	HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS	2015/2016
264189	JAQUELINE COSTA DE SOUZA RAUPP	2016/2017
67876	JOELZIO RODRIGUES DO PRADO	2015/2016
100948	JOSE AGNELO RIBEIRO NETO	2016/2017
254227	JOZILENE DE ARRUDA RONDON	2016/2017
254004	LUIZ CARLOS DISARSZ ALVES	2016/2017
117160	MARCELO ANDERSON DE FIGUEIREDO BASTOS	2016/2017
248032	MARIA LUCIANA DA SILVA	2016/2017
267894	NAYARA ROCHA VASSELECHEN	2016/2017
273135	RICARDO HEINEN BORGES DA SILVA	2016/2017
208757	THAIZI OLIVEIRA DE CAMPOS	2016/2017
245651	VALDENIR SANTANA ARAUJO	2016/2017
91021	SILVIA CRISTINA PRADO ARRUDA PINI	2016/2017

FEVEREIRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
227283	ALESSANDRO PONTES GOMES	2016/2017
82370	ALEXANDRE EBERT	2017/2018
49973	ALEXSANDRE SALES SANTANA	2016/2017
68547	BRUNO SATORNINO DO NASCIMENTO	2016/2017
227262	BRUNO VIEIRA DE DEUS	2015/2016
250452	CARLOS AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	2015/2016
107985	CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR	2015/2016
227301	CHRISTIANO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO	2016/2017
130419	CLECIANI COMELLI	2015/2016
104121	DALVA CANDIDA DE SOUZA	2015/2016
221885	DAYANY CERVANTES DE ARAUJO	2015/2016
32664	EDSON BOSCO DE ALMEIDA	2015/2016
80450	EDSON CARLOS DE SANTANA	2017/2018
80423	EDSON IWASAKI	2014/2015
103301	EDSON NUNES	2016/2017
143229	EMMANUELLE SILVA SANTOS	2016/2017
248773	EVANDRO MULLER	2015/2016
226222	FABIANE SABBAG DAVID	2017/2018
227176	FILIPPE FIGUEIREDO KESTRING	2016/2017
227259	GABRIEL CONTER DE SAO JOSE	2015/2016
244725	GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONCALVES	2016/2017
86307	GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR	2017/2018

208751	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	2016/2017
252733	GRAYK MENDES COELHO	2017/2018
226691	JANIELLY CARVALHO CAMARGO	2017/2018
62438	JEAN CARLOS SANTOS COSTA	2016/2017
80353	JOAO BALDUINO DE OLIVEIRA	2015/2016
131278	JOSE CARLOS BELTRAMELLO	2016/2017
81708	JOSE CUSTODIO DIAS	2017/2018
223404	LEANDRO RODINEI BRAUWERS	2016/2017
227296	LEONARDO DE CARVALHO PEIXOTO	2016/2017
226261	LEONARDO ITO ISAIA	2017/2018
79897	LINDOMAR DA COSTA FREITAS	2016/2017
80174	LUCIANA MOREIRA MARTINES	2015/2016
130669	MARIA LUCIA CAZEIRO FAVA	2015/2016
52882	MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO	2015/2016
250899	MAXWELL MENDES ROCHA	2016/2017
217382	MELISSA DUARTE CUNHA MATTOS	2016/2017
116134	MONICA GRABERT	2014/2015
83460	ORLANDO NASCIMENTO	2016/2017
124880	PAULO MARCELO WINTER	2015/2016
79795	PAULO PINEHAS FIGUEIREDO OTAVIO	2016/2017
40193	RAFAEL TEODORO DE MELO	2016/2017
241231	RAFAELLE NIVEA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2016/2017
241163	RAPHAEL EGIDIO MATOS MORAES DE SOUZA	2016/2017
124737	RICARDO AUGUSTO BERTAO VOLPATO	2016/2017
227214	RICARDO DE SOUZA CARNEIRO	2017/2018
252573	RODRIGO CESAR ROSA	2015/2016
79679	ROSANA AYRES BERLANDI	2016/2017
52754	SANDER FERNANDES	2016/2017
131674	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES	2016/2017
101274	VANESSA DE ARAUJO SILVA REIS	2016/2017
265083	CEZAR GERALDINI	2016/2017
133762	HELIO AUGUSTO GOMES	2017/2018
59744	JOEL GUIMARAES	2016/2017
200319	LAURA CRISTINA GONCALVES	2014/2015
11522	LUIS NELSON DA SILVA	2016/2017
261766	MARIA LUCIRLEI FELIPIN AZEVEDO	2016/2017
203327	MARIALVA FREITAS FERREIRA DE SOUZA	2015/2016
131243	REGINA APARECIDA CARVALHO	2016/2017
208581	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARROS	2016/2017
247964	SARA DANTAS DE OLIVEIRA	2017/2018
260000	SUELI MARIA ARAUJO	2017/2018

MARÇO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
277153	ADEMIR ANTONIO DE FIGUEIREDO	2017/2018
128919	CARLA MARIANA DA SILVA	2016/2017
254643	DANILO JOSE FARIA DE AMORIM	2016/2017
63976	EDLENE MATOS DA SILVA	2015/2016
125440	FABIO REINEHR	2016/2017
225344	FELISBERTO ALVES DA SILVA	2016/2017
267686	JUCINEIDE JESUS DE PAULA	2017/2018
80564	JULIO MARCIO REINERS	2017/2018
265784	KAMILA TAQUES DE ALMEIDA	2016/2017
247114	NEIRI FELIZARDO DE FREITAS	2015/2016
270786	RODRIGO QUINTANA FERNANDES	2016/2017
254003	SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO	2016/2017
264385	SANDRO SILVIO DEPINE	2015/2016
130381	VINICIUS MARINI DA SILVA	2015/2016
240987	AMANDA CARDOSO LEITE	2016/2017
251063	ANDRE PEREIRA DIAS	2015/2016
229530	ARLENE BOA MORTE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	2017/2018
205114	BRUNO LUIS LEAL	2015/2016
208726	CAMILA RUSSANI SILVA	2016/2017
137679	CASSIA BISINOTO	2016/2017
41115	CELSO MARTINS COSTIN	2017/2018
212218	CLAUTENES MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	2017/2018
226250	DAVI PALMA DA SILVA PEREIRA	2016/2017
40600	EDIS DA SILVA BARBOSA	2016/2017
200282	FABIO ROSA LOPES	2016/2017
241141	FELIPE CURSINE DA FONSECA	2016/2017
241192	GREICE LACHAT RODRIGUES NEVES	2015/2016
247033	HERMOGENES WILLIAMS DA COSTA LANA	2014/2015
257591	JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA	2016/2017
80355	JOELMA APARECIDA CAVALCANTI	2017/2018
228913	JONATHAS EIDE FUJII	2017/2018
88564	JOSE ANTENOR RIBEIRO	2017/2018
83496	JOSE PEDRO DE MATOS	2016/2017
248672	JOSEDY MARIANA GONCALVES FARIA	2016/2017
93965	JOSIMAR DE BRITO FERREIRA	2013/2014
53048	LUCIA SANDRA NUNES AKERLEY	2016/2017
50106	MAGDA MENDES DA SILVA	2017/2018

80313	MARIA BERNARDETE DE SOUZA ALEKNOVIC	2015/2016
257471	NELSON PEIXOTO LOPES	2016/2017
80506	NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE	2017/2018
249924	PAULO HENRIQUE GAUDIE LEI DA SILVA	2015/2016
80170	PAULO JOSE BARBOSA	2014/2015
130272	PAULO MIGUEL RENO	2015/2016
241291	RAFAEL BENJAMIM DIAS POLETO	2016/2017
142656	RICARDO JOCIMAR PERDIGAO	2017/2018
131680	RODRIGO GRANEMANN ARAUJO	2015/2016
142658	RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA	2014/2015
228182	ROSEANE FIGUEIREDO SOUSA	2016/2017
245864	RUBIA ELIAN DA SILVA COSTA	2016/2017
229240	SIMONI RAMALHO ZIOBER	2016/2017
257492	THIAGO FELLIPE NASCIMENTO	2016/2017
71265	VALDIR FIDELIS SANTOS	2017/2018
79808	VANDERLEI BELLATO	2016/2017
1579	VITORIO PEREIRA DA SILVA FILHO	2017/2018

ABRIL

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
130104	ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES	2015/2016
79687	ALESSANDRA MACHADO LANDGRAF	2016/2017
226256	ALINE SOUZA RIOS	2016/2017
139355	ALIRIO MALAVAZI	2016/2017
226724	ANA CAROLINA STELUTI PATERLINI	2016/2017
130106	CRISTINA FERREIRA DE MORAES	2015/2016
249994	DANIEL MARSARO	2015/2016
115569	EDILAIR ADRIANA SACRAMENTO DE SOUZA	2016/2017
131204	EDILSON MARQUES DA SILVA	2016/2017
227623	ELISANGELA NASCIMENTO NOGUEIRA	2016/2017
59710	ENILSON JESUS DE FRANCA	2016/2017
227344	FELIPE GUILHERME KLEIN	2016/2017
131280	FERNANDO LUIZ MEWS	2015/2016
130715	GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA	2015/2016
241204	GONCALINA SOARES DE PINHO	2016/2017
252738	JOAO LEONCIO DA SILVA NETO	2017/2018
116064	JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS	2015/2016
79602	JOSE FERRER KALIX	2016/2017
226725	KARLA GONCALVES DE OLIVEIRA	2016/2017

132308	LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA	2015/2016
226727	LETICIA PRADO DE CAMPOS	2015/2016
132658	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO	2016/2017
248874	LUCIANA LUZ E SILVA	2016/2017
132663	LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES	2015/2016
130267	MARCIA FATIMA COLET SCHAVAREN	2015/2016
208708	MARIA DE FATIMA REZZIERI	2017/2018
50386	MARIA JOSE FERREIRA BERTI	2016/2017
70615	MUNIR CALIXTO SAID	2016/2017
130105	PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES	2015/2016
200085	RAFAELA DE ANDRADE POLIZELLI	2015/2016
112057	REGANE MARIA TENROLLER	2016/2017
227239	RENATO FELICIANO DA SILVA	2015/2016
85149	ROSANA MANFRINATE MARTENDAL	2013/2014
130716	RUBENS DE OLIVEIRA	2014/2015
252053	SELMA DE FRANCA ANTONIASSI	2016/2017
250167	THIAGO PAZETE	2014/2015
80412	VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CESAR	2013/2014
79793	VERA LUCIA MONTEIRO PLA	2015/2016
75600	WILLIAN ROCHA CAMPOLIN	2014/2015
251158	ANE RAFAELA SEIXAS MAGALHAES	2015/2016
206262	JUNIOR DAMIAO BARBOSA DE ARRUDA	2017/2018
219989	LAIDI MARIA LOUREIRO DE LIMA	2016/2017
272942	LUIS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	2016/2017
125240	LUIZ EDUARDO DA SILVA	2017/2018
263623	MARCIEL RAMOS OLIVEIRA	2017/2018
108600	MARIONILA DOMITILA TEIXEIRA	2015/2016
107998	MAUREN LAZZARETTI	2016/2017
209229	PAULO JOSE ASSIS DE MOURA	2017/2018
273920	TATIANE APARECIDA FIRMO	2017/2018
261617	VICTOR RODRIGUES	2016/2017
260205	YASMIN ACOSTA ROSA	2016/2017

MAIO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
241043	ALESSANDRA CRISTINA LIMA SILVA	2017/2018
130491	ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA	2016/2017
83104	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	2016/2017
80179	BENEDITO AMERICO DA SILVA FILHO	2016/2017

256723	BRUNA CARLA MATTOS CARDOSO	2015/2016
65972	CRISTIANE SCHNEPFLEITNER	2016/2017
241104	DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA	2017/2018
256836	DOMINGOS CAMPOS DA SILVA	2016/2017
248697	EDEMAR PINHO VILAS BOAS	2016/2017
236649	ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ	2015/2016
130670	ELISA DOS SANTOS REZENDE FRANCA	2014/2015
61063	ELTON ANTONIO SILVEIRA	2015/2016
228670	EVELIN DE MOURA	2016/2017
79604	FELISBERTO DE CARVALHO	2015/2016
252590	FELLIPE SANT ANNA	2017/2018
126714	FERNANDA CARLINI BALSANI	2016/2017
113149	FLAVIA MIRANDA FOZ	2016/2017
130413	FRANCIELY LOCATELLI DO NASCIMENTO BARRETO	2016/2017
130671	FRANCISCO TADEU PAROLI	2016/2017
241144	IGOR CARVALHO MARTINS	2017/2018
116141	JOAO MARCELO SHIROMA	2015/2016
80186	JOEL DA SILVA OLIVEIRA	2017/2018
248875	JULIA CARDOSO MININO	2017/2018
248704	KARINA MARIA DA SILVA ARRUDA	2015/2016
241140	KATIELLY BRAGA DA SILVA CARVALHO	2017/2018
80466	LAIRSON VIEIRA DE ALMEIDA	2016/2017
252686	LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE	2017/2018
228662	LORENA MOREIRA NICOHELLI	2015/2016
131214	LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA	2016/2017
80482	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	2015/2016
130281	MARCELLO MESSIAS BARBOSA	2015/2016
141686	MARIA ANTONIA CORREA	2016/2017
241035	MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS	2016/2017
85445	MAURILIO CARLOS DE SA COSTA	2017/2018
96638	NEUSA ARENHART	2016/2017
130435	SHEILA KLENER JORGE DE SOUZA	2016/2017
208705	SIDNEIA JULIANI DA SILVA	2017/2018
255874	SIDNEY CARLOS LANZA	2016/2017
114838	SIRLEY MARIA DA SILVA	2015/2016
241057	VALERIA AUTO BOTELHO	2017/2018
241083	WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR	2017/2018
248878	YARA DIAS PEREIRA	2016/2017
126520	BENEDITO SEVERO DE BARROS	2016/2017
264201	CAROLINA BARBARA DE ALBUES	2016/2017
127510	FLAVIO GUIMARÃES DE SOUZA	2017/2018
116127	MARIA AUXILIADORA DE ALVARENGA	2013/2014
70225	VALDIVIO CASSIO SANTANA VAZ	2016/2017
278761	ZULMAR CURZEL	2017/2018

JUNHO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
241167	AGATHA FRANCIS SILVA DE SANTANA	2017/2018
130423	ALESSANDRO RODRIGUES VIANA	2016/2017
130732	ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA	2016/2017
130730	CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO	2015/2016
241321	CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES	2014/2015
200289	CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA	2014/2015
241413	CRISTIANE CONCEICAO LIRA	2016/2017
247040	DALIANA ERCY PRADO DA SILVA	2017/2018
241364	DAYANE DE MORAES VIANA	2015/2016
226700	EDER MOREIRA NEVES	2016/2017
241290	EGLEY SILVA BRAZ	2016/2017
208703	ELIANE CARVALHO DE JESUS	2017/2018
97117	ELISANGELA FARIAS LIMA	2017/2018
248946	ENEIDE FERREIRA MENDES	2016/2017
82462	ENIL FEGURI LOPES	2017/2018
248652	FABIO FERREIRA DA SILVA	2016/2017
130725	FABIO HONORIO DA SILVA	2016/2017
248694	GILMARA SANTOS GUIMARAES MOITINHO	2016/2017
200237	GRAZIELE ARAUJO GUSMAO	2016/2017
257388	HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS MORAES	2015/2016
131774	JERONIMO COUTO CAMPOS	2016/2017
241199	JOSE BATISTA FRANCO JUNIOR	2016/2017
115966	JULIENE LEITE SOUZA	2017/2018
241337	KARINNE MODESTO FALEIROS	2017/2018
241284	KARLA REGINA SILVA	2016/2017
131206	LIGIA NARA VENDRAMIN	2014/2015
241190	MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA	2015/2016
80414	MERIS CLARA BERTO DE SANTANA	2017/2018
271651	NATALIA FERNANDES A. BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS	2016/2017
79594	NEISE DE SOUZA PINTO SIGNOR	2016/2017
243274	ODILA WEIPPERT	2016/2017
248845	ODILSON JOAO DE ARRUDA	2016/2017
80477	ODMILSON MONTEIRO DA SILVA	2017/2018
83114	OSMAR PRADO DE OLIVEIRA	2014/2015
131250	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO	2015/2016
241234	ROSENILDA ISABEL DELGADO	2017/2018
79534	SHIRLEY ROSA DE MATOS	2016/2017



124838	SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI	2016/2017
129936	SUSANA DA SILVA LEITE	2015/2016
130269	TANIA DE FATIMA DE DEUS ROSA	2016/2017
241198	VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA	2015/2016
103528	WILLIAM CARLOS DEL LLANO	2016/2017
241371	WILLIAN JONAS COELHO DE MATOS	2017/2018
243670	ALYNE D'REVELLIN RODRIGUES	2017/2018
11175	CELSO BENEDITO PINHEIRO FERREIRA	2014/2015
204027	CELSO DE ARRUDA SOUZA	2016/2017
129887	EDELSON FERREIRA RODRIGUES	2015/2016
261712	FERNANDA TOMASINI	2016/2017
225378	PRISCILLA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON	2016/2017
116051	VERIDIANA BARBARA DE ALBUES	2016/2017

JULHO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
130251	ADARI ROGERIO DE ALMEIDA	2016/2017
97436	ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	2016/2017
79806	ALCILENE FREITAS BERTHOLDO DE SOUZA	2015/2016
104113	ALDENIZA ROCHA VENANCIO	2017/2018
75370	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	2017/2018
131779	ALEX TRINDADE MACHADO	2016/2017
200343	ALVARO LUIZ DA SILVA ORMOND	2017/2018
131269	ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA	2015/2016
131271	ANA PAULA GOMES DA SILVA	2016/2017
89639	ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA	2015/2016
241336	ANTONIO CARLOS BATISTA RABUSKE	2015/2016
130436	ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES	2017/2018
241261	BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS	2016/2017
255673	BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA ROCHA	2016/2017
80392	CARLOS CEZAR NADAF	2015/2016
80415	CARLOS ROBERTO PIRES CESARIO	2016/2017
227023	CEZAR CAMINSKI PEREIRA	2016/2017
130737	CLEBER SOARES JARDINI	2016/2017
242398	CRISTINE DE OLIVEIRA	2017/2018
142654	DANIELUCIA NOYA DE ALMEIDA	2017/2018

226694	DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO	2016/2017
79280	DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA	2016/2017
133231	EBENEZER BORGES COSTA E SILVA	2017/2018
116148	ELENARA GANDINI DE CARVALHO ARAUJO	2014/2015
131845	ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO	2014/2015
200305	ELIZEU ROBERTO ROMAN	2016/2017
129935	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	2017/2018
226253	FABIANO SANTOS BERNINI	2016/2017
257427	FLAVIO THIEL	2016/2017
226726	FRANCIELI DO NASCIMENTO	2016/2017
241056	GISELE BRAS ROCHA SILVA	2017/2018
131682	HELIDA BRUNO NOGUEIRA BORGES	2014/2015
79791	HENRIQUE SERGIO DORILEO DE PAULA	2015/2016
124727	ISABELE CRISTIE A ABDALA GREGORIO	2016/2017
131683	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	2016/2017
226305	JOAO VITOR BARBOSA CERON	2016/2017
97900	JOCILEIDE ISABEL PEREIRA LEITE RAMOS	2016/2017
79555	JOILSON CORREA	2016/2017
79683	JOSIMAR BRITO DA SILVA	2016/2017
213761	JULIANA BECKER DE GODOY	2016/2017
131800	JULIO CESAR DE PINHEIRO ARRAIS	2013/2014
80510	JURACY DA SILVA SANTOS FILHO	2016/2017
78611	KATIA MOSER BORGES DE OLIVEIRA	2016/2017
130703	KELLY KLEYCIANE DELUQUI	2017/2018
226255	LAURA GISELLY BARCELOS DE SOUSA	2015/2016
80528	LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA	2016/2017
241165	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI	2017/2018
79814	MARCAL DA SILVA NETTO	2017/2018
131803	MARCELO LUIZ PERINI TARACHUK	2017/2018
71306	MARCIO BEZERRA DE MELO	2017/2018
141400	MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE	2015/2016
131775	MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO	2016/2017
80503	MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALLI	2016/2017
80486	MARIZETH ROSA DE MATOS	2017/2018
257270	MAYARA GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA	2016/2017
103656	NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO PINHEIRO	2017/2018

203659	NIDOVAL RODRIGUES SILVA JUNIOR	2017/2018
241055	ORNECI FRANCO DA SILVA	2016/2017
208733	OZANA ROSALIA DA SILVA	2016/2017
136907	ROBERIO DE FREITAS MAIA	2016/2017
118081	ROBERTO CRANCIO MACIEL	2017/2018
248650	RODOLPHO FERREIRA JUNIOR	2016/2017
131676	ROONEY PINHEIRO DE AMORIM	2016/2017
80151	SANDRA MARCIA DE LAET	2016/2017
68559	SANNY COSTA SAGGIN	2017/2018
200285	SANTIAGO BILHAO VICENTE	2017/2018
237693	SELMA DE SOUZA SILVA	2016/2017
130421	SERGIO PEDRO BALESTRIN	2016/2017
226260	STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA	2017/2018
79550	SUILENE DA COSTA CAMPOS	2016/2017
131681	VICTORIA DE MELLO ARRUDA	2016/2017
204440	VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO	2017/2018
79526	WAGNER SILVA RODRIGUES	2014/2015
114669	ANA FLAVIA ANTONIO GOMES	2016/2017
274737	ANA TEREZA PEDROSO DE ARRUDA	2017/2018
265810	BRUNO BARRETO ARAUJO	2017/2018
279139	CAROLINE ZANOTTO	2017/2018
274736	DARLENE LEITE GATTAS ORRO	2017/2018
83097	ENIL FRANCISCA DE ALMEIDA	2015/2016
273769	ERONILDES SANTIAGO MOREIRA DA SILVA	2017/2018
279136	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	2017/2018
279096	HENDEL YOSHIHIRO SUGITANI KOBAYASHI	2017/2018
279134	HIAGO SILVA DE QUELUZ	2017/2018
279135	JOAO BATISTA DE ARRUDA JUNIOR	2017/2018
225557	JOSE CANDIDO PRIMO	2014/2015
279133	LEANDRO RODRIGUES PINTO	2017/2018
88085	MARCIA CLEIA VILELA DOS SANTOS	2017/2018
135349	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA	2015/2016
279097	PAULO VICTOR DE MIRANDA MACIEL	2017/2018
272159	RAFAELLA DE DEUS CORREA	2016/2017
200018	ROBERTO FERREIRA SOUZA	2016/2017

AGOSTO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
255674	ANDREA SHIMIZU FRUTUOSO NOBREGA	2016/2017
252608	ARIADNE CRISTINA GONCALVES DE QUEIROZ	2016/2017
76166	CELSE FERREIRA MACEDO	2015/2016
80417	EDILAINE REGINA DE MATTOS THEODORO	2017/2018
80579	ESCALZILE NUNES BRANDAO	2016/2017
252736	FABIANO VANESCO ARTMANN	2016/2017
226259	FLAVIA DE AMORIM SILVA	2017/2018
252670	HUDSON RODRIGUES DA CRUZ	2016/2017
249784	ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA	2017/2018
250035	JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA	2016/2017
80531	JOASIL SOUZA DO AMARAL	2017/2018
80176	JOSE BENEDITO DE JESUS	2017/2018
226227	LEANDRO OBADOWISKI BRUNO	2016/2017
251620	LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA	2015/2016
79678	MARINEI CATIA FERREIRA	2015/2016
212830	NADIA APARECIDA CORREA CASTRO	2016/2017
227632	NILMA DE OLIVEIRA FARIA	2016/2017
249926	PAULO DE TARSO ABRANCHES SOARES	2016/2017
132149	PITAGORAS SANTOS OTONI	2015/2016
248676	RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL	2016/2017
279581	ALAN RICHARD FALCÃO DIAS	2017/2018
131906	CARLOS ALBERTO DANTAS DA SILVA	2016/2017
279647	CEZAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA	2017/2018
265361	DEONIZIO DE MORAES	2015/2016
272158	FERNANDO LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO	2017/2018
279659	FRANCISCO TARQUINIO FERNANDES COSTA	2017/2018
279957	FRANCK DA SILVA MACHADO	2017/2018
129369	GERSON BENEDITO DE ARRUDA MACHADO	2015/2016
222964	HELIDA CRISTINA SILVA ANDRADE	2017/2018
254009	ILARA NATIELLI DA TRINDADE SILVA	2016/2017
225892	JOYCE NARDO GASPARINI	2014/2015
234065	LAERTE MARQUES	2016/2017
279611	MATHEUS JUSTEN ROCHA	2017/2018
279610	MONALISA ROSANE DOS SANTOS BARBOSA	2017/2018
266235	PABLO HENRIQUE VILAS BOAS QUEBALDI	2016/2017

126225	PAULO ROBERTO GARCIA NUNES	2015/2016
265079	RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA	2016/2017
279463	RENATO ANTUNES DA SILVEIRA NETO	2017/2018
236131	SERGIO SILVA DE JESUS	2017/2018
265099	THAIS ANGELINA AMANCIO	2016/2017
72416	WHAGTON NUNES DE SOUZA	2017/2018

SETEMBRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
56047	ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS	2017/2018
79558	ALEXSANDER SIQUEIRA	2017/2018
227270	ALINE BESSON BISSI	2016/2017
208741	ANDERSON LUIZ MUNHOZ DA SILVA	2015/2016
241286	BRUNO LEMOS DE SOUZA	2017/2018
258271	CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ	2016/2017
80342	CEZAR AUGUSTO D ARRUDA	2016/2017
80569	CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO	2016/2017
79553	CREVERSON MAGALHAES LONDON	2016/2017
250287	DANNY FRANCIELE DA SILVA DIAS MORAES	2016/2017
130417	DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU	2016/2017
241070	EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA	2016/2017
269855	FABIO ROGÉRIO OLIVEIRA	2016/2017
126977	FELIPE DE ALMEIDA DIAS	2016/2017
142653	HELANA HELEN CAMPOS DE OLIVEIRA	2016/2017
103195	HORTENCIO PARO JUNIOR	2016/2017
79682	JONE HENRIQUE DE MORAES	2016/2017
80501	KLAUBER PEREIRA BORGES	2016/2017
79807	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS	2016/2017
226703	MARLEI SILVIA MARCELO	2016/2017
226688	NARAYANA MACIEL DA FONSECA	2016/2017
70853	NEDIO CARLOS PINHEIRO	2015/2016
257432	ODETE VIEIRA FERNANDES DA SILVA	2017/2018
80567	ROBERTO CORREA DE ARRUDA	2015/2016
79680	ROSELI DE ALMEIDA	2014/2015
241134	SANDRA REGINA GONCALVES	2016/2017
130249	SARAH DE MORAES CAMACHO	2016/2017
79523	SUELY DA COSTA CAMPOS	2016/2017
48154	SUZELE ROSA BARBOSA	2016/2017
79528	VALMIR JOSE DA SILVA	2015/2016

80428	WINSTON ROGER SABINO DUTRA	2015/2016
280061	ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	2017/2018
137632	ANDRÉ FELIPE DE ARRUDA MOURA	2016/2017
279646	GABRIEL LUIZ ZAFFARI	2017/2018
280166	GUILHERME SOUZA REZENDE	2017/2018
130489	HELDER DOMINGOS DA PALMA	2016/2017
273356	JEANE TELES DA SILVA	2016/2017
273139	LETICIA BATISTA DE SOUZA	2016/2017
94849	LUCIANO NUNES	2017/2018
250297	MANOEL DIVINO DE ARAUJO	2017/2018
272320	ADRIANA DE CASSIA LEITAO	2017/2018

OUTUBRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
79662	ADILSON CRISTOVAO DE PAULA PADILHA	2016/2017
80323	ALESSANDRO ARRUDA GARCIA	2014/2015
80783	ALEXANDRE MILARE BATISTELLA	2015/2016
80327	ANA MARGARIDA MAGALHAES COELHO	2016/2017
80508	CARLA DE CASSIA DOS SANTOS CINTRA	2017/2018
227164	CARLOS ROBERTO DA SILVA	2017/2018
80357	DAWISON BENITES SOARES DA SILVA	2016/2017
80363	EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO	2017/2018
34757	EDUARDO RODRIGUES	2017/2018
257466	FABIO XAVIER DA CONCEICAO	2016/2017
79809	FRANCISVAL AKERLEY DA COSTA	2015/2016
80445	GERALDO RODRIGUES PEREIRA NETO	2016/2017
91373	GINO COLMAN SOARES	2016/2017
80405	HELIO LOPES	2016/2017
241299	HENRIQUE BILIO	2016/2017
79681	JOSE FERREIRA DA SILVA	2016/2017
80321	JUSSARA SOUZA OLIVEIRA	2015/2016
249882	KEROLLEN LANGNER DA SILVA	2016/2017
80360	MAURICIO MOLEIRO PHILIPP	2015/2016
241296	MEIRIANE DE PAIVA SILVA	2016/2017
81756	MIGUEL DA PENHA CORREA	2016/2017
79533	MURILO MORGANDI COVEZZI	2016/2017
241124	NEFERTITE JULIANA DA CUNHA	2016/2017
80034	RAMONA NUNES DA CUNHA PEDROSO	2016/2017
79657	RIVELINO ANTUNES LEITE	2016/2017
139473	ROSEBERG MARQUES BOZZETTO	2016/2017

80453	SILBENE HERONDINA CONCEICAO	2016/2017
142651	THIAGO LOPES ANDRADE	2014/2015
250046	TIAGO ALEXANDRE BATISTA	2017/2018
7108	VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI	2015/2016
70173	ALEXANDRA DAS DORES SOARES	2015/2016
265927	EUDES FRAZÃO DE ALMEIDA	2016/2017
251126	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	2016/2017
111385	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	2017/2018
262092	LUIZ SERGIO LARA GARCIA	2016/2017
265082	MANOEL DE SOUZA NEVES FILHO	2017/2018
239870	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	2015/2016
279163	RAPHAEL ANGELO DE PINHO FURTADO CALDEIRA	2017/2018
266127	WELMA INACIO DA SILVA	2015/2016

NOVEMBRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
80351	DANIEL DE BRITO	2017/2018
80500	ELDER MONTEIRO ANTUNES	2016/2017
130280	FERNANDA BERTHOLD CAMPOS DE SOUZA CARVALHO	2017/2018
131385	JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ	2014/2015
80416	JOAO JOSE WERNER	2017/2018
57154	JOSE ROBERTO VIEIRA DE BARROS	2017/2018
80165	JOSE VALTER RIBEIRO	2015/2016
79684	JOSUE DE DEUS DE GUSMAO	2016/2017
251060	JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS ROCHA	2015/2016
79686	LUIZ FRANCISCO TEGON DE PINHO	2015/2016
131886	MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO	2015/2016
79530	RAIMUNDO FAGUNDES	2015/2016
63792	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA	2017/2018
279138	AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES	2017/2018
116128	ARILCE SOARES DE LIMA	2017/2018
267637	ERICA MAICHELI TEOFILO	2016/2017
258122	MARIA CLARA MARIMON STEPHAN	2017/2018
279164	MARYANE APARECIDA DE AMORIM RIBEIRO	2017/2018
266825	MOISES ZAPPANI	2016/2017

DEZEMBRO

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
79593	ADELIA ALVES DE ARAUJO	2017/2018
130704	ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA	2015/2016
208702	AMANDA PEREIRA BORGES	2017/2018
257788	CACILDA MUNHOZ CHATEAUBRIAND	2015/2016
248661	CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA	2018/2019
80419	ELIANI FACHIM	2015/2016
252734	EUNICE LUNA FALQUETO	2016/2017
80509	GISLAINE FERREIRA SOARES	2017/2018
227207	JEAN CARLOS FERREIRA	2017/2018
80386	JOAO VIANES ZONOIZO DOS SANTOS	2016/2017
30924	JOELSON LUCAS DE ALBUQUERQUE	2017/2018
80177	JUREMY PINHEIRO	2017/2018
114011	KELLY ALMEIDA KORMANN	2017/2018
229227	LAURIENNE EVELYN DE CASTRO BORGES	2017/2018
115536	LETICIA BARBOSA DE FREITAS	2016/2017
90927	LILIAN PEREIRA DA SILVA	2013/2014
136940	LUCIANO NAPOLIS COSTA	2017/2018
200017	LUCIANO PINTO DE ARRUDA	2016/2017
80525	MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO	2016/2017
79557	NICOLA SAVA LEVENTI NETO	2016/2017
30409	OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO	2017/2018
255686	SILVIA FERNANDA THEOPHILO CARMONA	2016/2017
80025	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	2016/2017
267636	ALEXANDRA MENDES LEITE	2015/2016
62140	EVANIR FILIMBERTI	2015/2016
55836	ORIANE DARC VITORIO	2016/2017
208699	ROSELHANE BATISTA DE SOUZA	2014/2015
279645	VINICIUS DE SOUZA GUIMARÃES	2017/2018
80410	PEDRO AURELIO DA SILVA	2017/2018

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá- MT, 27 de dezembro de 2017.

Valdiney Valério da Silva

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 949/2017

PORTARIA Nº 955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Escala de Licença Prêmio dos Servidores da SEMA/MT, para o exercício de 2018, conforme se segue:

JANEIRO 2018		
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
79806	Alcilene Freitas Bertholdo de Souza	2003/2008
104113	Aldeniza Rocha Venancio	2003/2008
130423	Alessandro Rodrigues Viana	2006/2011
79558	Alexsander Siqueira	2006/2011
130436	Ariane Carla de Jesus Rodrigues	2006/2011
227164	Carlos Roberto da Silva	2011/2016
130730	Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2006/2011
96143	Celio Nogueira Cunha	2006/2011
142654	Danielucia Noya de Almeida	2008/2013
80363	Edson Miguel do Nascimento	1999/2004
116148	Elenara Gandini de Carvalho Araujo	2006/2011
143229	Emmanuelle Silva Santos	2008/2013
62069	Everaldo Gasparini	2006/2011
132209	Flavio Hoelscher da Silva	2006/2011
130715	Gabriel Vitoreli de Oliveira	2006/2011
227207	Jean Carlos Ferreira	2011/2016
131774	Jeronimo Couto Campos	2006/2011
80032	Joanir de Campos Arruda	1994/1999
80416	Joao Jose Werner	1994/1999
226305	Joao Vitor Barbosa Ceron	2011/2016
80186	Joel da Silva Oliveira	2011/2016
80355	Joelma Ap. Cavalcanti de Castro	2007/2012
116064	Joelson de Figueiredo Campos	2006/2011
79555	Jolison Correa	2010/2014
78611	Katia Moser Borges de Oliveira	2004/2009
79807	Lilian Ferreira dos Santos	2008/2013
131214	Lucia Shiguemi Izawa Kawahara	2011/2016
200017	Luciano Pinto de Arruda	2011/2016
80503	Maria Regina de David Carnevali	2009/2013
70853	Nedio Carlos Pinheiro	1998/2003
80477	Odmilson Monteiro da Silva	2004/2009
205025	Paula Marye de Andrade	2008/2013
79795	Paulo Pinehas Figueiredo Otavio	2009/2014
130716	Rubens de Oliveira	2006/2011
52754	Sander Fernandes	2009/2014
79560	Sebastiao Wanderley Paezano	1999/2004
130435	Sheila Klener Jorge de Sousa	2011/2016
80453	Silbene Herondina Conceicao	2009/2014

FEVEREIRO 2018		
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
104113	Aldeniza Rocha Venancio	2003/2008
226256	Aline Souza Rios	2011/2016
124847	Andre Luis Torres Baby	2006/2011
80179	Benedito Americo da Silva Filho	1989/1994
80508	Carla Cintra	2009/2014

130730	Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2006/2011
130670	Elisa dos Santos Rezende França	2006/2011
143229	Emmanuelle Silva Santos	2008/2013
79791	Henrique Sergio Dorileo de Paula	2004/2009
80032	Joanir de Campos Arruda	1999/2004
80416	Joao Jose Werner	1999/2004
131208	Joaquim Nunes Borges	2011/2016
80186	Joel da Silva Oliveira	2011/2016
57154	José Roberto Vieira de Barros	2004/2009
80321	Jussara Souza Oliveira	2004/2009
131775	Marcos Roberto Ferramosca Cardoso	2011/2016
70853	Nedio Carlos Pinheiro	2003/2008
30409	Osmar da Cruz Nascimento	2012/2017
205025	Paula Marye de Andrade	2008/2013
79526	Wagner Silva Rodrigues	2004/2009

MARÇO 2018		
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
208760	Alexandra Natalina de Oliveira Silvino	2011/2016
226256	Aline Souza Rios	2011/2016
83107	Arnaldo Augusto Dorileo Leite	2000/2005
130730	Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2011/2016
80423	Edson Iwasaki	1994/1999
130670	Elisa dos Santos Rezende França	2006/2011
200305	Elizeu Roberto Roman	2008/2013
143229	Emmanuelle Silva Santos	2008/2013
79809	Francisval Akerley da Costa	2004/2009
80445	Geraldo Rodrigues Pereira Neto	2004/2009
79791	Henrique Sergio Dorileo de Paula	2004/2009
80032	Joanir de Campos Arruda	1999/2004
80186	Joel da Silva Oliveira	2011/2016
79682	Jone Henrique de Moraes	2004/2009
227300	Lenir Maria de Oliveira Assumpcao	2011/2016
80486	Marizeth Rosa de Matos	2008/2013
131886	Murilo Amaral Teodoro de Mello	2006/2011
205025	Paula Marye de Andrade	2008/2013
73685	Sirgelen Geyse da Conceicao	1995/2000
79808	Vanderlei Bellato	2008/2013
7108	Vera Lucia Noriko Kuroyanagi	2004/2009
79526	Wagner Silva Rodrigues	2004/2009

ABRIL 2018		
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
226256	Aline Souza Rios	2011/2016
79812	Carlos Alberto Lopes	1998/2003
130730	Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2011/2016
96143	Celio Nogueira Cunha	2006/2011
76166	Celso Ferreira Macedo	2006/2011

79809	Francisval Akerley da Costa	2004/2009
227259	Gabriel Conter de Sao Jose	2011/2016
79791	Henrique Sergio Dorileo De Paula	2004/2009
79603	Jackson Monteiro de Medeiros	2008/2013
80495	Leonice de Souza Lotufo	1998/2003
73685	Sirgelen Geyse da Conceicao	1995/2000
80480	Sonia Cristina Silva Sabo Mendes	1994/1999

MAIO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
80783	Alexandre Milare Batistella	2011/2016
130730	Caroline Lucia Costa Moia Chichorro	2011/2016
130106	Cristina Ferreira de Moraes	2006/2011
80351	Daniel de Brito	2004/2009
73685	Sirgelen Geyse da Conceicao	1995/2000
80025	Terezinha Rodrigues da Silva	1998/2003
63792	Zeliana Paula Paz de Miranda	2006/2011

JUNHO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
130423	Alessandro Rodrigues Viana	2006/2011
130419	Cleciani Comelli	2006/2011
221885	Dayany Cervantes de Araujo	2011/2016
80032	Joanir de Campos Arruda	1999/2004
79811	Marcio Cavalcante	2008/2013
70853	Nedio Carlos Pinheiro	2003/2008
229240	Simoni Ramalho Ziober	2011/2016
80025	Terezinha Rodrigues Da Silva	2003/2008
79528	Valmir Jose da Silva	2007/2012
79808	Vanderlei Bellato	2008/2013

JULHO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
79593	Adelia Alves de Araujo	2005/2010
79806	Alcilene Freitas Bertholdo de Souza	2008/2013
104113	Aldeniza Rocha Venancio	2003/2008
56047	Alexandre Soledade de P. Ramos	2006/2011
80508	Carla Cintra	2009/2014
96143	Celio Nogueira Cunha	2011/2016
226694	Dayana Silva de Oliveira Velasco	2011/2016
221885	Dayany Cervantes de Araujo	2011/2016
116148	Elenara Gandini de Carvalho Araujo	2006/2011
80419	Eliani Fachim	2004/2009
130670	Elisa dos Santos Rezende França	2006/2011
228670	Evelin de Moura	2011/2016
79604	Felisberto de Carvalho	2003/2008
139901	Fernando Araujo Bruno	2011/2016

47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2004/2009
79603	Jackson Monteiro de Medeiros	2008/2013
131774	Jeronimo Couto Campos	2006/2011
80355	Joelma Ap. Cavalcanti de Castro	2012/2017
131278	Jose Carlos Beltramello	2006/2011
80321	Jussara Souza Oliveira	2004/2009
131272	Lauro Roque Soccoloski	2011/2016
79807	Lilian Ferreira dos Santos	2008/2013
80174	Luciana Moreira Martines	1994/1999
80443	Luiz Henrique Magalhaes Noquelli	2003/2008
130281	Marcello Messias Barbosa	2006/2011
79789	Marcos Roberto Pincegher	2004/2009
79678	Marinei Catia Ferreira	2009/2014
80360	Mauricio Moleiro Philipp	2004/2009
79795	Paulo Pinehas Figueiredo Otavio	2009/2014
130083	Reijane Azevedo de Amorim Magalhães	2011/2016
79560	Sebastiao Wanderley Paezano	1999/2004
80453	Silbene Herondina Conceicao	2009/2014
229240	Simoni Ramalho Ziober	2011/2016
80025	Terezinha Rodrigues Da Silva	2003/2008

AGOSTO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
130704	Alysson Eronil da Silva Lica	2006/2011
221885	Dayany Cervantes de Araujo	2011/2016
130714	Eliel Alves Ferreira	2006/2011
80493	Everaldo Pina Maciel	2004/2009
79604	Felisberto de Carvalho	2003/2008
226698	Giselle Abadia Campos Pereira Gomes	2011/2016
142653	Helana Helen Campos de Oliveira	2008/2013
47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2004/2009
79684	Josué Gusmão	2004/2009
132663	Luis Thiago Bastos Rodrigues	2006/2011
124880	Paulo Marcelo Winter	2006/2011
130421	Sergio Pedro Balestrin	2006/2011
229240	Simoni Ramalho Ziober	2011/2016
80025	Terezinha Rodrigues da Silva	2003/2008

SETEMBRO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
208702	Amanda Pereira Borges	2011/2016
96143	Celio Nogueira Cunha	2011/2016
131204	Edilson Marques da Silva	2011/2016
80423	Edson Iwasaki	1994/1999
80363	Edson Miguel do Nascimento	1999/2004
130714	Eliel Alves Ferreira	2006/2011
80493	Everaldo Pina Maciel	2004/2009
79604	Felisberto de Carvalho	2003/2008

130715	Gabriel Vitoreli de Oliveira	2006/2011
142653	Helana Helen Campos de Oliveira	2008/2013
47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2004/2009
79682	Jone Henrique de Moraes	2004/2009
93965	Josimar de Brito Ferreira	2006/2011
79684	Josué Gusmão	2004/2009
226874	Ludimila Prado Taques	2011/2016
132663	Luis Thiago Bastos Rodrigues	2006/2011
130705	Marcio Antonio Martins	2011/2016
79811	Marcio Cavalcante	2008/2013
80540	Marise Helena Morbeck Curvo	2006/2011
80486	Marizeth Rosa de Matos	2008/2013
34791	Odair Rafael Bruno	2008/2013
124880	Paulo Marcelo Winter	2006/2011
80025	Terezinha Rodrigues da Silva	2008/2013

OUTUBRO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
79806	Alcilene Freitas Bertholdo de Souza	2008/2013
130491	Alex Sandro Antonio Marega	2011/2016
131271	Ana Paula Gomes da Silva	2006/2011
226696	Ana Paula Santana da Costa	2011/2016
80508	Carla Cintra	2009/2014
96143	Celio Nogueira Cunha	2011/2016
80351	Daniel de Brito	2009/2014
130714	Eliel Alves Ferreira	2006/2011
80493	Everaldo Pina Maciel	2004/2009
142653	Helana Helen Campos de Oliveira	2008/2013
47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2009/2014
79603	Jackson Monteiro de Medeiros	2008/2013
132663	Luis Thiago Bastos Rodrigues	2006/2011
124880	Paulo Marcelo Winter	2006/2011
131250	Ramilson Luiz Camargo Santiago	2006/2011
79808	Vanderlei Bellato	2008/2013

NOVEMBRO 2018

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
130491	Alex Sandro Antonio Marega	2011/2016
80423	Edson Iwasaki	1994/1999
47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2009/2014
124727	Isabele Cristie A Abdala Gregorio	2007/2012
52882	Martha de Oliveira Silva Barao	2011/2016
7108	Vera Lucia Noriko Kuroyanagi	2009/2014

DEZEMBRO 2018		
MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
79593	Adelia Alves de Araujo	2005/2010
79806	Alcilene Freitas Bertholdo de Souza	2008/2013
130491	Alex Sandro Antonio Marega	2011/2016
98341	Belgrano Anacleto de Souza	2008/2013
228918	Doralice de Souza	2011/2016
80500	Elder Monteiro Antunes	2004/2009
80419	Eliani Fachim	2004/2009
129935	Erika Cristina de Oliveira	2011/2016
47046	Heverton Almeida Oliveira e Sousa	2009/2014
80416	Joao Jose Werner	1999/2004
79810	Leopoldo Bufulin Junior	2008/2013
79686	Luiz Francisco Tegon de Pinho	2009/2014
79811	Marcio Cavalcante	2008/2013
79789	Marcos Roberto Pincegher	2004/2009
80486	Marizeth Rosa de Matos	2008/2013
101876	Patricia Toledo Resende	2011/2016
79530	Raimundo Fagundes	2001/2006
79560	Sebastiao Wanderley Paezano	1999/2004

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.

Valdiney Valério da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição
Portaria nº 949/2017

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017.

PROCESSO N.249909/2017 - Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços, na forma presencial. OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, de fornecimento e todas as demais operações necessárias e suficientes para instalações de kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso. Total de lotes licitados: 03. Edital: a partir do dia 03/01/2018, das 13 às 19h00 (horário local), endereço: Edifício Edgar Prado Arze, rua J, quadra 01, lote 05, setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. Entrega das propostas: Sessão pública do dia **29/01/2018**, às **14 horas e 30 minutos** (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n.(65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 27 de dezembro de 2017.

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso, em substituição legal - Portaria n.001/2015/SINFRA
Visto.
Samara Brant Ferreira
Superintendente de Aquisições e Licitações da SINFRA/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

PROCESSO N.249909/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA N.05/2017, Objeto: Regime Diferenciado de Contratação Integrada, na forma presencial, para a

Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos executivos de engenharia para o fornecimento e instalações de kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso, para o Sistema de Registro de Preços, divididos em 03 lotes. A Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA, no uso de suas atribuições, comunica, que a Ata da sessão da audiência e o Caderno de Perguntas e Respostas em epígrafe se encontra disponível para consulta dos interessados no portal da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de dezembro de 2017.
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso,
em substituição legal - Portaria n.001/2015/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

PROCESSO N. 205689/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.07/2017- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-129, trecho: Entrº . MT -020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, com extensão total de 118,742 km, sendo dividida em 03 (três) lotes: **Lote 01:** Rodovia MT-129, trecho: Entrº MT -020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, segmento: Estaca 0 - Estaca 1979, com extensão de 39,58 km; **Lote 02:** Rodovia MT-129, trecho: Entrº MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, segmento: Estaca 1979 - Estaca 3985, com extensão de 40,12 km; **Lote 03:** Rodovia MT-129, trecho: Entrº MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, segmento Estaca 3985 - Estaca 5937+2,165, com extensão de 39,042km. Total de Lotes licitados: 03 Lotes. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, avisa o andamento da Concorrência pública suspensa anteriormente (Doe 11-10-2017, n. 27123, pág. 40), bem como comunica aos licitantes que 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe se encontra disponível no portal da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de dezembro de 2017.
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso,
em substituição legal - Portaria n.001/2015/SINFRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 035/2009 PROCESSO: 354815/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 035/2009 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 31/12/2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 035/2009, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

Extrato do Termo Aditivo: 045/2015/01/01-SINFRA

Processo nº 297936/2016

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de Vigência por mais 377 (trezentos e setenta e sete) dias, totalizando 1187 (um mil e cento e oitenta e sete) dias, com o término previsto em 31/12/2018.

PARTES: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 225/2013/01/03-SINFRA

Processo nº 293498/2016

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência mais 204 (duzentos e quatro) dias, totalizando 1852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) dias, com término previsto em 27/08/2018, e aditar ao prazo de Execução 200 (duzentos) dias, totalizando 1758 (mil setecentos e cinquenta e oito) dias, término previsto para 29/05/2018.

PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 075/2017/00/00 - SINFRA

Processo nº 686377/2017

Modalidade: adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2017/SINFRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2017-SINFRA

Objeto do Contrato: aquisição de produtos betuminosos: RL-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Prazo: 12 (doze) meses, contadas a partir da sua assinatura da vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 2.226.502,58 (dois milhões e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.136.1.1, Nota de Empenho: 25101.0001.17.004779-5 datada de 27/12/2017, no valor de R\$ 1.200.000,00 e 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.100.7.1, Nota (s) de Empenho nº 25101.0001.17.004780-9 datada de 27/12/2017, no valor de R\$ 1.026.506,00.

PARTES: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 007/2017/SATIC/SINFRA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declaração da extinção da Concessão da Linha 227-2-1-00 - Cuiabá x Ipiranga do Norte, na Modalidade Alternativa, da prestação de serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 429 de julho de 2011, Lei Complementar 432 de agosto de 2011, em seu Art. 31, da Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER, pela extinção concedida a Empresa Intercity Transportes Ltda.

CONSIDERANDO as decisões constantes no processo 280094/2017 - AGER, o Ofício Recomendatório GP/Nº 596/2017, Fls. 37, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Decisão da Diretoria Executiva Colegiada, Fls.34, Parecer 1.117/2017/UNIUR-SINFRA, Fls.39 a 42, Homologação Fls.43 pelo Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE:

Declara a extinção da concessão da Linha 227-2-1-00, Linha Cuiabá x Ipiranga do Norte, pela Empresa Intercity Transportes Ltda.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

RENAN MARTINS SCHOROETER

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

Substituto Legal

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2017/SESP, protocolo nº 272846/2017, cujo objeto foi Aquisição de equipamento para captação de imagens aéreas, para dar apoio às operações de campo do setor de inteligência e atividade operacional fim do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, realizado no dia 30/11/2017, tendo sido o resultado do seu lote único conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
ÚNICO	COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI - EPP	04.661.296/0001-42	R\$ 61.980,00
VALOR TOTAL			R\$ 61.980,00
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais.)			
Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2017. (Original assinado) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário de Estado de Segurança Pública			

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017/SESP, protocolo nº 358062/2016, cujo objeto foi Aquisição de Material Permanente - servidores e mídias de armazenamento de dados para atender as necessidades finalísticas de realização de perícias nas unidades da POLITEC, em especial da Gerência de Perícias de Computação, realizado no dia 19/12/2017, tendo sido o resultado do seu lote único conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
ÚNICO	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA	06.128.710/0001-88	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.000,00

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais.)
Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017.
(Original assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Público

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2017/SESP, protocolo nº 275503/2017, cujo objeto foi Aquisição de mobílias diversas para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, realizado no dia 15/12/2017, tendo sido o resultado dos lotes conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	DESERTO		
02	FRACASSADO		
03	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	04.194.679/0001-58	R\$ 12.900,00
04	DESERTO		
05	DESERTO		
06	CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	04.194.679/0001-58	13.998,98
07	FRACASSADO		
08	ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-EPP	07.485.610/0001-71	R\$ 1.025,00
09	FRACASSADO		
10	FRACASSADO		
11	DESERTO		
12	FRACASSADO		
13	FRACASSADO		
14	ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-EPP	07.485.610/0001-71	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.323,98

Declaro DESERTOS os Lotes 01, 04, 05 e 11, FRACASSADOS os Lotes 02, 07, 09, 10, 12 e 13, e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 32.323,98 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2017.
(Original assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Público

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2017/SESP, visando a

Aquisição de bens de consumo Material de atendimento Pré-Hospitalar para atender às necessidades da Unidade do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, protocolo nº 524562 /2017, realizado no dia 21/12/2017, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Único	PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP	05.457.629/0001-89	R\$ 29.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 29.100,00

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).
Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.
(Original assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

**Republica-se por ter saído incorreto.*

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2017/CGPJ/CMT

Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016/CGPJ/MT.
Acusado: Jucimauro Benedito de Freitas Antunes - IPC.
CONSIDERANDO que a Autoridade Processante, Dr. Laudeval Freitas da Silva, está na iminência de se afastar das atividades laborais por longo período, a fim de usufruir de férias e licenças-prêmio para, após, aposentar-se, e da necessidade do prosseguimento dos trabalhos.
RESOLVE:
Art. 1º-Expedir a presente portaria aditiva designando o Ilustre Corregedor-Auxiliar Dr. ALCINDO RODRIGUES DA SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, como Autoridade Processante, a fim de retomar o andamento dos trabalhos. JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA - Corregedor-Geral - PJC/MT.

PORTARIA Nº 276/2017/DGPJC/CSP/EXT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 c/c o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia (Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT),

RESOLVE:

I - Suspender, no período de 21 de dezembro de 2017 a 22 de janeiro de 2018, o atendimento da Secretaria, os prazos processuais, e as reuniões ordinárias do Egrégio Conselho Superior de Polícia;

II - Determinar que, os expedientes e processos administrativos não apreciados e/ou sobrestados até a data de publicação desta Portaria, sejam incluídos em sessão oportuna do ano de 2.018;

III - Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária. REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2017.
(original assinado)

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 10689

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171,§ 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve: RESOLVE:
Art. 1º - Agregar na Casa Militar do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CB PM NATHALIA MOURA DE ABREU, RGPMMT nº 883.727, a contar de 07/12/2017.
Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 692/BM-1/2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SEDE, para fins de exercer atividade de natureza militar, conforme solicitado através do processo nº 554824/2017, o militar relacionado abaixo:

Cargo	Nome do Servidor	Nº Matricula	A contar de
CAP BM	Noel Gomes de Oliveira	22859	03/02/2017

Art. 2º Agregar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - DETRAN, para fins de exercer atividade de natureza militar, conforme solicitado através do processo nº 127385/2017, o militar relacionado abaixo:

Cargo	Nome do Servidor	Nº Matricula	A contar de
2º TEN BM	Amir de Souza	71737	06/03/2017

Art. 3º Agregar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP, para fins de exercer atividade de natureza militar, conforme solicitado através do processo nº 361419/2017, o militar relacionado abaixo:

Cargo	Nome do Servidor	Nº Matricula	A contar de
2º TEN BM	Antonio Carlos de Souza	52447	07/04/2017

Art. 4º Agregar na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOPAER, para fins de exercer atividade de natureza militar conforme solicitado através do processo nº 361438/2017, o militar relacionado abaixo:

Cargo	Nome do Servidor	Nº Matricula	A contar de
2º TEN BM	Adilson de Arruda	29368	14/08/2011

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

CESAR CLAUDIOMIRO VIANA DE BRUM - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT - Em Substituição Legal

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 141

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1011-2017

PROCESSO Nº 378149/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, CNPJ/MF 15.031.669/0001-18.

OBJETO: "Construção de uma Quadra Esportiva na Escola Municipal Lago Grande, no Distrito Lago Grande, no Município de Santa Terezinha".

VALOR: R\$ 100.742,54 (cem mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por

parte do CONCEDENTE e R\$ 20.742,54 (vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2217

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.036342-5

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017

FISCAL: Vanessa Cristina Saltore, Matrícula nº 268908 e Bruno Cezar Barreto Cardoso, Matrícula nº 250949

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Porto Alegre do Norte-MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06 (seis) Escolas Estaduais do Município de Porto Alegre do Norte-MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

□ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Janeiro de 2018 às 09:00h.

□ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Janeiro de 2018 às 10:00h.

□ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 11 de Janeiro de 2017.

□ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Porto Alegre do Norte-MT.

□ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica de Porto Alegre do Norte-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Luciana dos Santos Araújo

Porto Alegre do Norte-MT, 27 de Dezembro de 2017.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CUIABÁ- MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27167 do dia 21/12/2017, página nº 212.

ONDE SE LÊ:

Classificação e Julgamento: dia 23 de janeiro de 2018, às 9h.

Apresentação das Amostras: dia 24 de janeiro 2018, às 14h e 30 min.

LEIA-SE:

Classificação e Julgamento: dia 12 de janeiro de 2018, às 9h.

Apresentação das Amostras: dia 15 de janeiro 2018, às 14h e 30 min.

PORTARIA N.º 546/2017/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a definição de critérios e calendário para realização das Conferências da Gestão Democrática e o processo de escolha dos Assessores Pedagógicos para o ano de 2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/96, e da Lei nº 7.040/1998, bem como da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 49/98, Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 206/2004, Lei nº 8.806/2008 e Lei nº 9.241/2009 e suas alterações e ainda do Decreto nº 187/2011;

Considerando a necessidade da revisão e atualização da Lei nº 7.040/1998, que dispõe sobre a Gestão Democrática, que desde sua criação permanece inalterada;

Considerando que as Conferências da Gestão Democrática visam debater a legislação em vigor e determinar critérios para escolha dos Assessores Pedagógicos;

Considerando a importância de se garantir a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar nas Conferências de Gestão Democrática;

Considerando a necessidade de se construir critérios de avaliação interna e externa do sistema educacional, visando aprimorar a gestão escolar e o processo de ensino e aprendizagem;

Considerando que a atuação da Assessoria Pedagógica implica conhecimento técnico, pedagógico e das Políticas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios e calendário para realização das Conferências da Gestão Democrática e o processo de escolha dos Assessores Pedagógicos para o ano de 2018.

Art. 2º. Determinar que as etapas do processo de eleição ocorrerão conforme a seguinte Agenda de Programação:

DATA	AÇÕES
06/03 à 15/06/2018	Conferências de Gestão Democrática
02/07/2018	Publicação do Edital de Abertura do Processo Eleitoral de Assessores Pedagógicos
03/07 à 20/07/2018	Período de Inscrição dos candidatos no sistema Sigeduca
27/07/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
30/07/2018	Recurso
03/08/2018	Divulgação das inscrições com resultado dos recursos
21/09/2018	1ª Fase - Prova Escrita
01/10/2018	Resultado da Prova Escrita
02/10/2018	Recurso
04/10/2018	Resultado final da Prova Escrita
14/10 à 19/10/2018	1ª Fase - Prova Didática/Entrevista
29/10/2018	Resultado da Prova Didática/Entrevista
30/10/2018	Recurso
01/11/2018	Resultado Final da Prova Didática/Entrevista
12/11/2018	Eleição do Assessor Pedagógico na escola
23/11/2018	Resultado Final
03/12 à 07/12/2018	Período de formação para os novos Assessores Pedagógicos
10/12/2018	Posse
12/12 à 21/12/2018	Período de Transição

Art.3º. Até que se conclua o processo de escolha de seleção dos novos Assessores Pedagógicos com a respectiva posse, os atuais permanecem no cargo, exercendo todas as atribuições, com suas abrangências e responsabilidades.

Art.4º. Os Assessores Pedagógicos que permanecerão no cargo até a posse dos que serão eleitos, deverão encaminhar à Secretaria

Adjunta de Política Educacional - SAPE/SEDUC/MT, até o dia 15 de janeiro de 2018, um plano de trabalho constando as ações que serão desenvolvidas no ano de 2018.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos e deliberados pela SAPE/SEDUC/MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N. 00183/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00428/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Barra do Garças/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00184/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00388/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Várzea Grande-MT**.

Técnico(a) CRISTINA SUZANA DA SILVA
Verificador(a) CARLOS EDMUNDO PINHEIRO SILVA SOUZA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente

**PORTARIA N. 00185/2017 - CEE/MT**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **001101/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Campo Verde/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) FERNAN HUDSON COSTA COELHO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00186/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00552/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Nova Guarita/MT**.

Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU
Verificador(a) OSMARIO MOREIRA DA SILVA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00187/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00315/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Lucas do Rio Verde/MT**.

Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador(a) CARLOS EDMUNDO PINHEIRO SILVA SOUZA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00188/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00551/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Nova Mutum/MT**.

Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador(a) OSMARIO MOREIRA DA SILVA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00189/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00322/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Barra do Bugres/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00190/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **001084/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação “in loco” conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos

Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Tangará da Serra/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) FERNAN HUDSON COSTA COELHO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00191/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00324/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Alta Floresta/MT**.

Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU
Verificador(a) OSMARIO MOREIRA DA SILVA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00192/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00325/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Diamantino/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA
PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00193/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00314/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Sinop/MT**.

Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador(a) JOAN JOSE DO NASCIMENTO LIMA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00194/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00319/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Futuro Formação Profissional**, com sede no município de **Sapezal/MT**, para ofertar os seguintes Cursos na Modalidade Educação a Distância: Ensinos Fundamental e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no **Polo Presencial** no município de **Sorriso/MT**.

Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador(a) EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00195/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **001033/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **CETEPS-Centro de Tecnologia e de Educação Profissional**, para Autorização do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente, na modalidade Educação a Distância-EaD, a ser realizado no município de **Cuiabá/MT**.

Técnico(a) ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador(a) TULA KIRST ROMANI

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA N. 00196/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00614/2017-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta**, para Autorização do **Curso Técnico em Processamento de Madeira**, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente, a ser realizado no município de **Alta Floresta/MT**.

Técnico(a) JOAO MARCIO DE OLIVEIRA
Verificador(a) EDSON RODRIGUES DE ARO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE

Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016/SEDEC PROCESSO Nº: 253649/2016 apenso 36619/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Trabalho Comércio e Prestadora de Serviços em Mão de Obra Ltda. - ME.

OBJETO: **1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato, buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", alterando a Cláusula Segunda, Item 2.4. do Contrato nº 002/2016/SEDEC, conforme Cláusulas a seguir. **1.2.** A repactuação do referido Contrato, refere-se a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, conforme Processo nº 253649/2016, tendo em vista que a Contratada solicitou a repactuação dentro do período de 2016, mais especificamente em maio de 2016, sendo a data base 01/02/2016; **1.3.** Repactua-se também o instrumento contratual no ano de 2017, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, data base 01/02/2017, conforme Processo apenso nº 36619/2017. **1.4.** Tem por objeto ainda retificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO, Item 15.1 do Contrato nº 002/2016/SEDEC, em conformidade com o art. 138 do Decreto Estadual nº 840/2017.

DARATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2017.

ASSINAM: CARLOS AVALONE JÚNIOR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - **JOÃO ANTÔNIO NUNES DA CUNHA** - Trabalho Comércio e Prestadora de Serviços em Mão de Obra Ltda. - ME - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 0301/2017/SEDEC - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato Nº 015/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Rondon Telecomunicações Eireli - EPP.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Amílcar Freitas de Almeida, matrícula Nº 142663, e Leucy de Pinho, matrícula Nº 00089, na qualidade de fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 015/2017/SEDEC, formalizado através do processo

administrativo Nº 445450/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Rondon Telecomunicações EIRELI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia fixa da SEDEC e unidades, central telefônica PABX.

Art. 2º - A servidora Leucy de Pinho, nomeada como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria Nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do contrato citado.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA 306-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio Nº 0556-2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria Nº 105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Daniela Freitas Pereira Fernandes Matrícula nº 137659, para a função de fiscal do Termo de Convênio Nº 0556-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, cujo objeto consiste na realização do "Promoção do Turismo de Barra do Garças."

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.

Elias Alves de Andrade

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1800-2017/SEC, ref. ao processo nº 579180/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ nº 04.217.647/0001-20

OBJETO: Révillon 2018, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.0000937-7 Data do Empenho: 01/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Indicação Parlamentar do Deputado Dr. Leonardo

Albuquerque

VALOR TOTAL: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil oitocentos reais), oriundos de Indicação Parlamentar e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Curvelândia

FISCAL: Daniel Henrique Baier - Matrícula nº 115469.

VIGÊNCIA: 20/12/2017 a 09/03/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Sidinei Custódio da Silva - Prefeito Municipal de Curvelândia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1048-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 347588/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - CNPJ: 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **15/04/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0601-2017/SEC. ref. ao processo nº 430541/2017 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 13 de dezembro 2017.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017

LEIA-SE: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0601-2017/SEC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 430541/2017

Onde se lê: ASSINATURA: 14/12/2017

Leia-se: ASSINATURA: 13/12/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0554-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 229613/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **16/07/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0560-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 204618/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juruena - CNPJ: 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **15/04/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0665-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 271155/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia - CNPJ: 04.217.647/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **14/12/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex officio" da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **22/02/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria nº 043/2017/SEC).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0423-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 177019/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ: 01.367.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **03/03/2018**.

ASSINATURA: 18/12/2017

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2016/SEC

PROCESSO: 535821/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ nº 03.506.307/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 035/2016/SEC por mais 12 (doze) meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova vigência a partir de 02/01/2018 e término em 01/01/2019, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo licitatório.

DATA: 12/12/2017.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0627-2016, ref. ao processo nº 270946/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415.0026-00 e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - CNPJ n. 04.219.688/0001-56.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para 17/02/2018.

ASSINATURA: 27/12/2017

SIGNATÁRIO: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1245-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 513674/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **22/02/2018**.

ASSINATURA: 27/12/2017

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria nº 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0413-2017/SEC referente ao Processo nº 175076/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex officio" da



vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **09/04/2017**.

ASSINATURA: 27/12/2017.

SIGNATÁRIO: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria nº 043/2017/SEC).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1798/2017/SEC-MT, PROCESSO Nº 566896/2017, publicado no Diário Oficial do dia 20 de setembro de 2017.

Onde se lê: Vigência: 01/12/2017 a 20/02/2018.

Leia-se: Vigência: 08/12/2017 a 20/02/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0473-2017/SEC referente ao Processo nº 186276/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **14/07/2018**.

ASSINATURA: 27/12/2017

SIGNATÁRIO: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1886-2017/SEC, ref. ao processo nº 608740/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Guiratinga - CNPJ nº 03.347.127/0001-70

OBJETO: Realizar Show CULTURAL DA Alcantilado/Guiratinga, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000945-8 Data do Empenho: 01/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Indicação Parlamentar do Deputado Ondanir Bortolli

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), oriundos de Indicação Parlamentar e R\$ 600,00 (seiscentos reais), de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

FISCAL: Maria das Dores de Matos - Matrícula nº 202086.

VIGÊNCIA: 21/12/2017 a 30/04/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Humberto Domingues Ferreira- Prefeito Municipal de Guiratinga.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1923-2017/SEC, ref. ao processo nº 611207/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato- Grossense de Inclusão Sociocultural- AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04

OBJETO: Realizar o Vídeo Documentário entre 52 e 60 minutos, contando a trajetória e evolução histórica da cultura/produção da soja do Estado de Mato Grosso, nos termo do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **2301** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000963-6 (Data do Empenho 12/12/2017)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jajah Neves

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

FISCAL: Lidiane Patrícia Ferreira Silva - Matrícula nº 255459

VIGÊNCIA: 18/12/2017 a 30/07/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e José Paulo da Motta Traven - Presidente da Associação Matogrossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2000-2017/SEC, ref. ao processo nº 640793/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato- Grossense de Inclusão Sociocultural- AMISCIM - CNPJ

nº 08.973.012/0001-04

OBJETO: Realizar o Natal no Parque das Águas 2017, nos termo do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **2301** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000962-8 (Data do Empenho 07/12/2017)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Eduardo Botelho

VALOR TOTAL: R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais).

FISCAL: Carolina Modtkowski - Matrícula nº 250443

VIGÊNCIA: 12/12/2017 a 24/04/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e José Paulo da Motta Traven - Presidente da Associação Matogrossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1934/2017/SEC, ref. ao processo nº 610921/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 de Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: Realização do Reveillon 2018, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.001004-9 Data do Empenho: 21/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Leonardo de Albuquerque.

VALOR TOTAL: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), sendo R\$ 80.950,00 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais), oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

FISCAL: Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite Matrícula nº 92283.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 21/06/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Antonio Xavier de Araújo - Prefeito Municipal de Rio Branco.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1585-2017/SEC, ref. ao processo nº 508596/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista- CNPJ nº 37.465.143/0001-89.

OBJETO: Realização do primeiro Festival Regional de Canção”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000961-1 (Data do empenho: 07/12/2017).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalto de Freitas.

VALOR TOTAL: R\$ 109.950,00 (cento e nove mil reais), sendo R\$ 100.000 (cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) como contrapartida da Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula Nº 861030.

VIGÊNCIA: 12/12/2017 a 30/06/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Valtuir Candido - Prefeito Municipal de Alto da Boa Vista.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1602/2017/SEC, ref. ao processo nº 502864/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: Realização do Reveillon 2017/2018 e São Félix do Araguaia, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **2290** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **100** - VALOR: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.001332-8 Data do Empenho: 21/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Adalto de Freitas.

VALOR TOTAL: R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta

reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.

FISCAL: Yasmin Souza Campos - Matrícula nº 276181.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 28/06/2018.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Janailza Tavares Leite - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1857-2017/SEC. ref. ao processo nº 598027/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ nº 15.023.914/0001-45

OBJETO: Realização do réveillon 2018 em Araputanga, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 0334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 214.506,51 (duzentos e quatorze e quinhentos e seis mil reais e cinquenta e um centavos) - **EMPENHO:** 23101.0001.17.001002-2

ORIGEM DO RECURSO: Redistribuição de saldo orçamentário dos parlamentares, conforme o parágrafo 3º, d art 5º da Lei nº 10.587 de 2017, ofertada pelo Deputado Leonardo de Albuquerque (R\$ 50.000,00), Deputado Romoaldo Junior (R\$ 35.000,00), Deputado Professor Adriano (R\$ 50.000,00) e pela Emenda Parlamentar nº 343, Deputado Wancley Carvalho (R\$ 79.506,51).

VALOR TOTAL: R\$ 221.902,00 (duzentos e vinte um mil e novecentos e dois reais), sendo R\$ 214.506,51 (duzentos e quatorze e quinhentos e seis mil reais e cinquenta e um centavos) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 7.395,49 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Araputanga.

FISCAL: Laura Denize de Arruda

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 31/03/2018.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Joel Martins de Carvalho - Prefeito Municipal de Araputanga.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1926-2017/SEC. ref. ao processo nº 610034/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Vila Rica - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

OBJETO: Reveillon Popular No Município de Vila Rica.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)- **EMPENHO:** 23101.0001.17.001331-1 Data do Empenho: 21/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Adalto de Freitas

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255463.

VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 30/06/2018

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Abmael Borges da Silveira - Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1372/SEC. ref. ao processo nº 637826/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 de Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

OBJETO: Realização das Programações Artísticos Culturais de Final de Ano do Município de Ribeirãozinho, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais)- **EMPENHO:** 23101.0001.17.001000-6 Data do Empenho: 21/12/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Adalto de Freitas.

VALOR TOTAL: R\$ 110.087,50 (cento e dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar e R\$ 10.087,50 (dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann- Matrícula nº861030.

VIGÊNCIA: 22/12/2017 a 30/07/2017.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ronivon Parreira das Neves - Prefeito Municipal de Ribeirãozinho.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 091/2017/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N. 032/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

REPRESENTADA por: GILBERTO SEIJI SASAKI

OBJETO: “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, ofertado por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para os usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do estado de Mato Grosso, cadastrado na Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT bem como o transporte de esquite e o fornecimento de oxigênio durante o voo”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 076; Ação: 2545; Elemento: 33.90.33.001 e 33.90.39.061; Fonte: 112 e 195.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais).

EMPENHO: 21601.0001.17.012038-3 e 21601.0001.17.012039-1.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.

FISCAL DO CONTRATO: EMANOEL MESSIAS SODRÉ DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 93423.

SUPLENTE DO FISCAL: JULIANO ANDRÉ RIBEIRO DE PROENÇA - MATRÍCULA: 92164.

PORTARIA Nº 271/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's 24hs nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2017**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - **Fundo Estadual de Saúde**
Programa: 077 - **Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Ação: 2520 - **Organização regionalizada da rede de atenção em saúde**

Subação: 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência

Tarefa: 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locais/regionais.

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência DEZEMBRO/2017**

Região de Saúde	Município	Tipo	Quant.	Vir. Unit. / (R\$) (25%)	Vir. / Mês (R\$)
Baixada Cuiabana	Cuiabá	UPA III - Habilitada/Qualificada - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	1	325.000,00	325.000,00
	Cuiabá	UPA III - Habilitada/Qualificada - Pascoal Ramos Opção VIII Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017	1	162.500,00	162.500,00
	Várzea Grande	UPA III - IPASE - Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º. 079 e 080 de 09/11/2017	1	325.000,00	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			3		812.500,00
Noroeste	Juína	UPA I - Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	1	65.000,00	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			1		65.000,00
Sul Matogrossense	Rondonópolis	UPA III Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017	1	162.500,00	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			1		162.500,00
Teles pires	Sorriso	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	1	65.000,00	65.000,00
	Sinop	UPA II Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017	1	113.750,00	113.750,00
Sub-Total - Teles Pires			1		178.750,00
TOTAL					1.218.750,00

PORTARIA Nº 272/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **Dezembro/2017**, totalizando o valor de **R\$ 4.832.492,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Dezembro/2017**

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2016	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.032	43.200,00	11.032,00	11.400,00	65.632,00
Bom Jesus do Araguaia	6.144	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.461	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.533	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.167	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.574	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.061	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.681	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
MÉDIO ARAGUAIA	92.653	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.082	72.000,00	0,00	20.900,00	92.900,00
Apiacás	9.551	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Carlinda	10.258	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.106	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.730	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.864	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	103.591	139.200,00	26.004,00	47.500,00	212.704,00

Acorizal	5.301	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Barão de Melgaço	7.886	9.600,00	1.576,00	1.400,00	12.576,00
Chapada dos Guimarães	18.906	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	585.367	336.000,00	0,00	15.400,00	351.400,00
Jangada	7.961	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
N. Senhora do Livramento	12.518	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.931	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.620	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.205	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo A. do Leverger	18.186	24.000,00	7.880,00	9.500,00	41.380,00
Várzea Grande	271.339	40.800,00	3.152,00	8.400,00	52.352,00
BAIXADA CUIABANA	966.220	530.400,00	37.824,00	69.400,00	637.624,00
Araguaiana	3.059	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.690	81.600,00	0,00	28.500,00	110.100,00
Campinápolis	15.252	14.400,00	2.364,00	2.800,00	19.564,00
General Carneiro	5.286	9.600,00	1.576,00	1.900,00	13.076,00
Nova Xavantina	20.519	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.200	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Pontal do Araguaia	6.259	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.588	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.306	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.644	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	121.803	177.600,00	10.244,00	59.800,00	247.644,00
Araputanga	16.109	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	90.881	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.028	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.986	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.624	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.831	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.596	7.200,00	4.728,00	1.400,00	13.328,00
Porto Esperidião	11.535	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.638	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.028	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.423	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.536	19.200,00	788,00	2.800,00	22.788,00
OESTE MATO-GROSSE	191.215	122.400,00	8.668,00	33.500,00	164.568,00
Colíder	32.120	33.600,00	2.364,00	14.800,00	50.764,00
Itaúba	3.905	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.639	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.355	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.523	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.581	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSE	67.123	91.200,00	13.396,00	27.600,00	132.196,00
Alto Paraguai	10.814	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	21.180	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.938	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.971	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	7.975	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Rosário Oeste	17.016	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.395	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSE	97.289	139.200,00	29.156,00	49.900,00	218.256,00
Juara	33.731	28.800,00	0,00	7.500,00	36.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.862	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.308	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.398	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
VALE DO ARINOS	52.299	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.011	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.258	40.000,00	7.880,00	4.200,00	52.080,00
Castanheira	8.429	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	34.885	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.209	32.000,00	14.184,00	7.600,00	53.784,00
Juina	39.734	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.430	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSE	154.956	272.000,00	52.796,00	31.100,00	355.896,00
Guarantã do Norte	34.218	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00

Matupá	15.654	24.000,00	8.668,00	7.600,00	40.268,00
Novo Mundo	8.549	14.400,00	9.456,00	5.700,00	29.556,00
Peixoto de Azevedo	33.296	33.600,00	15.760,00	2.800,00	52.160,00
Terra Nova do Norte	9.816	19.200,00	3.940,00	5.700,00	28.840,00
VALE DO PEIXOTO	101.533	134.400,00	55.160,00	38.900,00	228.460,00
Campos de Julio	6.336	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.702	28.800,00	11.032,00	5.700,00	45.532,00
Conquista D'Oeste	3.799	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.492	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	9.003	2.400,00	10.244,00	4.300,00	16.944,00
Nova Lacerda	6.231	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.538	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.823	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.047	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.406	24.000,00	8.668,00	2.800,00	35.468,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	114.377	146.400,00	44.128,00	43.300,00	233.828,00
Canabrava do Norte	4.654	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	28.913	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.837	32.000,00	5.516,00	1.400,00	38.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.353	8.000,00	3.940,00	1.900,00	13.840,00
Santa Terezinha	7.967	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.396	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.392	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	85.512	192.000,00	75.648,00	27.400,00	295.048,00
Alto Araguaia	17.841	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.383	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	9.963	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Araguainha	953	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	38.814	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	8.009	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.525	24.000,00	1.576,00	8.100,00	33.676,00
Itiquira	12.620	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.519	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	11.039	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.317	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.811	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	16.209	24.000,00	3.940,00	3.300,00	31.240,00
Primavera do Leste	58.370	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	218.899	177.600,00	5.516,00	34.300,00	217.416,00
Santo Antonio do Leste	4.728	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.869	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.493	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.666	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	500.028	547.200,00	32.308,00	166.200,00	745.708,00
Alto Boa Vista	6.308	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.068	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.434	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.209	32.000,00	11.820,00	5.700,00	49.520,00
Serra Nova Dourada	1.548	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.567	72.000,00	14.184,00	15.200,00	101.384,00
Claúdia	11.632	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Feliz Natal	13.127	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	6.903	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.252	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	59.436	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	41.178	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.074	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.326	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Santa Rita do Trivelato	3.135	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	132.934	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	82.792	110.400,00	4.728,00	45.600,00	160.728,00
Tapurah	12.632	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.509	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.820	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	399.750	453.600,00	18.124,00	163.100,00	634.824,00
Arenápolis	9.576	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00

Barra do Bugres	33.334	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	32.778	28.800,00	788,00	7.000,00	36.588,00
Denise	9.040	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.133	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	19.218	24.000,00	2.364,00	4.200,00	30.564,00
Porto Estrela	3.064	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.044	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	23.496	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	96.932	100.800,00	3.152,00	14.000,00	117.952,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	233.615	254.400,00	9.456,00	47.400,00	311.256,00
MATO GROSSO	3.305.531	3.483.200,00	460.192,00	889.100,00	4.832.492,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.
Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.
Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.
Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2015
ASCR = R\$ 788,00
SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/ESB/mês
Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/mês
Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 273/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e da Portaria n.º 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, para garantirem ações e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do **PROGRAMA DE INCENTIVO À REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL**, referente à competência **DEZEMBRO/2017**, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão a conta dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Fonte de Recursos: 134
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde
Subação: 5 - Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS
Tarefa: 2 - Manter os repasses fundo a fundo aos municípios referente ao programa de incentivo à regionalização das unidades de reabilitação, hemoterapia e saúde mental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIONALIZAÇÃO - DEZEMBRO/2017									
Microrregião	Município	Pop. 2015*	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	Total Regionaliz.
Baixada Cuiabana	ACORIZAL	5.362	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	AGUA BOA	23.551	2.500,00	-	5.000,00	-	-	-	7.500,00
Alto Tapajós	ALTA FLORESTA	49.991	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00

Sul	ALTO ARAGUAIA	17.509	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	ALTO BOA VISTA	6.146	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO GARCAS	11.229	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Centro Norte	ALTO PARAGUAI	10.704	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ALTO TAQUARI	9.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	APIACAS	9.400	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	ARAGUAIANA	3.083	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ARAGUAINHA	976	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	ARAPUTANGA	16.047	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	ARENAPOLIS	9.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	ARIPUANA	20.657	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	BARAO DE MELGACO	7.526	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	BARRA DO BUGRES	33.700	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Garças Araguaia	BARRA DO GARCAS	58.398	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	2.000,00	11.500,00
Norte Araguaia Karajá	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.018	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	BRASNORTE	17.815	-	-	-	-	-	-	-
Oeste	CACERES	90.518	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
Garças Araguaia	CAMPINAPOLIS	15.112	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	CAMPO NOVO DO PARECIS	31.985	2.500,00	3.000,00	-	-	-	-	5.500,00
Sul	CAMPO VERDE	37.989	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sudoeste	CAMPOS DE JULIO	6.155	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CANABRAVA DO NORTE	4.678	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	CANARANA	20.208	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Alto Tapajós	CARLINDA	10.364	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Noroeste	CASTANHEIRA	8.405	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CHAPADA DOS GUIMARAES	18.699	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	CLAUDIA	11.546	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	COCALINHO	5.530	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	COLIDER	31.895	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Noroeste	COLNIZA	33.575	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	COMODORO	19.536	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	CONFRESA	28.339	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sudoeste	CONQUISTA D OESTE	3.737	-	-	-	-	-	-	-
Noroeste	COTRIGUACU	17.716	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	CUIABA	580.489	8.500,00	-	-	6.000,00	-	-	14.500,00
Oeste	CURVELANDIA	5.006	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	DENISE	8.975	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	DIAMANTINO	21.064	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Sul	DOM AQUINO	8.032	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	FELIZ NATAL	12.782	-	-	-	-	-	-	-
Sudoeste	FIGUEIROPOLIS D OESTE	3.549	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	GAUCHA DO NORTE	7.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	GENERAL CARNEIRO	5.318	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	GLORIA D OESTE	3.023	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	GUARANTA DO NORTE	33.929	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Sul	GUIRATINGA	14.496	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Oeste	INDIAVAI	2.543	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	IPIRANGA DO NORTE	6.629	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	ITANHANGA	6.103	-	-	-	-	-	-	-
Norte	ITAUBA	4.013	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	ITIQUEIRA	12.472	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JACIARA	26.401	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Baixada Cuiabana	JANGADA	7.925	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	JAURU	9.241	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Arinos	JUARA	33.610	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Noroeste	JUINA	39.688	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Noroeste	JURUENA	13.933	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	JUSCIMEIRA	11.107	-	-	-	-	-	-	-

Oeste	LAMBARI D OESTE	5.767	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	LUCAS DO RIO VERDE	57.285	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Norte Araguaia Karajá	LUCIARA	2.094	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	MARCELANDIA	10.861	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	MATUPA	15.433	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Oeste	MIRASSOL D OESTE	26.369	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Centro Norte	NOBRES	14.959	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NORTELANDIA	6.048	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Baixada Cuiabana	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	11.393	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	NOVA BANDEIRANTES	13.729	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	NOVA BRASILANDIA	4.029	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA CANAA DO NORTE	12.365	-	-	-	-	-	-	-
Norte	NOVA GUARITA	4.590	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	NOVA LACERDA	6.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA MARILANDIA	3.107	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	NOVA MARINGA	7.764	-	-	-	-	-	-	-
Alto Tapajós	NOVA MONTE VERDE	8.640	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA MUTUM	39.712	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Médio Araguaia	NOVA NAZARE	3.491	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	NOVA OLIMPIA	18.965	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte	NOVA SANTA HELENA	3.566	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	NOVA UBIRATA	10.801	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	NOVA XAVANTINA	20.399	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.845	-	-	-	-	-	-	-
Vale do Peixoto	NOVO MUNDO	8.364	-	-	-	-	-	-	-
Norte Araguaia Karajá	NOVO SANTO ANTONIO	2.369	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	NOVO SAO JOAQUIM	5.323	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Alto Tapajós	PARANAITA	10.844	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PARANATINGA	21.014	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	PEDRA PRETA	16.674	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	PEIXOTO DE AZEVEDO	32.818	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
Baixada Cuiabana	PLANALTO DA SERRA	2.647	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	POCONE	32.131	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Garças Araguaia	PONTAL DO ARAGUAIA	6.128	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	PONTE BRANCA	1.618	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	PONTES E LACERDA	43.235	2.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	7.500,00
Baixo Araguaia	PORTO ALEGRE DO NORTE	11.674	1.500,00	-	5.000,00	-	-	-	6.500,00
Vale do Arinos	PORTO DOS GAUCHOS	5.334	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	PORTO ESPERIDIAO	11.464	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	PORTO ESTRELA	3.158	-	-	-	-	-	-	-
Sul	POXOREO	16.441	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	PRIMAVERA DO LESTE	57.423	2.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	9.500,00
Médio Araguaia	QUERENCIA	15.597	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RESERVA DO CABACAL	2.630	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Araguaia	RIBEIRAO CASCALHEIRA	9.562	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Garças Araguaia	RIBEIRAOZINHO	2.290	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	RIO BRANCO	5.044	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	RONDOLANDIA	3.792	-	-	-	-	-	-	-
Sul	RONDONOPOLIS (OBS. 1)	215.320	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Centro Norte	ROSARIO OESTE	17.161	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SALTO DO CEU	3.502	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SANTA CARMEM	4.292	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00

Baixo Araguaia	SANTA CRUZ DO XINGU	2.284	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.036	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SANTA TEREZINHA	7.883	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SANTO AFONSO	3.038	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	SANTO ANTONIO DO LESTE	4.591	-	-	-	-	-	-	-
Baixada Cuiabana	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.257	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Norte Araguaia Karajá	SAO FELIX DO ARAGUAIA	11.125	1.500,00	3.000,00	-	-	-	-	4.500,00
Sul	SAO JOSE DO POVO	3.823	-	-	-	-	-	-	-
Centro Norte	SAO JOSE DO RIO CLARO	19.052	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	SAO JOSE DO XINGU	5.375	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Oeste	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18.622	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Sul	SAO PEDRO DA CIPA	4.444	-	-	-	-	-	-	-
Médio Norte	SAPEZAL	22.665	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
Norte Araguaia Karajá	SERRA NOVA DOURADA	1.520	-	-	-	-	-	-	-
Teles Pires	SINOP	129.916	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	4.500,00
Teles Pires	SORRISO	80.298	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
Vale do Arinos	TABAPORA	9.489	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Médio Norte	TANGARA DA SERRA	94.289	1.500,00	-	5.000,00	2.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	TAPURAH	12.305	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Vale do Peixoto	TERRA NOVA DO NORTE	10.167	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sul	TESOURO	3.513	-	-	-	-	-	-	-
Garças Araguaia	TORIXOREU	3.713	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Teles Pires	UNIAO DO SUL	3.551	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VALE DE SAO DOMINGOS	3.040	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixada Cuiabana	VARZEA GRANDE	268.594	2.500,00	-	-	6.000,00	-	-	8.500,00
Teles Pires	VERA	10.736	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Sudoeste	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	15.274	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
Baixo Araguaia	VILA RICA	23.937	1.500,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	6.500,00
TOTAL MENSAL		3.265.486	195.000,00	39.000,00	45.000,00	66.000,00	7.000,00	2.000,00	354.000,00

* ESTIMATIVA POPULACIONAL - MATO GROSSO (IBGE/TCU- PUBLICADA NO D.O.U. EM 01/07/2015)
Observação: (1) - Rondonópolis - CAPS - R\$ 2.000,00 - CAPS Paulo de Tarso, CNES: 2396424

PORTARIA Nº 274/2017/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que “estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI”, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **DEZEMBRO/2017**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Parágrafo único. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Processo nº 422228/2017, Ofício nº 272/2017/AJ/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor anual de repasse.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte de Recursos:134

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2520 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde.

Sub ação 5: Manutenção da Rede de Serviços de Saúde Complementar ao SUS.

Tarefa: Manter os repasses Fundo a Fundo aos municípios referente ao PAICI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinado)
LUIS SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2017 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS- ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2017 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1,00	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Guaranã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2017 MUNICÍPIOS	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	4.077,78
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	5.450,84
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	661,47
Araguainha	976	2,20	2.152,00	512,51
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	23.690,92
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	2.817,86
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	3.680,62
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	23.935,13
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	15.630,71
Juscimeira	11.107	1,00	11.139,00	10.365,14
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	4.667,43
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	5.113,74
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	11.347,51
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	8.778,67
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	115.735,28
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	2.989,72
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.695,63
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	6.360,41
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	886,91
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	249.398,28
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	845.836,91

PORTARIA Nº 275/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Portaria nº 098/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2008, páginas 24 e 25, que criou as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - CLST, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 393, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2016 que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em seu Capítulo 4, o qual orienta a instituição da Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST. Com o objetivo de promover a segurança dos servidores no trabalho, visando ultrapassar a prevenção de agravos, com o propósito de atuar no conjunto de fatores que agem direta ou indiretamente sobre sua saúde, assegurando a participação desses nas decisões que envolvam a garantia de boas condições individuais e coletivas de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões Locais de Segurança no Trabalho, conforme discriminado abaixo:

I - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA:

1. Margarida Nunes Barreto - Presidente
2. Mara Simone de Quadros Lopes - Vice Presidente
3. Valcimar Pereira de Oliveira - Membro Suplente

II - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA:

1. Alcineia Oliveira de Souza - Presidente
2. Irma Vieira de Aquino - Vice Presidente

III - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS:

1. Noel Rodrigues Rosa - Presidente
2. Lúcia Moreira dos Santos - Vice Presidente
3. Wandaira Ferreira Paraense - Membro Suplente

IV - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES:

1. Bárbara Ferraz Buhler - Presidente
2. Arleme Janissara de Oliveira Alcântara - Vice Presidente

V - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO:

1. Maria da Guia de Santana Souza - Presidente
2. Cláudio Júnior Ferreira Guimarães - Vice Presidente

VI - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA:

1. Marclly Schelles de Lima - Presidente
2. Jane Beatriz Telles - Vice Presidente

VII - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUÍNA:

1. Claudiana de Souza Duarte - Presidente
2. Sergio Volmir Post - Vice Presidente
3. Cleuza Pereira Leite Brandão - Membro Suplente

VIII - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO:

1. Osmar Francisco de Souza - Presidente
2. Selma dos Santos - Vice Presidente

IX - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS:

1. Marta Aparecida Euzébio - Presidente
2. Ilza Garcia da Costa - Vice Presidente

X - ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA:

1. Jucinei Claudio Curvo da Boa Morte - Presidente
2. Rodrigo Mendes Machado - Vice Presidente
3. Marcos Aurélio da Cruz - Membro Suplente

XII - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES:

1. Célia Regina Granella dos Santos - Presidente
2. Flávia Maria de França Mangueira - Vice Presidente
3. Regina Maria Pousou Almeida Sêso - Membro Titular
4. Janete Perin Turazzi - Membro Titular
5. Maria Aparecida do Carmo Vilanova - Membro Suplente
6. Jair Oliveira dos Santos Filho - Membro Suplente
7. Valdiene da Silva Barros - Membro Suplente

XIII - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS:

1. Angela Maria Marques - Presidente
2. Júlio Rita Duarte Libanio - Vice Presidente
3. Rosilene Lara de Freitas - Membro Suplente
4. Isabel Cristina de Moura - Membro Suplente

XIV - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO-CIAPS:

1. Josane Mello de Almeida - Presidente
2. Mauro Cesar Correa de Souza - Vice Presidente
3. Arismar Ferreira da Silva - Membro Titular
4. Robson Alves de Paula - Membro Titular
5. Sandro Camargo da Silva - Membro Suplente
6. Robson Martins Carvalho - Membro Suplente
7. Leudes Sales da Silva Urmann - Membro Suplente
8. Nidia Fátima Ferreira - Membro Suplente
9. Gentileide Dias Noronha Silva - Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 277/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art.71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870, de 28/12/2012 e dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde da Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n. 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO as cláusulas do Termo Cooperação n. 003, de 11 de maio de 2016, TJMT/MPE/DPE/PGE/SES/SMS;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 094/2017/GBSES, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o incentivo financeiro estadual para o custeio de cirurgias cardíacas com toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o encontro de contas trimestral referente às competências abril, maio e junho de 2017, que trata o Art. 6º, da Portaria nº 094/2017/GBSES, de acordo com quadro abaixo:

Procedimento	Quantidade Programada	Quantidade Realizada	Valor Repassado	Valor Realizado	Saldo
Cirurgia cardíacas com toracotomia	180	60	900.000,00	300.000,00	600.000,00
Angioplastia com Stent farmacológico	120	0	480.000,00	0,00	480.000,00
Total			1.380.000,00	300.000,00	1.080.000,00

Art. 2º Aprovar o encontro de contas trimestral referente às competências julho, agosto e setembro de 2017 que trata o Art. 6º da Portaria nº 094/2017/GBSES, de acordo com quadro abaixo:

Procedimento	Quantidade Programada	Quantidade Realizada	Saldo Anterior	Valor Realizado	Saldo
Cirurgia cardíacas com toracotomia	180	91	600.000,00	455.000,00	145.000,00
Angioplastia com Stent farmacológico	120	13	480.000,00	52.000,00	428.000,00
Total			1.080.000,00	507.000,00	573.000,00

Art. 3º Suspender o repasse do cofinanciamento estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Toracotomia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, referente às competências **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2017**, uma vez que os repasses efetuados de abril a junho de 2017 contemplam os procedimentos produzidos e aprovados pelo município até a competência setembro de 2017.

Parágrafo Único O disposto no *caput* está fundamentado nos relatórios de encontro de contas trimestral, com análise das metas físicas e financeiras, realizado pelo Controle e Avaliação da SES-MT, com base nas informações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT.

Art. 4º O saldo remanescente do valor repassado de abril a junho de 2017, conforme encontro de contas de abril a setembro de 2017 é de **R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)** e será descontado conforme a produção das competências outubro, novembro e dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 278/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas no artigo Art.71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 20, da Lei Complementar Federal nº 141, de 12 de janeiro de 2012, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde de Mato Grosso 2016 a 2019 (Programa 77), o Plano de Trabalho Anual 2018, e a necessidade de melhoria do acesso da população aos serviços especializados nas regiões de saúde conforme Sistema de Regulação do SUS (SISREG III);

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Projeto de Intensificação de Exames e Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso a ser realizado no exercício de 2018;

Art. 2º Estabelecer as estratégias de ordenamento da lista de espera do Projeto de Intensificação de Exames e de Cirurgias Eletivas.

§1º O referido Projeto atenderá aos pacientes em lista de espera, cadastrados no Sistema de Regulação do SUS, no período anterior a 30 de abril de 2017.

§2º As especialidades médicas contempladas na primeira etapa são: Cirurgia Geral, Urologia, Vascular, Ginecologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia.

§3º O atendimento ao usuário do SUS para realização da cirurgia eletiva deverá contemplar a consulta de avaliação pré e pós-operatório e os serviços de apoio diagnóstico terapêutico necessários conforme protocolo médico.

§4º Os exames contemplados no Projeto incluem aqueles com maior volume e tempo de espera na fila do Sistema de Regulação do SUS, incluindo Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Cardiológico, entre outros definidos pela equipe de gestão do Projeto.

§5º O planejamento, execução e monitoramento do Projeto de Exames e Cirurgias Eletivas serão organizadas, inicialmente, em três regiões de saúde (Baixada Cuiabana, Sul Matogrossense e Teles Pires), podendo ser realizadas em hospitais sob gestão estadual e municipal, independente da natureza do estabelecimento.

§6º Os municípios contemplados serão definidos em Instrução Normativa, considerando as programações e pactuações já estabelecidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-MT).

§7º A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Colegiado de Gestão do Gabinete do Secretário e dos Escritórios Regionais de Saúde, será responsável pela implementação do plano operacional regional em estreita parceria com os municípios representados pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) de cada região.

Art. 2º O financiamento do Projeto será de responsabilidade da SES-MT, dotação do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso - Programa 77 - Organização Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância, Projeto Atividade de Alta e Média - 2451 - Atenção Hospitalar Complementar ao SUS, com valor estimado total de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais);

§1º Os repasses de recursos financeiros terão como referência os valores estabelecidos na Tabela Nacional do SUS, quanto aos SADT e as especialidades cirúrgicas, citadas nesta Portaria, mais um adicional máximo de 200% (duzentos por cento), exclusivamente, para os componentes Serviços Profissionais (SP), Serviços Hospitalares (SH) e exames básicos pré-operatórios.

§2º Nos casos dos hospitais de referência para cirurgia ou SADT sob gestão municipal, os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde correspondentes, mensalmente, após produção comprovada, através de faturamento encaminhado a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, para validação e aprovação da Secretaria Adjunta de Regulação.

§3º A transferência de recursos será suspensa se verificado descontinuidade na execução dos serviços ou irregularidades na prestação de contas relativa a produção apresentada no faturamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2018.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 237/GBSES/SES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8080/1990, da Lei Complementar Estadual n. 04/1990 e da Lei Estadual nº 8275/2004;

Considerando a carência de profissionais e a necessidade de reorganização das Unidades próprias desta Secretaria;

Considerando o aumento da demanda relacionada à judicialização, e a premente necessidade de adequação dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde-SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores nas Unidades da Rede Pública do Sistema Único de Saúde - SUS, a partir de 02/01/2018, conforme abaixo:

N.º	NOME	PERFIL	LOTAÇÃO
1.	Emanuel Marques de Souza Miranda	Médico Anestesiista	Hospital Estadual Louise Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande

2.	Jairo Paes Barros Sobrinho	Médico Anestesiista	Hospital Estadual Louisite Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande
3.	Manoel Bom Despacho Arruda Junior	Médico Anestesiista	Hospital Estadual Louisite Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande
4.	Marcia Regina Nobres da Silva Pereira	Médico Anestesiista	Hospital Estadual Louisite Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande
5	Marcio Luis Benevides	Médico Anestesiista	Hospital Estadual Louisite Ferreira da Silva - Metropolitano de Várzea Grande

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de novembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 05 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **MESA DIRETORA** do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Edevande Pinto de França;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Fernanda Soares e Sousa.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, conforme prevê o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Vera Lúcia Honório dos Anjos;
Carlos Antônio Pereira;
Claudia Maria Guimarães Lopes;
Osmar Rodrigues Aroenogajiwu.

Art. 3º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Maria Elizabete da Silva;
Vera Lucia Honório dos Anjos;
Elaine Margareth Betão Ferri;
Benildes Aurelino Firmo;
Mirian Arabela da Silva Serrano.

Art. 4º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Carlos Antônio Pereira;
Verton Silva Marques;
Mirian Arabela da Silva Serrano;
Elaine Margareth Betão Ferri.

Art. 5º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Orlando Francisco;
Graziela de Oliveira.

Art. 6º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL**, conforme prevê o artigo 39, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Edevande Pinto de França;
Mario Lúcio Guimarães de Jesus.

Art. 7º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, conforme prevê o artigo 39, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Daniella da Costa Amaral;
Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Orlando Francisco;
Edevande Pinto de França;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto.

Art. 8º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE ELEITORAL E ÉTICA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Daniella da Costa Amaral;
Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Leila Correa de Melo;
Mario Lúcio Guimarães de Jesus.

Art. 9º - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SAÚDE INDÍGENA**, conforme prevê o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Gabriela Rocha Priante;
Vera Lucia Honório dos Anjos;
Claudia Maria Guimarães Lopes;
Nedino Cintra Nascimento Maizokie;
Maria Elizabete da Silva.

Art. 10 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

José Alves Martins;
Maria Elizabete da Silva;
Mirian Arabela da Silva Serrano;
Fernanda Soares e Sousa;
Benildes Aurelino Firmo.

Art. 11 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES SOCIAIS DO SUS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Edevande Pinto de França;
Mario Lúcio Guimarães de Jesus;
José Alves Martins.

Art. 12 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/1992**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Leila Correa de Melo;
Carlos Antônio Pereira;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Verton Silva Marques.

Art. 13 - Nomear para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Orlando Francisco;
Benildes Aureliano Firmo;
Emanuel Tibaldi de Almeida.

Art. 14 - Nomear para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, os seguintes membros titulares e suplentes:

Oscarlino Alves de Arruda Junior (titular);
Edna Marlene da Cunha (suplente);
Vera Lúcia Honório dos Anjos (titular);
José Alves Martins (suplente);
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto (titular);
Orlando Francisco (suplente).

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 05 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução "AD REFERENDUM" nº 06/2016, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2017, que aprova a "ad referendum" o incentivo financeiro para o custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade, no âmbito do SUS, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, para o custeio do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, e custeio de Leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTIs da Ala Pediátrica do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
Luiz Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - CES/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que

prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme prevê o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Oscarlino Alves de Arruda Junior;
Orlando Francisco;
Graziela de Oliveira;
Leila Correa de Melo.

Art. 2º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E AGENTES SOCIAIS DO SUS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Edevande Pinto de França;
Mario Lúcio Guimarães de Jesus;
José Alves Martins;
Reinaldo Gaspar da Mota.

Art. 3º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/1992**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Leila Correa de Melo;
Carlos Antônio Pereira;
Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Verton Silva Marques;
Elaine Margareth Betão Ferri.

Art. 4º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Edna Marlene da Cunha Carvalho;
Orlando Francisco;
Benildes Aureliano Firmo;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Fernanda Soares e Sousa.

Art. 5º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Carlos Antônio Pereira;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Mirian Arabela da Silva Serrano;
Reinaldo Gaspar da Mota.

Art. 6º - Nomear, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Vera Lúcia Honório dos Anjos;
Carlos Antônio Pereira;
Emanuel Tibaldi de Almeida;
Reinaldo Gaspar da Mota.

Art. 7º - Nomear, para representar o CES/MT na **CÂMARA DE MEDIAÇÃO DA SAÚDE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC**, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
Orlando Francisco.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

Luiz Soares

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2032-2017/SECID, ref. ao processo nº 518758/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - CNPJ: 04.178.518/0001-70

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”**.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001249-0

VALOR TOTAL: R\$ 159.095,82 (cento e cinquenta e nove mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 18/12/2017 a 31/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0443-2017/SECID, ref. ao processo nº 173555/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto **“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT”**.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 500.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001247-4

VALOR TOTAL: R\$ 557.289,17 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

PRAZO: 18/12/2017 a 30/11/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Érico Stevan Gonçalves - Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1680-2017/SECID, ref. ao processo nº 531687/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - CNPJ: 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PMF E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001250-4

VALOR TOTAL: R\$ 155.965,64 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 19/12/2017 a 30/11/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho - Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1951-2017/SECID, ref. ao processo nº 628915/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 1317; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 10.486,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001244-1

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

PRAZO: 20/12/2017 a 20/07/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Ronaldo Floreano dos Santos - Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1053-2017/SECID, ref. ao processo nº 69405/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - CNPJ: 03.347.119/0001-23

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA CENTRAL EMANUEL PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 428.909,74 - **Empenho:** 28101.0001.17.001255-5

VALOR TOTAL: R\$ 437.663,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO: 20/12/2017 a 19/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Josair Jeremias Lopes - Prefeito Municipal de Dom Aquino/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0571-2017/SECID, ref. ao processo nº 279113/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - CNPJ: 03.204.187/0001-33

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “LAMA ASFÁLTICA (RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA COM RL-1C) EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001245-8

VALOR TOTAL: R\$ 153.612,86 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 18/12/2017 a 20/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Moacir Pinheiro Piovesan - Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1916-2017/SECID, ref. ao processo nº 624630/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº

03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 350.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001251-2

VALOR TOTAL: R\$ 362.527,26 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: 19/12/2017 a 19/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Ederzio de Jesus Mendes - Prefeito Municipal de Jangada/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1390-2017/SECID, ref. ao processo nº 434035/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ: 01.367.853/0001-29

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 300.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001252-0

VALOR TOTAL: R\$ 355.898,13 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos).

PRAZO: 18/12/2017 a 19/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Jeferson Ferreira Gomes - Prefeito Municipal de Comodoro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1856-2017/SECID, ref. ao processo nº 607780/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS COMUNIDADES TIRA BARRO E NOVA JANGADA NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 300.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001253-9

VALOR TOTAL: R\$ 313.183,46 (trezentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 19/12/2017 a 31/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Ederzio de Jesus Mendes - Prefeito Municipal de Jangada/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1868-2017/SECID, ref. ao processo nº 585982/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE-MT”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 400.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.17.001246-6

VALOR TOTAL: R\$ 410.350,64 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 19/12/2017 a 18/12/2018.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID/MT e Rubens Roberto Rosa - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

Nº 007/2017/SECID

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 658421/2017)

Reconheço ser dispensável a licitação referente contratação empresa especializada em serviços de engenharia para **RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ - MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, apresentado pela empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ

(MF) Nº 14.930.440/0001-52, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, Nº 361 - Bairro: Jd. Santa Marta - Cuiabá/MT - CEP Nº 78043-605 - Telefone: (65) 3611-0300, com fundamento no artigo 24, inciso IV da nº 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico Nº 446/2017 de fls. 157/160, devidamente respaldado pelo Parecer Jurídico Nº 086/SGAC/2017/PGE, da lavra do Procurador do Estado Carlos Eduardo Sousa Bomfim, homologado pelo Subprocurador Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, às fls. 162/168, proferido no processo administrativo em comento, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos, que manifestou favorável pela instauração do procedimento.

Ratifico, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário de Estado das Cidades
 (Assinado no Original)

Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O.E. nº 27168 - Pág. 54

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/SECID
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658421/2017)

Nesta data, adjudico e homologo o procedimento administrativo **Dispensa de Licitação Nº 007/2017/SECID**, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação empresa especializada em serviços de engenharia para **RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ - MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ (MF) Nº 14.930.440/0001-52, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, Nº 361 - Bairro: Jd. Santa Marta - Cuiabá/MT - CEP Nº 78043-605 - Telefone: (65) 3611-0300, com o valor global de R\$ 514.444,20 (Quinhentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Vinte Centavos).

Cuiabá, 26 dezembro de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário de Estado das Cidades
 (Assinado no Original)

Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O.E. nº 27168 - Pág. 54

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017/SECID
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658421/2017)

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 389/2017/SECID de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de outubro de 2017, torna público para conhecimento o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 007/2017/SECID**, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de engenharia para **RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ - MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ (MF) Nº 14.930.440/0001-52, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, Nº 361 - Bairro: Jd. Santa Marta - Cuiabá/MT - CEP Nº 78043-605 - Telefone: (65) 3611-0300, com o valor global de R\$ 514.444,20 (Quinhentos e Catorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Vinte Centavos). Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou e-mail: licitacaoobras@cidades.mt.gov.br, das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.

Válidos Augusto Miranda
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 (Assinado no Original)

Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O.E. nº 27168 - Pág. 54

Portaria 463/2017/GAB/SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990, RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, para o **ano de 2018**.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS
269462	ABDAO MORENO DE ALMEIDA FILHO	2016/2017	FEVEREIRO
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2016/2017 2017/2018	JANEIRO ABRIL
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA	2017/2018	SETEMBRO
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	2016/2017	JANEIRO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2016/2017	FEVEREIRO
216698	ALEX DE LIMA NUNES	2016/2017 2017/2018	JANEIRO MARÇO
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	2016/2017	JANEIRO
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	2016/2017	JULHO
268376	ALVARO LUIZ GONCALVES	2017/2018	DEZEMBRO
263678	ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	2016/2017 2017/2018	MARÇO OUTUBRO
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2016/2017	FEVEREIRO
243945	ANDRE LUIS CORREIA GOMES DE BENTO	2017/2018	NOVEMBRO
279656	ANDRE LUIS RUFINO	2017/2018	JULHO
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	2015/2016	MAIO
225802	ANDREIA ARAGAO	2017/2018	SETEMBRO
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	2015/2016 2016/2017	MAIO OUTUBRO
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2016/2017 2017/2018	MAIO JUNHO
236951	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	2016/2017 2017/2018	OUTUBRO NOVEMBRO
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2016/2017 2017/2018	AGOSTO AGOSTO
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	2017/2018	MAIO
258120	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	2015/2016	SETEMBRO
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2016/2017 2017/2018	FEVEREIRO AGOSTO
263054	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	2016/2017 2017/2018	MARÇO OUTUBRO
94458	CELIA COSTA SANTOS	2017/2018	ABRIL
131209	CELSO LUIZ RIBEIRO	2016/2017	MAIO
52182	CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA	2016/2016 2017/2017 2018/2018	JANEIRO JULHO SETEMBRO
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2017/2018	DEZEMBRO
273955	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	2017/2018	FEVEREIRO
224259	CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	2017/2018	ABRIL
237539	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	2015/2016	JULHO
59621	DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO	2017/2018	ABRIL

239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	2016/2017	JULHO
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2016/2017	AGOSTO
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2017/2018	FEVEREIRO
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2017/2018	JULHO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIAÇÃO	2016/2017	JULHO
97571	DENISE PONTES DUARTE	2016/2017	MARÇO
		2016/2017	JULHO
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	DEZEMBRO
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2016/2017	JANEIRO
		2017/2018	JULHO
277163	DOMINGOS CALIL ZARUR NETO	2017/2018	MAIO
50682	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	2016/2017	JULHO
		2017/2018	DEZEMBRO
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	2017/2018	AGOSTO
272197	EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	2017/2018	JUNHO
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2015/2016	FEVEREIRO
		2016/2017	JULHO
		2017/2018	OUTUBRO
111323	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2016/2017	JUNHO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2016/2017	JUNHO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	SETEMBRO
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	2016/2017	MARÇO
221766	ELMANARA ROSA METELO DA SILVA	2016/2017	MARÇO
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	SETEMBRO
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2015/2016	ABRIL
		2016/2017	DEZEMBRO
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	DEZEMBRO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2016/2017	ABRIL
		2017/2018	OUTUBRO
264340	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	AGOSTO
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2016/2017	ABRIL
		2017/2018	OUTUBRO
270005	ERNESTO NEGRETTI	2016/2017	MAIO
		2017/2018	SETEMBRO
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	2017/2018	ABRIL
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	2017/2018	NOVEMBRO
275893	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	2017/2018	SETEMBRO
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	2016/2017	SETEMBRO
		2017/2018	SETEMBRO
233561	FABIO CAMARGO	2016/2017	MAIO
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2014/2015	FEVEREIRO
		2015/2016	JULHO
263631	FELIPE BORGES PEIXOTO	2015/2016	ABRIL
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2016/2017	MAIO
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2016/2017	JULHO

120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2016/2017	AGOSTO
71563	FRANCIELLE MARTINI MARIANI	2017/2018	ABRIL
279387	FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILÉ	2017/2018	JULHO
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2017/2018	JULHO
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	2017/2018	JULHO
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2016/2017	MAIO
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	2017/2018	ABRIL
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	2016/2017	JUNHO
243947	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	2015/2016	AGOSTO
		2016/2017	SETEMBRO
		2017/2018	OUTUBRO
232700	GERUZA PRAEIRO CAMPOS	2016/2017	JANEIRO
227689	GILVAN LUCAS EVANGELISTA	2017/2018	OUTUBRO
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	2015/2017	ABRIL
		2017/2018	JULHO
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	OUTUBRO
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2015/2016	SETEMBRO
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	JUNHO
225801	HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	2017/2018	OUTUBRO
113716	HUGO SZEZPIOR	2017/2018	MARÇO
54767	IDER JACINTHO DA SILVA	2016/2017	DEZEMBRO
279111	ÍTALO AUGUSTO SOUZA	2017/2018	JUNHO
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2015/2016	JULHO
		2016/2017	NOVEMBRO
		2017/2018	DEZEMBRO
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	2016/2017	JUNHO
		2017/2018	OUTUBRO
230761	JAMIR SILVA SAMPAIO	2016/2017	JULHO
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2016/2017	FEVEREIRO
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	2017/2018	MARÇO
225202	JANICE MARIA E SILVA	2016/2017	JUNHO
		2017/2018	JULHO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2017/2018	JANEIRO
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2017/2018	ABRIL
265512	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	2015/2016	AGOSTO
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2015/2016	NOVEMBRO
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	JULHO
		2017/2018	DEZEMBRO
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2017/2018	DEZEMBRO
225779	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	2017/2018	SETEMBRO
273703	JOSE PICCOLLI NETO	2017/2018	JANEIRO
216471	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	2016/2017	OUTUBRO
		2017/2018	DEZEMBRO

233498	JOSIEL SOARES	2016/2017	JULHO
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	2015/2016	JULHO
103489	JULIANA FIUSA FERRARI	2014/2015	ABRIL
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2015/2016	ABRIL
		2016/2017	DEZEMBRO
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2015/2016	ABRIL
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	SETEMBRO
263630	KARINA MARCONDES COLET	2016/2017	ABRIL
231360	KARINE GOMES RIBEIRO	2016/2017	ABRIL
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2017/2018	JULHO
264478	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	2017/2018	DEZEMBRO
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2017/2018	JANEIRO
		2017/2018	JULHO
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	DEZEMBRO
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2015/2016	SETEMBRO
273619	LEILA HUSSEN SAYED	2016/2017	JUNHO
		2017/2018	OUTUBRO
81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	2016/2017	JUNHO
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2017/2018	JULHO
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2015/2016	OUTUBRO
		2016/2017	NOVEMBRO
		2017/2018	DEZEMBRO
248034	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	2016/2017	JANEIRO
		2017/2018	DEZEMBRO
265487	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	2015/2016	FEVEREIRO
		2016/2017	AGOSTO
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2016/2017	SETEMBRO
59112	LOURIVAL ALVES	2016/2017	JUNHO
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2016/2017	ABRIL
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	DEZEMBRO
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2015/2016	FEVEREIRO
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2015/2016	ABRIL
265078	LUCILEIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	2016/2017	JANEIRO
		2017/2018	JUNHO
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2016/2017	SETEMBRO
270866	LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	2017/2018	ABRIL
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2016/2017	JUNHO
114052	LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA	2016/2017	MARÇO
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	2016/2017	JULHO
264515	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	OUTUBRO
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	2017/2018	MAIO
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	JULHO

227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	2016/2017	DEZEMBRO
265871	MARCUS DE ANICESIO SOUZA	2017/2018	DEZEMBRO
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2015/2016	JANEIRO
		2016/2017	MARÇO
272440	MARCUS LEVY FERREIRA DA SILVA THIVES	2016/2017	JANEIRO
		2017/2018	JULHO
257363	MARIA DE JESUS DACOL	2017/2018	SETEMBRO
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2017/2018	MAIO
88577	MARIANA MORAES MIRANDA	2016/2017	FEVEREIRO
271865	MARIANA SOARES ARANTES	2016/2017	MAIO
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	2015/2016	MARÇO
		2016/2017	JULHO
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	2016/2017	JULHO
242607	NATALIA FROES BATATA	2016/2017	OUTUBRO
255997	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	2016/2017	JUNHO
		2017/2018	DEZEMBRO
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2017/2018	AGOSTO
215141	NELSI CARVALHO	2016/2017	JANEIRO
		2017/2018	AGOSTO
279919	NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES	2017/2018	OUTUBRO
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2016/2017	MAIO
137702	PAULA GONÇALVES BAICERE	2016/2017	JUNHO
263052	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	2016/2017	JULHO
		2017/2018	DEZEMBRO
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2015/2016	ABRIL
		2015/2016	SETEMBRO
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	2016/2017	FEVEREIRO
122427	RAFAEL DETONI MORAES	2016/2017	DEZEMBRO
280094	RAFAEL LUIS RIBEIRO ITO	2017/2018	SETEMBRO
225702	RAFAELA DAMIANI	2016/2017	JULHO
265235	RAFAELA ZANOL BEZERRA	2017/2018	JANEIRO
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	2017/2018	JULHO
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2017/2018	FEVEREIRO
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2016/2017	FEVEREIRO
68715	REGINALDO CONCEIÇÃO AMORIM	2017/2018	SETEMBRO
52253	RENATO DE PAULA CORREA	2017/2018	MAIO
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2016/2017	NOVEMBRO
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	2016/2017	MARÇO
123684	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	2017/2018	AGOSTO
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2016/2017	FEVEREIRO
29312	ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA	2017/2018	FEVEREIRO
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2017/2018	ABRIL
		2017/2018	JULHO

131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2017/2018	AGOSTO
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2016/2017	JULHO
		2017/2018	NOVEMBRO
227289	RUY SHUITI OTSUBO	2016/2017	ABRIL
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2015/2016	JUNHO
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	2017/2018	JULHO
265131	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	2015/2016	JANEIRO
		2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	JULHO
249256	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	2016/2017	FEVEREIRO
		2017/2018	JULHO
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	2014/2015	MAIO
		2015/2016	SETEMBRO
		2015/2016	DEZEMBRO
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2016/2017	JANEIRO
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2016/2017	MARÇO
		2017/2018	MARÇO
242120	SUELLEN DA SILVA DA FONSECA	2017/2018	DEZEMBRO
203983	THAYANA MENDONÇA DE ALMEIDA	2017/2018	JANEIRO
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	2016/2017	ABRIL
136597	THIAGO FRANÇA CABRAL	2017/2018	JANEIRO
13785	VALIDOS AUGUSTO MIRANDA	2017/2018	FEVEREIRO
268934	WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	2017/2018	JULHO
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2017/2018	JULHO
107326	WILMAR RODRIGUES	2016/2017	JULHO
		2017/2018	DEZEMBRO
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	2017/2018	JULHO

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017

Wilson Pereira dos Santos
 Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA CONJUNTA Nº 412/2017/SECID/CGE/PGE/UFMT DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o art. 71 da Constituição Estadual, juntamente com a **REITORA DA UFMT** no uso das suas atribuições que lhe competem;

CONSIDERANDO o Convênio nº 048/FUFMT/2011, referente ao Processo nº 23108.037616/11-1. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso. Objeto: Convênio de cooperação entre as partes, visando à construção do novo Hospital Universitário em Cuiabá para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde, bem como ampliar e incrementar os serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada das obras de construção do Hospital Universitário, localizado na Rodovia MT 040, uma vez que esta se encontra paralisada desde outubro de 2014;

CONSIDERANDO o custo financeiro e principalmente social para a população mato-grossense ocasionados pela não conclusão das obras do Hospital Universitário;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras deste Hospital Universitário é de extrema relevância para ampliar o atendimento ao sistema único de saúde no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a ampliação no número de vagas dos cursos da área de saúde, em especial o de medicina, ofertados pela UFMT, que consequentemente requer ampliação da estrutura destes cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe multidisciplinar para sanar os imbróglios que impedem a recontração de uma nova empresa para a continuidade e finalização da obra do Hospital Universitário;

RESOLVEM: DESIGNAR comissão técnica para revisão do Termo de Referência e seus anexos e elaboração da minuta do edital de licitação com o objetivo de contratação de empresa para **“Revisão, complementação, compatibilização de projetos, elaboração de as built, obtenção de licenças, outorgas e aprovações nos órgãos ambientais e execução das obras do Hospital Universitário localizado na Rodovia MT 040, que interliga Cuiabá a Santo Antônio do Leverger”**.

Compõem esta comissão os seguintes servidores

Presidente: **Adelmo Daniel de Barros (SECID)**
 Eng.º Civil, Sanitarista e Ambiental
 Membros: **Thiago França Cabral (SECID)**
 Assessor Especial I - Advogado
André Luiz Costa Ferreira (CGE-MT)
 Auditor do Estado - Engenheiro Civil
Carlos Eduardo Sousa Bomfim (PGE-MT)
 Procurador do Estado
José Guilherme da Silva Moura (UFMT)
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura - SINFRA/UFMT

.Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinetes do Secretário de Estado das Cidades, do Secretário Controlador-Geral do Estado, do Procurador Geral Do Estado de Mato Grosso e da Reitoria da UFMT.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário de Estado das Cidades - SECID

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Procurador Geral do Estado

MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA
 Reitora da UFMT

*DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de mão de obra na área de Tecnologia da Informação - TI e a configuração, suporte técnico e o monitoramento dos serviços de Firewall e Mailrelay Antispam, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/M, conforme Termo de Referência descrito no ANEXO V do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 000626/2017, do pregão eletrônico nº 003/2017, Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

FISCAL DO CONTRATO: ANTONIO DALTRO NETO

VIGÊNCIA: De 21/12//2017 a 20/12/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) e valor total anual de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO: 21 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: MARLI DO NASCIMENTO. Presidente em exercício do IPEM/MT. RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO. RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO - ME

PORTARIA Nº 22/2017/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Considerando o disposto no art. 97 § 4º da lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

Resolve:

I - Aprovar a **Escala de Férias** referente ao período aquisitivo **2017/2018** dos servidores do IPEM-MT:

Mês / Ano

JANEIRO/2018

Reginaldo Mota Guimarães

FEVEREIRO/2018

Marcia Graziela Perli Axkar
Erika Maria Curvo Pinho Campos
Ivo Razzini Netto

MARÇO/2018

Michel Daud Ayob Sobrinho
Irene Amâncio da Silva

ABRIL/2018

Acendino Adolfo Josetti
Antônio Carlos Salles de Lucena
Felipe Vieira Dias
Domingos Salvio Nadaf
Tatyane Silva de Brito
Thomaz Castilho Miranda

JUNHO/2018

Jussara de Souza Amaral Daltro

AGOSTO/2018

Pedro Francisco Barbosa
Roselei Olma Sichinel
Rogério Sidnei Alves

SETEMBRO/2018

Adriane Aparecida de Mesquita
Elaine da Silva Barros Prado
Gilberto da Silva Matos
Mohamed Ali Hammoud
Regina Mara Ferreira De Santana

OUTUBRO/2018

Adirze Sebastiana Alves Ribeiro
Mariem Moraes da Silva Costa
Silvana Aparecida Carneiro Campos

NOVEMBRO/2018

Ellen Virginia Noleto Rocha
Carolina Oliveira Barreto
Cristian Pereira Oliveira
Hugo Lucas Evangelista
João Batista de Oliveira
Joenil Gusmão Alves Junior
Maria Amélia Brandão Alves
Maria José Duarte Lopes
Marluce Dias Fanaia
Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes
Tatiana Ribeiro Soares
Tony Hudson Pinheiro Ramos

DEZEMBRO/2018

Aécio Benedito Ormond
Antônio Daltro Neto
Clodoaldo José Ferreira
Edney Luiz Carlos Nascimento
Eloir José Carlos Nascimento
Fernando Lemos Martins
Hercílio Rodrigues Duque Filho
João Flávio de Matos
Jorge Henrique de Faria
Rita Ferreira de Souza Oliveira
Rogério Henrique de Oliveira
Rogério Ponce de Arruda

JANEIRO/2019

Adelaide Paes de Barros
Bento Francisco Gomes Bezerra
Benedito F Pacheco P de Castro
Carlos Alberto Lopes Regis
Carla Denise Alves Matos Silva
Daniel Alves Ferreira
Edson Monteiro Correa Curvo
Eli Facundo de Matos
Ézinho da Silva Correa
Eustácio Siqueira Filho
Fábio de Oliveira Gomes
Isalina Camargo da Cruz
Javan Perote do Nascimento
João Henrique Targa de Moraes
João Justino Paes de Barros
Kátia Cabarite
Luiz Antônio de Barros
Maria de Lourdes Capelassi Coelho
Michelle Oliveira Abreu
Márcio Lara Pinto Toledo
Mariane Aparecida da S. Costa
Marli do Nascimento
Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
Renê Rodrigues
Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros
Tomas Sandor Grunwald
Valmir Budtinger

FEVEIRO/2019

Gilson José Monteiro Figueiredo
Jonathan Picco Palacios de Andrade

III - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se,

Registra-se,
Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

Marli do Nascimento
Presidente em Exercício
IPEM-MT/INMETRO

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
THIODI	22717	TIODICARBE	350 G/L	I	SHARDA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1759	1914	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	FORE NT WP	CONTROLLER
1464	1010	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	CIMOX WP HELM	CIMOX
2043	6217	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	COMBOIO 80 WG	COMBOIO

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1537	8510	POQUER	CLETODIM	GIRASSOL E CANOLA	I	ADAMA BRASIL S.A.
1538	6010	AFALON 450 SC	LINUROM	BATATA, BATATA DOCE, BATATA YACON, COENTRO, GENGIBRE, INHAME, MANDIOCA E SALSA	III	ADAMA BRASIL S.A.
1831	88507	AFALON SC	LINUROM	BATATA, BATATA DOCE, BATATA YACON, COENTRO, GENGIBRE, INHAME, MANDIOCA E SALSA	III	ADAMA BRASIL S.A.
1835	2093	ACERT	PROPAQUIZAFOPÉ	ARROZ IRRIGADO	III	ADAMA BRASIL S.A.
1047	2004	PENNCOZEB WG	MANCOZEBE	ALGODÃO, MILHO, SOJA, TRIGO E CEVADA.	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
757	6698	GLADIUM	ETOXISSULFUROM	CANA-DE-AÇÚCAR E FEIJÃO	III	BAYER S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS EXCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1028	10601	DINAMIC	AMICARBAZONA	MILHO	II	ARYSTA LIFESCENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1364	17408	ODIN 430 SC	TEBUCONAZOL	Microsphaera difusa Septoria glycines	SOJA	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1440	11609	SOLIST 430 SC	TEBUCONAZOL	Microsphaera difusa Septoria glycines	SOJA	III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
59	2438798	DITHANE NT	MANCOZEBE	800 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
62	1838604	GOAL BR	OXIFLUORFEN	240 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
318	358709	TORDON	PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4-D SAL DE TRIETANOLAMINA	103,6 G/L EQ. ÁC. DE PICLORAM 64 G/L + 402 G/L EQ. ÁC. DE 2,4-D 240 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
322	2108604	DMA 806 BR	2,4-D SAL DIMETILAMINA	806 G/L EQ. ÁC. DO 2,4-D 670 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
324	2028702	DONTOR	PICLORAM + 2,4-D	27 G/L + 433,7 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

326	319001	GARLON 480 BR	TRICLOPIR -BUTOTÍLICO	667 G/L EQ. ÁC. DE TRICLOPIR 480 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
497	7194	VERDICT R	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	124,7 G/L EQ. ÁC. DE HALOXIFOPE-P-METÍLICO 120 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
503	5394	STARANE 200	FLUROXIPIR METÍLICO	287,9 G/L EQ. ÁC. DE FLUROXIPIR 200 G/L	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
808	699	INTREPID 240 SC	METOXIFENOZIDA	240 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
871	2300	GALLANT R	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	124,7 G/L EQ. ÁC. DE HALOXIFOPE-P-METÍLICO 120 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
982	402	CLINCHER	CIALOFOPE BUTÍLICO	180 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
989	1902	CURATHANE	MANCOZEBE + CIMOXANIL	640 G/KG + 80 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1045	548804	AMINAMAR	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806 G/L EQ. ÁC. DO 2,4-D 670 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1076	5404	GRAZON BR	2,4-D TRIISOPROPANOLAMINA + SAL TRIISOPROPANOLAMINA DO PICLORAM	281,47 G/L EQ. ÁC. DE 2,4-D 150,81 G/L + 27,05 G/L EQ. ÁC. DE PICLORAM 15,09 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1155	5606	SUCCESS 0,02 CB	ESPINOSADE	0,24 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1171	7206	DOMINUM	AMINOPIRALIDE + FLUROXIPIR-METÍLICO	40 G/L + 115,3 G/L EQ. ÁC. FLOROXIPIR 80 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1191	6706	TRUPER	FLUROXIPIR METÍLICO + TRICLOPIR BUTOTÍLICO	115,3 G/L EQ. ÁC. FLOROXIPIR 80 G/L + 333,8 G/L EQ. ÁC. TRICLOPIR 240 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1212	6007	TOGAR TB	TRICLOPIR + PICLORAM	83,53 G/L EQ. ÁC. DE TRICLOPIR 60,10 G/L + 43,94 G/L EQ. ÁC. DE PICLORAM 30 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1230	13307	JAGUAR	2,4-D + AMINOPIRALIDE	596 G/L + 76,9 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1489	2310	DISPARO	PICLORAM + 2,4-D, SAL DE DIMETILAMINA	27 G/L EQ. ÁC. 22,5 G/L + 437 G/L EQ. ÁC. 360 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1490	5199	COACT	DICLOSULAM	840 G/KG	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1549	5010	CURATHANE SC	MANCOZEBE + CIMOXANIL	462 G/L + 63,4 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1597	9911	TRUENO	AMINOPIRALIDE + FLUROXIPIR -METÍLICO	40 G/L + 115,3 G/L EQ. ÁC. DE FLUROXIPIR 80 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1683	8312	FLANKER	2,4-D TRIISOPROPANOLAMINA + PICLORAM, SAL DE TRIISOPROPANOLAMINA	27,05 G/L EQ. ÁC. PICLORAM 15,09 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1686	8012	PLANADOR	FLUROXIPIR METÍLICO + PICLORAM	115,3 G/L EQ. ÁC. DE FLUROXIPIR 80 G/L + 143,4 G/L EQ. ÁC. DE PICLORAM 80 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1752	1614	TRUNKER	TRICLOPIR-BUTOTÍLICO	667 G/L EQ. AC. TRICLOPIR 480 G/L	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1758	1814	FORE NT	MANCOZEBE	800 G/KG	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1776	4414	TRICEA	PYROXSULAM	45 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1777	7898	ALEA	ESPINOSADE	480 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1810	7014	INTRUDER	PICLORAM, SAL TRIISOPROPANOLAMINA + 2,4-D, SAL TRIISOPROPANOLAMINA	114,76 G/L EQ. ÁC. 64 G/L + 447,22 G/L EQ. ÁC. 240 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1811	7914	JORNADA	PICLORAM, SAL TRIISOPROPANOLAMINA + 2,4-D, SAL TRIISOPROPANOLAMINA	114,76 G/L EQ. ÁC. 64 G/L + 447,22 G/L EQ. ÁC. 240 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1828	14314	EXALT	ESPINETORAM	120 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1851	6215	TORDON XT	AMINOPIRALIDE SAL DE TRIISOPROPANOLAMINA + 2,4-D SAL TRIISOPROPANOLAMINA	76,9 G/L EQ. ÁC. DE AMINOPIRALIDE 40 G/L + 596,9 G/L EQ. ÁC. DE 2,4-D 320 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
450	419003	VELPAR K WG	DIURON + HEXAZINONA	468 G/KG + 132 G/KG	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
570	1595	ADVANCE	DIURON + HEXAZINONA	533 G/KG + 67 G/KG	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA

1269	8607	CONFIDENCE	DIURON + HEXAZINONA	468 G/KG + 132 G/KG	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1467	10909	ELEVE	MANCOZEBE	800 G/KG	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1518	3610	MAGNUSBR	HEXAZINONA	800 G/KG	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1532	8210	DEMOLIDORBR	HEXAZINONA + DIURON	142 G/KG + 488 G/KG	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1533	10010	BRILHANTEBR	METOMIL	215 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1553	1111	IMPERADORBR	CARBENDAZIM	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1554	1011	FORTALEZABR	TEBUTIUROM	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1570	9910	GLI OURO	GLIFOSATO	480 G/L EQ. ÀC. GLIFOSATO 360 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1605	812	DIOX	DIURON	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1606	712	ACLAMADOBR	ATRAZINA	500 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1622	5212	DIAMANTEBR	IMIDACLOPRIDO	480 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1658	14611	PRODUTORBR	TEBUCONAZOLE	200 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1671	6912	SINGULARBR	FIPRONIL	600 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1680	1512	CAPATAZBR	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1723	7913	CORONELBR	METRIBUZIM	480 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1818	7714	MEGABR	AMETRINA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1819	8214	BRITBR	CIPERMETRINA	250 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1848	4415	PINGBR	PERMETRINA	384 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1927	816	RACIO	ACEFATO	750 G/KG	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1947	5416	TERRA FORTE	FIPRONIL	250 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1958	10716	GRANDEBR	CLOMAZONA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1987	13516	HEXAPLUS	CLOMAZONA + HEXAZINONA	400 G/L + 100 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1988	20916	BRUTOBR	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA + DIMETILAMINA	806 G/L EQ. ÀC. DO 2,4-D 670 G/L + 227,74 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
2004	26716	SEVEROBR	DICLORETO DE PARAQUATE	276 G/L	I	OURO FINO QUÍMICA LTDA
2007	2217	PONTEIROBR	SULFENTRAZONA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
2015	4717	MEGABR DUO	AMETRINA + CLOMAZONA	300 G/L + 200 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
2068	21717	AUTÊNTICOBR	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	III	OURO FINO QUÍMICA LTDA
481	3094	SPECTRO	DIFENOCONAZOL	150 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1013	04903	PRIORI XTRA	AZOXISTROBINA+ CIPROCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1555	6710	CYPRESS 400 EC	DIFENOCONAZOL + CIPROCONAZOL	250 G/L + 150 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1696	09712	PRIMO	AZOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1706	4313	PRIORI TOP	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200 G/L + 125 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1754	02414	ELATUS	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPYR	300 G/KG + 150 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1820	5814	MONARIS	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200 G/L + 80 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1915	2815	FULFILL	PIMETROZINA	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1938	3616	EFFORT	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPYR	300 G/KG + 150 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2035	25716	DESALI	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPYR	300 G/KG + 150 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

1041	2403	BIO SPODOPTERA	ACETATO DE (Z)-11-HEXADECENILA; ACETATO DE (Z)-7-DODECENILA; ACETATO DE (Z)-9-TETRADECENILA	0,00197 G/KG	IV	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
1083	1608491	THURICIDE	Bacillus thuringiensis VAR. KURSTAKI (BERLINER) CEPA HD-1 COM 16000 UI/MG	32 G/KG	IV	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
1306	9008	LURETAPE BW-10	GRANDLURE	15,14 G/KG	IV	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
1547	6095	AGREE	Bacillus thuringiensis aizawai GC - 91	500 G/KG	III	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
1736	6311	BIO PSEUDOPUSIA	ACETATO DE Z-7 DODECENILA	10,45 G/KG	IV	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
2045	7415	BIO HELICOVERPA	(Z)-11- HEXADECENAL; (Z)-9-HEXADECENAL	1,49 G/KG	IV	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
923	101	GASTOXIN B57	FOSFETO DE ALUMÍNIO	570 G/KG	I	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1455	310	FORTUNA 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	III	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
2064	798	REDSHIELD 750	ÓXIDO CUPROSO	860 G/KG	III	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1922	1016	VERPAVEX	BACULOVÍRUS (Helicoverpa armigera NUCLEOPOLYHEDROVÍRUS (HearNPV))	6,96 G/L	IV	ANDERMATT DO BRASIL SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA
1052	3704	PROTREAT	CARBENDAZIM+THIRAM	150 G/L + 350 G/L	IV	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA
1885	10711	METHAMAX EC	METARHIZIUM ANISOPLIAE (METSCH) CEPA IBCB 348	25 G/L	IV	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA
568	6195	CIPERTRIN	CIPERMETRINA	250 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1147	806	ABAMECTIN PRENTISS	ABAMECTINA	18 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1319	7108	CLORIMURON PRENTISS	CLORIMURON ETILICO	250 G/KG	IV	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1416	15808	PREN-D 806	SAL DE DIMETILAMINA DE 2,4-D	806 G/L EQ. AC. 2,4-D 670 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1539	5810	FLEXIN	FLUTRIAFOL	125 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1599	10511	CAMP-D	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL TRIETANOLAMINA	103 G/L EQ. ÁC. PICLORAM 64 G/L + 406 G/L EQ. ÁC. 2,4-D 240 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1600	10611	RAIO	PICLORAM, SAL TRIETANOLAMINA + 2,4-D, SAL TRIETANOLAMINA	103 G/L EQ. ÁC. PICLORAM 64 G/L + 406 G/L EQ. ÁC. 2,4-D 240 G/L	I	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1823	15012	GRIFO	NICOSSULFUROM	40 G/L	III	PRENTISS QUÍMICA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1665	LIMPIDU	10512	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1168	ATENTO	6006	BAYER S.A.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria Nº 751/2017/CGPE/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Anexo 01 Média Avaliação de Desempenho 2017			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2017
126581	ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	10,00
126582	CASSIANO FERNANDES DA SILVA	ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO	9,58
79148	DEMARIA MOREIRA CALACA	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	9,24
79504	EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	8,50
122494	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,41
83340	JOSE CANDIDO SOARES	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
83218	LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,39
81469	LOURIVAL PAIXAO FILHO	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO	7,59
80701	IVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO	9,66

PORTARIA N.º 752/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2016** constituída pela Portaria nº **295/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 753/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **005/2016** constituída pela Portaria nº **339/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 754/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **006/2016** constituída pela Portaria nº **340/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 755/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2016** constituída pela Portaria nº **341/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 756/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **008/2016** constituída pela Portaria nº **342/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 757/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2016** constituída pela Portaria nº **343/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 758/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **012/2016** constituída pela Portaria nº **346/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 759/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **013/2016** constituída pela Portaria nº **347/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 760/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2016** constituída pela Portaria nº **348/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 761/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **016/2016** constituída pela Portaria nº **350/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º 762/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2016** constituída pela Portaria nº **354/2016/CGE-COR/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 478/2017/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à ordem judicial, *proferida em caráter liminar*, exarada nos autos do **Processo n.º 1033986-26.2017.8.11.0041**, que tramita perante a Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **360593/2017/MTPREV** e **673299/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **até ulterior decisão**, a Sra. **Edil Avelina da Silva Rosa**, RG n.º 0354966-6/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, **João Gabriel da Rosa**, ocorrido em 28.06.2017, transferido para a inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Segundo Tenente, Nível "03", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2017.


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017/SEDUC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383219/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 389/2017/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017/SEDUC**, cujo objeto é **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar - EE GUSTAVO KULMANN - CUIABÁ - MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **16 de janeiro de 2018, às 09:00hs- fuso horário local** - na SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292334/2017/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 389/2017/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017/SEDUC**, objetivando a reforma Geral de Unidade Escolar - E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA - Cuiabá/ MT. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **17 de janeiro de 2018, às 09:00hs- fuso horário local** - na SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2017/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418448/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 389/2017/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2017/SEDUC**, cujo objeto é **Construção de Unidade Escolar - E.E. Nova Maracanã - Barra do Bugres/MT**. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **31 de janeiro de 2018, às 09h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br, informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2017 /SEDUC - Processo nº 553269/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 026/2017/SEDUC**, objetivando a reforma e manutenção de quadra poliesportiva E.E. Mário Spinelli, localizada no município de Pontes de Lacerda - MT, obteve o seguinte resultado: **FRACASSADO. A ata da sessão pública encontra-se disponível para consulta no site da SEDUC.**

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017

MARCO AURÉLIO MARRAFON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017/SEDUC
PROCESSO Nº. PROCESSO Nº. 119077/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017/SEDUC**, objetivando **Lote 01: Reforma Geral de Unidade Escolar - E.E. Benedito de Carvalho**, localizada na Rua Acre, S/Nº, Bairro CPA II, Morada da Serra, Cuiabá/MT e **Lote 02: Reforma Geral de Unidade Escolar - E.E. Newton Alfredo Aguiar**, localizada na Rua Canarinho nº 45 - CPA IV 3º Etapa, Cuiabá - MT, teve o seguinte resultado: **LOTE 01 - G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** (CNPJ nº 01.180.102/0001-07), no valor **R\$ 2.860.089,18** (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos). **LOTE 02 - G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** (CNPJ nº 01.180.102/0001-07), no valor **R\$ 3.013.716,86** (Três milhões, treze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando as empresas arroladas vencedoras do Certame.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO****CHAMAMENTO PÚBLICO****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/SES/MT/2017**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, doravante denominada SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, instituída pela Portaria n. 226/2017/GBSES, publicada no D.O.E., na data de 14/11/2017, e pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n. 270/2017/GBSES, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS** "Irmã Elza Giovanella", localizado no Município de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** com o inteiro teor da seleção poderão ser acessados a partir das **14h00min** do dia **27/12/2017**, através dos sites: www.saude.mt.gov.br e www.amm.org.br/ ou retirados na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Rua D - Quadra 12 - Lote 02 - Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, onde a interessada deverá apresentar PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF.

Os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE TRABALHO** deverão ser entregues, juntamente, no dia **29/01/2017 das 13h30min às 18h30min**, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situada no Edifício Sede da SES/MT, Centro Político Administrativo - CPA, Rua D - Quadra 12 - Lote 02 - Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-5410, não sendo permitido o recebimento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Trabalho fora do prazo estabelecido neste Edital.

A **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **30/01/2017** às **14h00min**, na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, situada na Rua Aduino Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78085-200 - Fone (65) 3613-2324.

O presente Chamamento Público encontra-se previsto na Lei Complementar n. 583/2017, nas Normas do Sistema Único de Saúde - SUS e nas demais normas vigentes sobre a matéria e subsidiariamente na Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/93.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2017.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão

ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

(Documento original assinado nos autos)

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2017/SEAF/MT
PROCESSO Nº 493.115/2017

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria nº 09/2017/SEAF publicada no D.O.E nº 26995, em 05/04/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP **011/2017/SEAF/MT**.

OBJETO: BENS DE CONSUMO: SEMENTES E MUDAS

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **03/01/2018 a 11/01/2018**, período integral. No dia **12/01/2018**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será as **12h45min** - horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **12/01/2018 às 13h15min**. - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

EDITE VALADARES DA SILVA
Pregoeira Oficial da SEAF/MT

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 1150/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Procedimentos nº. 684383/2017; 685839/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na escala de Recesso Forense de Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	20.12.2017 a 06.01.2018

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES	PERÍODO
Kelly Christina Veras Otacio Monteiro	20.12.2017

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de dezembro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumiotti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1151/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 671047/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, no período de 05/01/2018 a 13/07/2018, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO (A)

De 05.01 a 12.01.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 12.01 a 19.01.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Willians Lopes de Siqueira	
De 19.01 a 26.01.2018	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 26.01 a 02.02.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 02.02 a 09.02.2018	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Teixeira Machado	
De 09.02 a 16.02.2018	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 16.02 a 23.02.2018	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro		
De 23.02 a 02.03.2018	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Nickole Sanchez Frizzarim	
De 02.03 a 09.03.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	Jacqueline de Souza Guio	
De 09.03 a 16.03.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Willians Lopes de Siqueira	
De 16.03 a 23.03.2018	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 23.03 a 28.03.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 28.03 a 06.04.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	Jacqueline de Souza Guio	
De 06.04 a 13.04.2018	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Teixeira Machado	
De 13.04 a 20.04.2018	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 20.04 a 27.04.2018	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro		
De 27.04 a 04.05.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 04.05 a 11.05.2018	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Nickole Sanchez Frizzarim	
De 11.05 a 18.05.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Luciana Venâncio da Silva	
De 18.05 a 25.05.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Willians Lopes de Siqueira	
De 25.05 a 30.05.2018	Dr. Fábio Barbosa	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 30.05 a 08.06.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 08.06 a 15.06.2018	Dra. Monica Balbino Cajango	Marco Aurélio Benevenuto Kromberg	
De 15.06 a 22.06.2018	Dr. Carlos Eduardo Campos Gorgulho	Daniela Teixeira Machado	
De 22.06 a 29.06.2018	Dr. Ademilson Navarrete Linhares	Nickole Sanchez Frizzarim	
De 29.06 a 06.07.2018	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro		
De 06.07 a 13.07.2018	Dra. Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	Jacqueline de Souza Guio	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1152/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 679234/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo Criminal da Capital, conforme abaixo:

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO DIRETA		
Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
SILVIA MARIA FERREIRA (1ª Vara Criminal)	Substitui	ERINAN GOULART FERREIRA (12ª Vara Criminal)
CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR (11ª Vara Criminal)	Substitui	SILVIA MARIA FERREIRA (1ª Vara Criminal)
ERINAN GOULART FERREIRA (12ª Vara Criminal)	Substitui	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR (11ª Vara Criminal)
DAVID BRANDÃO MARTINS (13ª Vara Criminal)	Substitui	ROSANA ESTEVES (9ª Vara Criminal)
JOSÉ NAAMAM KHOURI (10ª Vara Criminal)	Substitui	DAVID BRANDÃO MARTINS (13ª Vara Criminal)
ROSANA ESTEVES (9ª Vara Criminal)	Substitui	JOSÉ NAAMAM KHOURI (10ª Vara Criminal)
HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS (2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	JULIANA RIBEIRO SALVADOR (1ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
JULIANA RIBEIRO SALVADOR (1ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS (2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
JOÃO AUGUSTO SANCTS (14ª Vara Criminal))	Substitui	MILENA BARBOZA BORTOLOTTTO (1ª e 2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
MILENA BARBOZA BORTOLOTTTO (1ª e 2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	JOÃO AUGUSTO SANCTS (14ª Vara Criminal)
ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA (3ª Vara Criminal)	Substitui	JOSÉ CARLOS EVANGELISTA M. DOS SANTOS (5ª Vara Criminal)
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA M. DOS SANTOS (5ª Vara Criminal)	Substitui	ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA (3ª Vara Criminal)
LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO (4ª Vara Criminal)	Substitui	SIMONE CAMPOS DA SILVA (8ª Vara Criminal)

SIMONE CAMPOS DA SILVA (8ª Vara Criminal)	Substitui	LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO (4ª Vara Criminal)
ZACARIAS FERREIRA DIAS (7ª e 11ª Vara Criminal Militar e Crime Organizado)	Substitui	AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA (6ª Vara Criminal)
AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA (6ª Vara Criminal)	Substitui	ZACARIAS FERREIRA DIAS (7ª e 11ª Vara Criminal Militar e Crime Organizado)

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO INDIRETA		
Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR (11ª Vara Criminal)	Substitui	SILVIA MARIA FERREIRA (1ª Vara Criminal)
ERINAN GOULART FERREIRA (12ª Vara Criminal)	Substitui	SILVIA MARIA FERREIRA (1ª Vara Criminal)
SILVIA MARIA FERREIRA (1ª Vara Criminal)	Substitui	CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR (11ª Vara Criminal)
JOSÉ NAAMAM KHOURI (10ª Vara Criminal)	Substitui	ROSANA ESTEVES (9ª Vara Criminal)
ROSANA ESTEVES (9ª Vara Criminal)	Substitui	DAVID BRANDÃO MARTINS (13ª Vara Criminal)
DAVID BRANDÃO MARTINS (13ª Vara Criminal)	Substitui	JOSÉ NAAMAM KHOURI (10ª Vara Criminal)
MILENA BARBOZA BORTOLOTTTO (1ª e 2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	JULIANA RIBEIRO SALVADOR (1ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
JOÃO AUGUSTO SANCTS (14ª Vara Criminal)	Substitui	HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS (2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS (2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	MILENA BARBOZA BORTOLOTTTO (1ª e 2ª Vara Criminal de Violência Doméstica)
JULIANA RIBEIRO SALVADOR (1ª Vara Criminal de Violência Doméstica)	Substitui	JOÃO AUGUSTO SANCTS (14ª Vara Criminal)
AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA (6ª Vara Criminal)	Substitui	JOSÉ CARLOS EVANGELISTA M. DOS SANTOS (5ª Vara Criminal)
ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA (3ª Vara Criminal)	Substitui	LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO (4ª Vara Criminal)
ZACARIAS FERREIRA DIAS (7ª e 11ª Vara Criminal Militar e Crime Organizado)	Substitui	ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA (3ª Vara Criminal)
SIMONE CAMPOS DA SILVA (8ª Vara Criminal)	Substitui	AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA (6ª Vara Criminal)
LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO (4ª Vara Criminal)	Substitui	ZACARIAS FERREIRA DIAS (7ª e 11ª Vara Criminal Militar e Crime Organizado)
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA M. DOS SANTOS (5ª Vara Criminal)	Substitui	SIMONE CAMPOS DA SILVA (8ª Vara Criminal)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 1153/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.679234/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação na área Criminal Núcleo Cuiabá, conforme abaixo:

Data	Defensor(a) Público(a)
De 20.10 a 27.10.2017	Davi Brandão Martins
De 27.10 a 01.11.2017	Cristiane Obregon Almeida Alencar
De 01.11 a 10.11.2017	Silvia Maria Ferreira
De 10.11 a 14.11.2017	Erinan Goulart Ferreira
De 16.11 e 17.11.2017	Erinan Goulart Ferreira
De15.11.2017	Luís Fernnado Lopes Navarros
De 17.11 a 24.11.2017	José Carlos Evangelista M. dos Santos
De 24.11 a 01.12.2017	Cristiane Obregon Almeida Alencar
De 01.12 a 07.12.2017	José Naaman Khouri
De 07.12 a 15.12.2017	Milena Barboza Bortoloto
De 15.12 a 19.12.2017	Silvia Maria Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de outubro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº1154/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n º 679234/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos para participar das audiências de custódia a serem realizadas na comarca de Cuiabá, sem prejuízo das suas atribuições, conforme abaixo relacionados:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
20.12 a 22.12.2017	Cristiane Obregon Almeida Alencar Erinan Goulart Davi Brandão Martins Zacarias Ferreira Dias
26.12 a 29.12.2017	Augusto Celso Reis Nogueira Davi Brandão Martins José Naamam Khouri Zacarias Ferreira Dias
02.01 a 05.01.2018	Davi Brandão Martins Zacarias Ferreira Dias Sílvia Maria Ferreira

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 20 dezembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1155/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Helyodora Carolyne Almeida Rotini, matrícula 100018, usufruto de 07(sete) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 27.12.2017 a 29.12.2017 e 02.01.2018 a 05.01.2018, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 670383/2017.

Art.2º CONCEDER ao Defensor Público Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca, matrícula 100498, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 15.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 661928/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 07.02.2018 a 09.02.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 671028/2017.

4º CONCEDER a Servidora Emília Valandro Firmino, matrícula 101026, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 15.01.2018 a 19.01.2018 e 22.01.2018 a 26.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 672481/2017.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1156/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 687724/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Garças/MT, no período de 08 de janeiro 2018 a 04 de abril de 2018, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 08.01 a 10.01.2018	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídico (a): Muryel Fernanda Souza Curity Moraes
De 10.01 a 17.01.2018	Dr. Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídico (a): Morgana Moraes Freitas Sales
De 17.01 a 24.01.2018	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídico (a): Muryel Fernanda Souza Curity Moraes
De 24.01 a 31.01.2018	Dr. Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídico (a): Morgana Moraes Freitas Sales
De 31.01 a 07.02.2018	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Sousa Assistente Jurídico (a): Yasmin Shiguematsu Varjão
De 07.02 a 14.02.2018	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Jaqueline Magalhães Brito
De 14.02 a 21.02.2018	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico (a): Sandro Roberto Mota Serra
De 21.02 a 28.02.2018	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Sousa Assistente Jurídico (a): Yasmin Shiguematsu Varjão
De 28.02 a 07.03.2018	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídico (a): Marina Soares Silva
De 07.03 a 14.03.2018	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídico (a): Muryel Fernanda Souza Curity Moraes
De 14.03 a 21.03.2018	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídico (a): Sandro Roberto Mota Serra
De 21.03 a 28.03.2018	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Jaqueline Magalhães Brito
De 28.03 a 04.04.2018	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídico (a): Marina Soares Silva

pArt. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1157/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.681507/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na escala de Recesso Forense de Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:
DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CORREGEDORIA

DEFENSORES	PERÍODO
Cid de Campos Borges Filho	20.12.2017 a 06.01.2018

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de dezembro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1118/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 1118/2017/SDPG de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27163.

☐ **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Criminal e Cível de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT			
DATA		DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 19.12 a 22.12.2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 22.12. a 25.12.2017	Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro	Luciana Venâncio da Silva	
De 25.12 a 27.12.2017	Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro	Daniela Teixeira Machado	
De 27.12 a 29.12.2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Daniela Machado	
De 29.12. a 01.01.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Williams Lopes Siqueira	
De 01.01 a 03.01.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 03.01 a 05.01.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Nickole Sanches Frizzarim	

☐ **LEIA-SE:**

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Criminal e Cível de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT			
DATA		DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 19.12 a 22.12.2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 22.12. a 25.12.2017	Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro	Luciana Venâncio da Silva	
De 25.12 a 27.12.2017	Dr. Vinícius William Ishy Fuzaro	Kamila Rodrigues Prado	
De 27.12 a 29.12.2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 29.12. a 01.01.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Williams Lopes Siqueira	

De 01.01 a 03.01.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira		
De 03.01 a 05.01.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Nickole Sanches Frizzarim	

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 342/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **nomear** a partir de 03.01.2018 Bruno Ferreira de Souza no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Vinícius William Ishy Fuzaro.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2017.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2015-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2015 por 12 (doze) meses.

Vigência: 09/12/2017 à 09/12/2018.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.245/1991, Lei Federal 8.666/93, Processo nº 572257/2017, Parecer Técnico nº 1067/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 09/12/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Proprietária do Imóvel - Maria Isabel Amorim Pereira Portela.

PORTARIA Nº. 1158/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Servidor Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.01.2018 e 24.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 687732/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Keila Figueiredo Miranda, matrícula 100882, programadas para o mês de janeiro de 2018, para serem usufruídas no período de 15.01.2018 a 29.01.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 687765/2017.

Art.3º SUSPENDER 30(trinta) dias férias individuais concedidas ao Defensor Altamiro Araújo de Oliveira, matrícula 100042,

que seriam usufruídas no período de 08.01.2018 a 06.02.2018, publicada no D.O nº 27152 de 29 de novembro de 2018, conforme procedimento nº 4617758/2017.

Art.4º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muller, matrícula 100945, programadas para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, para serem usufruídas em 27.03.2018 a 25.04.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 455115/2017.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1159/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 455115/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muller 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 28 de setembro de 2017, nos termos do art.235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2017.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 1160/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 687764/2017;

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR a atuação da Assistente Jurídica Linalva Maria de Lima Arantes da escala de plantão integrado da microrregião de Diamantino, São José do Rio Claro, Nortelândia, Nova Mutum, Nobre e Rosário Oeste portaria 1123/2017/SDPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1161/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.689947/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na escala de Recesso Forense de Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:
DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Alessandra Maria Ezaki	20.12 a 27.12.2017
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	27.12 a 03.01.2018
Alessandra Maria Ezaki	03.01 a 05.01.2018
Glauber da Silva	05.01 a 06.01.2018

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20 de dezembro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1146/2017/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº. 1146/2017/SDPG de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 27168.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, no período de 30 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

De 09.10 a 07.10.2018	Sandro Dias Batista Villela
-----------------------	-----------------------------

LEIA-SE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, no período de 30 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2018, conforme abaixo:

De 06.10 a 07.10.2018	Sandro Dias Batista Villela
-----------------------	-----------------------------

Cuiabá/MT, 026 de dezembro de 2017.

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Processo Administrativo nº. 119/2017

Tomada de Preço nº. 007/2017

Aviso de Abertura de Propostas de Preços

Ficam convocadas as empresas habilitadas à Tomada de Preço 008/2017, tendo por objeto: Contratação de Empresa para execução da ciclovia na Avenida Araguaia no Município de Água Boa-MT; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para comparecerem na sessão de abertura das Propostas de Preços, que se realizara em:

Data: 08/01/2018.

Horário: 08h30min, horário local.

Local: Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto, 410, centro.

Água Boa, 27 de dezembro de 2017.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Licitatório Pregão Presencial 028/2017.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, A Anulação da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial nº. 028/2017, tendo por objeto a aquisição de veículo usado tipo caminhão basculante destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, considerando que o processo foi suspenso por tempo indeterminado, em razão da falta de recursos financeiros para a aquisição, motivo pelo qual o procedimento licitatório será cancelado. Aripuanã-MT, 22 de Dezembro de 2017. Jonas Rodrigues da Silva Prefeito Municipal. Deneval Rodrigues da Silva Secretário Municipal de Finanças.

Daniel Botoni

Pregoeiro Oficial.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0032/2017, destinada REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS., teve como vencedora(s) a empresa(s): FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 1.788.074,13; RIO DO SANGUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 119.708,50; DOMICIANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 61.070,54; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com o valor total de R\$ 5.998,83; AAGUA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA com o valor total de R\$ 773,50. Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de dezembro de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, CNPJ nº 00.965.152/0001-29. **CONTRATADA:**ELCIO MENDES DA SILVA ME, CNPJ nº08.618.802/0001-71. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com a “BANDA FORRÓ RASGADO”, na noite do dia 30/12/2017, em Campinópolis e, com a dupla “DAVISON E ROBSON”, em São José do Couto-Campinópolis, na noite do dia 31/12/2017, nas comemorações do Réveillon VIRACAMPI 2017, conforme Termo de Convênio 1642-2017 com a Secretaria de Estado de Cultura - SEC. **VALOR:**R\$ 63.00,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO:** 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90. 39.0000 RED - 0007. Gabinete do Prefeito Termo de Convênio nº 1642-2017. **VIGÊNCIA:**19/12/2017 a 19/02/2018. **Responsável:** Jeovan Faria - Por parte da CONTRATANTE e Elcio Mendes da Silva - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Janeiro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de diversos materiais gráficos das secretarias municipais de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 27 de Dezembro de 2017

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL (R\$)
AGE HOSPITALAR LTDA - ME	116	1.919,500
C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME	010, 011, 024, 027, 034, 040, 059, 111, 119 e 183	96.665,250
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	166	2.250,000
DISNORMA COM ATAC DE MED E MAT MÉDICO HOSP LTDA - EPP	016, 036, 056, 090, 098, 105, 106, 120, 121, 142, 154, 155, 156, 157, 174, 175 e 176	178.817,500
HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP - EPP	017, 020, 028, 048, 049, 062, 063, 068, 083, 103, 104, 132, 133 e 171	56.335,550
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	012	11.475,000
MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI - EPP	073	3.699,500
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	002, 014, 015, 026, 054, 055, 058, 094, 107, 117 e 181	335.927,200
MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	031, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 069 e 070	8.139,900
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100 e 180	139.208,000
MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	149	9.788,000

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	001, 005, 006, 007, 008, 009, 051, 065, 074, 089, 122, 152, 153, 161, 162, 162 e 182	318.714,800
REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME	003, 004, 013, 018, 021, 022, 023, 025, 032, 035, 045, 053, 057, 060, 061, 066, 071, 072, 080, 081, 084, 085, 086, 101, 102, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 164, 165, 167, 168, 169, 173, 177, 178, 179 e 184	557.585,640
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	079, 095, 097, 099, 108, 109, 110, 112, 113, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 150, 159 e 160	62.943,000
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	076, 077, 078, 087, 088, 092, 093, 096, 114, 115, 129, 147, 148, 170 e 172	146.275,300

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 27 de Dezembro de 2017.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 25 e 43, VI, da Lei nº 8.666/93, art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 105/2017, e conforme consta no processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA SAFFIRA PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE CURVELÂNDIA-MT, POR OCASIÃO DO REVEILLON 2017/2018, CONFORME CONVENIO ESTADUAL Nº 1800/2017. Empresa contratada: PALLADIUM SHOW E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.452.314/0001-53, totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa. Curvelândia-MT, 26 de Dezembro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017**

Contratante: Município de Juscimeira/MT e Contratada: Paulo Rocha dos Santos EIRELI-ME CNPJ: 14.050.302/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma de Pontes de Madeiras MT-469 (Ponte Rio Tugore), MT-373 (Córrego Piçarra, Córrego Piçarrão, Córrego Marmelada e Córrego São Bento) no Município. Assinatura: 27/12/2017 Vigência: 27/02/2018 Valor Global: R\$ 231.503,82.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato Aditivo Nº 002/2017 ao Contrato nº 002/2017 **Contratante:** Município de Juscimeira/MT E **Contratada:** Max Rodrigo Bernardes ME **Objeto:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor. Assinatura: 20/12/2017 Vigência: 20/12/2018 Valor: O reajuste será de 30,44%, passando o quilometro de R\$ 2,30. Reajustado ao custo de R\$ 3,00. Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2015.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 038/2015, oriundo do Pregão Presencial n. 41/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para **prestação de serviços médicos de atendimento nas Unidades de Saúde do PSF (Programa Saúde da Família) e no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no município de Marcelândia/MT**, a contar da presente data, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT

CONTRATADO: MUNIZ & MUNIZ S/S - ME

DATA DA RESCISÃO: 22/11/2017

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE CORREÇÃO NO EDITAL 0156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0113/2017**

No Edital 0156/2017 do Pregão Presencial 0113/2017 que tem o Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aonde lê-se: "Sinop" LEIA-SE "**MATUPÁ**";

Obs. Até 31/01/2018 será aceito o Alvará de Licença e Funcionamento de 2017.

Matupá - MT, 27 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0114/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de janeiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISAS, CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0160/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0102/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 de DEZEMBRO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, DE BOMBA E BICOS INJETORES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ" aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.677.026/0001-05 para os lotes 07, 08, 09, 13, 14, 15 E 16, COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.204/0001-07 para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 17, 18, 19 E 21 e WILSON A. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o

nº 37.505.674/0001-58 para os lotes 20 e 22. Maiores informações através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.**0110/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 27 de dezembro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE QUE SE DESLOCAM A CIDADE DE SINOP/MT E LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES DA CIDADE DE MATUPÁ A COLÍDER VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0109/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de dezembro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas NAYARA NEVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.843/0001-02 com valor total de R\$ 101.200,00; ALMEIDA & SANCHES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.655/0001-00 com valor total de R\$ 142.025,00; DAIMA & MACEDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.918/0001-61 com valor total de R\$ 103.500,00; DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.759.876/0001-59 com valor total de R\$ 57.500,00; CRISTIE DOS S. CICHELEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.621/0001-80 com valor total de R\$ 64.975,00. Lotes 01 e 08 declarados desertos. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de dezembro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 034/2013, que tem como o objeto o seguinte: **Prestação de serviços de operação e manutenção das atividades de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) oriundos das fontes geradoras do Município de Nova Canaã do Norte/MT, Conforme Proposta apresentada no Pregão Presencial nº 13/2013.** Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 187,80 (cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), que será pago em 01 (uma) parcela, para o dia 05 do mês subsequente ao mês vencido, pois houve aumento de resíduos em alguns períodos, excedendo a franquia original.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.017**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Substituto, vem a público divulgar o RESULTADO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2.017, Processo Administrativo nº 096/2.017, o qual teve como objeto

o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCOPIAS**. A Empresa vencedora do certame **FABIANA A. R. DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ nº 21.575.488/0001-55, com o valor global de R\$ 32.384,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Nova Xavantina - MT, 27 de dezembro de 2017.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - PREGOEIRO SUBSTITUTO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017,

Publicado na IOMAT Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2017 no Diário Oficial do Estado Nº 27165 Página 92, **ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de julgamento **MENOR TAXA DE SERVIÇOS (D.U)** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, para atender demanda do Poder Executivo Municipal conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 27 de Dezembro de 2017. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/ 2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ESCVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 652/GP/2017, de 31.07.2017, torna público que, por motivo de erro de digitação na descrição do item na Ata de Registro de Preços nº 057/2017, relativo proposta da licitante **ROETH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.239.988/0002-02 vencedora do item 01, no presente certame, após parecer jurídico, exarado no memo nº1259/SINFRA/2017 anexa aos autos. Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços. Tangará da Serra-MT, 26 de Dezembro de 2017. Dalila Cristian F. da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL DECRETO Nº 1.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria a Unidade de Conservação Municipal e dá outras providências. **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso I combinado com o inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; DECRETA: Art. 1º. Fica criada a Unidade de Conservação Municipal, situada no perímetro urbano da Cidade de União do Sul - MT, com área de 13,0007ha, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de turismo ecológico, de recreação, esporte e lazer, com espaços de convivência e de incentivo ao comércio local da agricultura familiar, em especial na área de alimentação e artesanatos. Art. 2º. A Unidade de Conservação Ambiental foi estudada com base em instrumento de análise, dados secundários e imagens de satélite Landsat-3 e Imagem Spot. As tipologias vegetacionais fotointerpretadas foram identificadas e qualificadas com base nas imagens supra referidas, e estas, contrastadas com o critério estadual utilizado na análise de tipologia vegetal do CAR, qual seja, a do RADAMBRASIL, segundo fontes de dados do projeto RADAMBRASIL considerando a nomenclatura mais atual do IBGE (2012). A Sua localização obedecerá os seguintes limites e confrontações: Norte: Rua Umuarama, Rua Cacique Doble, Rua São José, Rua Erval Velho, Rua Ipumirim; Leste: Avenida Rio Grande do Sul; Sul: Lotes/Município; Oeste: Área de Vegetação Nativa. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S 8.724.203,17

m e E 786.103,04m; situado na margem direita da Área de Vegetação Nativa, deste, segue confrontando com o Município; com a seguinte distância: 90,27 m até o vértice P2, de coordenadas S 8.724.179,83 m e E 786.190,27 m; deste segue confrontando com o Município, com a seguinte distância 246,58 m até o vértice P3, de coordenadas S 8.724.068,82m e E 786.411,22 m; deste segue confrontando com a Rua Umuarama, com a seguinte distância; 17,58 m; até o vértice P4 de coordenadas S 8.724.053,08 m e E 786.420,53m; deste segue confrontando com a Rua Umuarama, com a seguinte distância 164,91 m; até o vértice P5 de coordenadas S 8.723.958,31m e E 786.555,46m; deste segue confrontando com Rua Umuarama, com a seguinte distancia 29,75 m; até o vértice P6 de coordenadas S 8.723.933,57m e E 786.539,34 m; deste segue confrontando com a Rua Umuarama; com a seguinte distancia 15,22 m até o vértice P7 de coordenadas S 8.723.918,63 m e E 786.542,76m; deste segue confrontando com a Rua Vargeão; com a seguinte distancia 51,06 m até o vértice P8 de coordenadas S 8.723.883,38 m e E 786.579,63m; deste segue confrontando com a Rua Cacique Doble; com a seguinte distancia 17,91 m até o vértice P9 de coordenadas S 8.723.870,84 m e E 786.567,32 m; deste segue confrontando com Rua Cacique Doble; com a seguinte distancia 20,15 m até o vértice P10 de coordenadas S 8.723.850,23m e E 786.566,82m; deste segue confrontando com Cacique Doble; com a seguinte distancia 256,57 m até o vértice P11 de coordenadas S 8.723.653,21m e E 786.731,82 m; deste segue confrontando com a Rua São José Couto; com a seguinte distancia 73,06 m até o vértice P12 de coordenadas S 8.723.596,50m e E 786.686,18m; deste segue confrontando com a Rua José Couto; com a seguinte distancia 11,00 m até o vértice P13 de coordenadas S 8.723.585,51m e E 786.684,59m; deste segue confrontando com a Rua Erval Velho; com a seguinte distancia 13,00 m até o vértice P14 de coordenadas S 8.723.573,60m e E 786.689,94m; deste segue confrontando com a Rua Erval Velho com a seguinte distancia 206,65 m até o vértice P15 de coordenadas S 8.723.454,64m e E 786.858,60m; deste segue confrontando com Rua Modelo; com a seguinte distância 20,62 m até o vértice P16 de coordenadas S 8.723.458,54 m e E 786.878,51m; deste segue confrontando com a Rua Modelo; com a seguinte distancia 10,38 m até o vértice P17 de coordenadas S 8.723.466,28m e E 786.885,35m; deste segue confrontando com a Rua Ipumirim; com a seguinte distancia 207,89 m até o vértice P18 de coordenadas S 8.723.350,00m e E 787.058,73m; deste segue confrontando com a Avenida Rio Grande do Sul; com a seguinte distancia 104,88 m até o vértice P19 de coordenadas S 8.723.266,03 m e E 786.995,61m; deste segue confrontando com Lotes/Município, com a seguinte distancia 544,15 m; até o vértice P20 de coordenadas S 8.723.577,44m e E 786.548,88m; deste segue confrontando com Lotes/Município, com a seguinte distância 70,23 m; até o vértice P21 de coordenadas S 8.723.640,36m e E 786.577,95m; deste segue confrontando com Lotes/Município; com a seguinte distancia 37,05 m até o vértice P22 de coordenadas S 8.723.676,97m e E 786.581,50m; deste segue confrontando com Lotes/Município; com a seguinte distância 52,12 m até o vértice P23 de coordenadas S 8.723.727,48m e E 786.570,23m; deste segue confrontando com Lotes/Município; com a seguinte distância 95,32 m até o vértice P24 de coordenadas S 8.723.781,99m e E 786.545,33m; deste segue confrontando com Lote/Município; com a seguinte distancia 213,71 m até o vértice P25 de coordenadas S 8.723.935,53m e E 771.505,95 m; deste segue confrontando com Lote/Município; com a seguinte distancia 281,76 m até o vértice P26 de coordenadas S 8.724.090,55 m e E 786.166,38 m; deste segue confrontando com a Lotes/Município; com a seguinte distancia 113,28 m até o vértice P27 de coordenadas S 8.724.137,55 m e E 786.063,89 m; deste segue confrontando com a Área de Vegetação Nativa; com a seguinte distancia 77,30 m até o vértice P01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso - 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Art. 3º. Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente administrar a Unidade de Conservação Municipal, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000. Art. 4º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no artigo 2º deste Decreto, nos termos do artigo 5º, alínea "k", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Parágrafo único. A Procuradoria do Município fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registros imobiliários considerados irregulares, incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de gestão financeira conjunta e dá outras providências".

O Sr. **WELLINGTON MARQUES GUSMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o Vereador e 2º Secretário da Mesa Diretora **Sr. Benancy Lemes da Silva**, portador do RG 075866 71 SEJUSP MT e CPF 961.531.991 -00 para exercer em conjunto com a Presidência desta Casa a gestão financeira da Câmara Municipal de Acorizal, bem como assinar concomitantemente com o Presidente da Câmara Municipal toda movimentação bancária que este órgão possui conta, através do sistema em gerenciador financeiro, no período a partir de **21/12/2017**.

Art. 2º - Autoriza o Secretário Geral da casa, Vereador **Benancy Lemes da Silva** em obter a chave de acesso, bem como, a criação das senhas tanto da Presidência quanto do 2º Secretário junto a instituição financeira, sendo Agência nº 3834 -2, Banco do Brasil, dando-lhe plenos poderes para acesso ao sistema do Gerenciador Financeiro que encontra-se instalado no Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE**

Câmara Municipal de Acorizal - MT, 20 de Dezembro de 2017.

Wellington Marques Gusmão
Presidente

TERCEIROS

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A Empresa **NEO PNEUS E RECAPAGEM LTDA - EPP**, com CNPJ: **27.140.378/0001-47**, torna público que requereu junto ao CODEMA a Licença de Operação para funcionamento da **NEOCAP**, localizada na BR 158, Km 564, S/Nº - Setor Industrial III - Água Boa / MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

A Empresa **ARDAB - ASSOCIAÇÃO DE REVENDA DE DEFENSIVOS AGROPECUÁRIOS DE ÁGUA BOA**, com CNPJ: **05.480.540 / 0001-33**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para **AMPLIAÇÃO** do empreendimento denominado POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, para funcionamento de **SALA DE IMPRÓPRIOS**, localizado na Rodovia MT 414 S/Nº - km 08, Zona Rural, no município de Água Boa / MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

ARY SANTIN, com CPF: 139.294.700-63, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, a Licença Prévia e de Instalação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PROJETO XAVANTINA - A**, localizado na Área Urbana do município de Nova Xavantina /MT.

Auto Posto Fortaleza, CNPJ 15360981/0001-55, torna público que requereu na SEMA/MT, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de posto de abastecimento de combustíveis, localizado em Colniza MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES - CNPJ 15.023.914/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 02 poços tubulares profundo construídos na margem direita da Rodovia 175, Água Boa Araputanga-MT.

A SINOP ENERGIA, sediada à Avenida das Sibipirunas, 3662, Setor Comercial, - Sinop - MT - CEP 78550-262, CNPJ Nº 19.527.586/0001-75, vem a público declarar que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória LOP para utilizar o excedente de material de empréstimo de jazidas de arenito e areia, necessárias à continuidade das obras definidas como macrointerferências da Usina Hidrelétrica Sinop - UHE Sinop, em implantação no rio Teles Pires, sob Coordenadas Geográficas: W: 55:27:00,00 - S: 11:16:00,00, com influência nos municípios de Sinop, Itaúba, Cláudia, Ipiranga do Norte e Sorriso no Estado de Mato Grosso. Não foi requerida a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental

SINDICATO RURAL DE CASTANHEIRA DITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2018/2021 a chapa Etapa Unica assim composta: Presidente: Greicy Cordeiro da Silva, Vice - Presidente: Wilson Vicente dos Santos, 1º Secretária: Karine Macena Rios 2º Secretário: Ana Paula da Silva Cordeiro, 1º Tesoureiro: Antonio Raimundo Almeida, 2º Tesoureiro: Bruna Thais dos Santos, 1º Suplente da diretoria: Geancarlos Maraia, 2º Suplente da diretoria: Wagner Fernando Ferreira Cavalho, 3º Suplente da diretoria: Manoel Armandes Teixeira Junior, 4º Suplente da diretoria: Lennon Huttra, 5º Suplente da diretoria: Paulo Horodenski, 6º suplente da diretoria: Amilcar Pereira Rios, 1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Silvio Moreno de Souza, 2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Felipe Hubner, 3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Franck Borges de Soares, 1º Suplente Conselheiro: Divino Geraldo Cordeiro; 2º Suplente Conselheiro Fiscal: José Martins de Soares, 3º Suplente Conselheiro Fiscal: Joaquim Ferreira da Silva. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira convocação no dia 19 de fevereiro de 2018, e em segunda e eventual terceira convocação conforme o aviso resumido da eleição. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Presidente da Comissão Eleitoral

FIAGRIL LTDA, CNPJ: 02.734.023/0008-21, torna-se público que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA do poço tubular profundo**, localizado na Rodovia MT 449, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, no Município de Lucas do Rio Verde/MT.

São José de Madeiras EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.002.698/0001-80, anteriormente denominada São José Indústria e Comercio Importação e Exportação de Madeiras Ltda-EPP, CNPJ Nº 23.002.698/0001-80, com endereço a Rodovia MT-206, Chácara 07, Distrito do Guariba, município de Colniza - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração da Razão Social, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de madeira, Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira compensada, prensada ou aglomerada Laminação.

Ronei almeida Pereira 80844677191, torna público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea-grande (SEMMADRS/VG) a Licença de Localização** para o serviço de Atividade de Contabilidade, localizada a Av. Couto Magalhães, nº 1.610, Sala 01, Cep. 78.110-400, bairro Centro norte, no município de Várzea Grande - MT. Prime Engenharia Proj. Top. e Georreferenciamento Ltda-me (65) 98111-0777.

HOTEL ÁGUAS DO PANTANAL ECO POUSADA EIRELI, inscrito no CNPJ 29.264.211/0001-13, torna público que requereu junto à SEMA-MT O Pedido de Retificação do Contrato Social e CNPJ no pedido de Licença de Operação para atividade principal de Hotelaria com uma área construída de 724,70m², localizado no município de Barão de Melgaço-MT.

KENUTRI ALIMENTO E SUPLEMENTOS LTDA. CNPJ 09.369425/0001-47 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação para ampliação de um barracão de 400 m², para atividade de Fabricação e Comércio de Ração, localizado no município de Guarantã do Norte_MT. **NÃO EIA/RIMA.**

ASSORENO - Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas do Extremo Norte do MT, CNPJ 05.866.103/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação para ampliação da atividade de Recebimento de Produtos impróprios para uso, localizado no município de Guarantã do Norte_MT. **NÃO EIA/RIMA.**

SB AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ/MF n. 16.593.926/0001-78 NIRE 51201336199

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

1. LOCAL, DATA E HORA: Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2017, às 10:00, na sede da Sociedade na Cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, Rodovia MT-338, S/Nº, KM 150, Zona Rural, CEP 78.560-000. **2. PRESENÇA:** As sócias SUMMIT GROUP, LLC e SUMMIT BRAZIL, LLC, representantes da totalidade do capital social da Sociedade. **3. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada em virtude da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade (Artigo 1.072, parágrafo 2º do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002). **4. PRESIDENTE E SECRETÁRIO:** Presidente: Rafael Davidsohn Abud; Secretário: Márcio Bellini. **5. ORDEM DO DIA:** Em razão do disposto na Cláusula 7ª, alínea (a), do Contrato Social da Sociedade, deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade. **6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias contidas na ordem do dia, as sócias resolvem por unanimidade: (i) AUTORIZAR a redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo para a consecução do objeto social, dos atuais R\$ 81.624.573,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três Reais), para R\$ 74.624.573,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três Reais), representando, portanto, uma redução correspondente a R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Reais), mediante o cancelamento de 7.000.000 (sete milhões) de quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada; e (ii) DETERMINAR que esta redução do capital social será formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade perante a JUCEMAT, autorizando o administrador da Sociedade, Sr. Rafael Davidsohn Abud, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CPF/MF sob nº 321.439.418-54, CNH nº 02689098409 DETRAN/SP, e documento de identidade RG sob nº 35232703 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, Republica Federativa do Brasil, na Rua das Garças, 2290W, Apartamento 603F, Parque das Emas, CEP 78.455-000, a tomar todas e quaisquer providências bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a realização da redução do capital social, de acordo com o estabelecido no Contrato Social da Sociedade. De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução do capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCEMAT, não antes de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata transcrita no Livro de Ata de Reunião de Sócios e, em seguida, aprovada e assinada por todos os presentes, para que produzam os devidos efeitos legais. [Página

de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da SB Agrícola Ltda. realizada em 16 de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de novembro de 2017.

Rafael Davidsohn Abud - Presidente

Márcio Bellini - Secretário

SUMMIT BRAZIL, LLC - p.p.: Rafael Davidsohn Abud

SUMMIT GROUP, LLC - p.p.: Rafael Davidsohn Abud

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 SOB Nº 20170782964 PROTOCOLO: 17/078296-4 DE 28/11/2017 NIRE: 51201336199 SB AGRICOLA LTDA CHANCELA: 7ABFF-E27F1-A6EDE-452F5-9B9A7-86679-D31BO-7A734 CUIABÁ 12/12/2017 JULIO FREDERICO MULLER NETO - SECRETÁRIO GERAL

Sérgio Costa Beber Stefanelo-C.P.F: 399.499.820-49 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Outorga de Direito de Uso da Água Derivação/Captação Subterrânea para o poço tubular profundo localizado na Fazenda São Carlos, no município de Campo Novo do Parecis-MT.

CARVALHO PEÇA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica direito privado devidamente inscrito no CPNP nº 10.785.502/0001-29, sede a Rua Santo Inácio nº 18, quadra 15, Lot. Jardim América, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL).

A Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta - COOPERALFA, CNPJ 11.219.803/0001-58, torna pulico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), das Fazendas Bom Jardim, situadas as margens da Estrada Canaã, na zona rural do município de Apiacás/MT, para extração e beneficiamento de minério de ouro aluvionar, em uma área de 29,9 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

ESTAÇÃO TREINAMENTO FUNCIONAL EIRELI - ME, pessoa jurídica direito privado devidamente inscrito no CPNP nº 28.718.762/0001-61, sede a Av. Gonçalo Botelho de Campos, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL).

EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, pessoa jurídica direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 214.939.270/00071-80, sede a Av. ALZIRA SANTANA Nº 1033, Bairro CENTRO SUL, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA EPP

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade **Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a realizar-se no Auditório do prédio da Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no **dia 23/01/2018, às 19h00min**, com o quórum previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício social de 2016, os quais encontram-se disponíveis para consulta na sede da empresa, na sala 4, térreo, desde o primeiro dia da publicação do Edital até a data da Assembleia.

- 2- Instalação do Conselho Fiscal na forma da Cláusula Nona do Contrato Social e fixação da respectiva remuneração.
- 3- Contrato de arrendamento estabelecido entre a Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda EPP e o Hospital Jardim Cuiabá.
- 4- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. CNPJ/MF
11.350.380/0001-00

NIRE 51.3.0001027-5 Ata da 12ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Dezembro de 2017.

1.Data, Hora e Local: Ao Ol(primeiro) dia do mês de dezembro de 2017 às 14:00 horas, na sede da companhia, na Av. Miguel Sutil nº 8388, sala 202, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.040-365.

2.Presença: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

3.Mesa: Presidente: Eder Marcos D'Agostin; Secretário: Eder Marcos D'Agostin Junior.

4.Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 42 do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

5.Ordem do Dia e Deliberações: 5.1 Aprovar por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou emenda, a (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRO NEGÓCIO (C.R.A.) da REAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., nos termos do Termo de

securitização de Créditos Agrícolas que compõe o documento de nº 01, anexo a essa ata.

5.2 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do § 19, do artigo 130, da Lei 6.404/76.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Eder Marcos D'Agostin
Presidente

Eder Marcos D'Agostin

Eder M. D'Agostin Jr
Eder Marcos D'Agostin Junior
Secretário

Acionistas

Eder M. D'Agostin Jr
Eder Marcos D'Agostin Junior.

EXTRAVIDO DE DOCUMENTOS

CRISCAR CALÇADOS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede Av. Amazonas, 935, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.917.921/0001-13 e, filial na Rua Guarita 156, centro, Canarana/MT, inscrita no CNPJ Nº 00.917.921/0002-02, inscrição estadual nr. 13.199.401-8, comunica: O extravio dos livros fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS e inventário numerados de 01 a 06 e de utilização documentos fiscais e ocorrências de número 01, da sua filial de Canarana/MT, I.E. nº 13.199.401-8, CNPJ Nº 00.917.921/0002-02.

O contribuinte **Valmor da Cunha**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 581.086.029-04 e Inscrição Estadual nº 13.373.728-4, estabelecido na Rodovia MT 358, km 35, s/nº, propriedade vinculada denominada Fazenda Pitanga, Zona Rural, município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, **COMUNICA o EXTRAVIDO** das Notas Fiscais de nº 364 e 365, série 2, originadas pela AIDF-e nº 716877, de 10/12/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2012- CIA.
0112721-92.2012.8.11.000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 4.1. da Cláusula Quarta - DO PRAZO CONTRATUAL do Contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

C.N.P.J: 00.360.305/0001-04

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quarta, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01/01/2018 a 1º/05/2018 ou até a conclusão da nova contratação "do que ocorrer primeiro.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

ERRATA

Adesão à ARP - Outros Órgãos n. 19/2017

CIA 0148261-31.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.

CNPJ: 08.282.957/0001-80

lomat: Edição n. 27168, de 26/12/2017

DJE: Edição n. 10165, de 26/12/2017

Onde se lê: Valor: R\$2.668.430,28 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos);

Leia-se: Valor: R\$ 6.159.880,80 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 19324-21.2010.811.0041. Código: 444040. Vlr Causa: 12.364,73. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOP. DE CRÉD. PEQ. EMPR. MICROEMPR. E MICROEMP.GRANDE CUIABÁ-SICREDI. Polo Passivo: BENEDITO CÉSAR DE CAMPOS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BENEDITO CÉSAR DE CAMPOS (Executados(as)), Cpf: 73220450172, Rg: 1615082-1, Filiação: Maria Benedita de Campos, data de nascimento: 25/03/1972, brasileiro(a), natural de Santo Inácio-SP, solteiro(a), diretor geral. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar

o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS - Débito Atualizado: R\$ 12.364,73. Honorários Fixados: R\$ 1.236,47. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 13.601,20. Despacho/Decisão: Vistos, etc. Em primeiro lugar, vislumbra-se dos autos que foram efetuadas diversas diligências com o fito de citar o executado, todavia, sobejaram infrutíferas. Desta feita, o deferimento do pleito de fls. 128 é a medida que se impõe. Assim, expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Ademais, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. Em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo) com o fito de localizar bens do executado passíveis de serem penhorados. Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse quanto ao prosseguimento do feito. Ante a juntada do A.R. de fls. 115 e 129 desnecessário se faz o envio de nova correspondência. Decorrido o prazo, conclusos para extinção. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017. Marcos Vinicius Marini Kozan - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 39647-37.2016.811.0041 CÓDIGO: 1168898 VLR CAUSA: 47.658,32 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE:
Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS POLO PASSIVO: ALIANCA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIESEL LTDA, WILSON DA COSTA MARQUES E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ALIANCA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIESEL LTDA (EXECUTADOS(AS)), CNPJ: 18847031000148, Inscrição Estadual: 13.509.694-4, WILSON DA COSTA MARQUES (EXECUTADOS(AS)), Cpf: 69834849168, Rg: 1245704-3, Filiação: Maurien Gomes da Costa e Wilson Jose de Arruda Marques, data de nascimento: 13/05/1981, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), empresário e ROQUE SANTANA NUNES (EXECUTADOS(AS)), Cpf: 02312022109, brasileiro(a), casado(a), atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 47.658,32 HONORARIOS FIXADOS: R\$ 4.765,83 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 52.424,15 Despacho/Decisão: Vistos, etc. Ante a não localização dos executados, defiro o pleito de fls. 60 para realização de pesquisa junto ao INFOSEG/INFOJUD, ocasião em que se chegou ao seguinte endereço: WILSON - R. I 08, Quadra 21, Cohab Santa Isabel, Cep 78150-000, Várzea Grande ROQUE - R L, Q-16, L-06, Vila Artur. Para tanto, intimo o exequente para que, no prazo de 15 dias, promova ao depósito da diligência para cumprimento do mandado expedido nestes autos, nos termos do Provimento nº. 14/2016 - CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT, senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais

de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Restando infrutífera a diligência, ante a orientação do CNJ que a citação/intimação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito (extrato em anexo), determino a realização da citação ficta do(s) executado(s). Desta feita, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 13211-41.2016.811.0041 CÓDIGO: 1106593 VLR CAUSA: 227.514,64 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE:
Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS POLO PASSIVO: GGPNET ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME, PAULO ROBERTO SCHIMIDT E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GGPNET ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME (Executado(as)), CNPJ: 08092901000162, PAULO ROBERTO SCHIMIDT (Executado(as)), Cpf: 83989153900, Rg: 7012494, brasileiro(a), casado(a), contador e GRACYELLA ROBERTA FERREIRA GAIOTTI (Executado(as)), Cpf: 86632213120, Rg: 03087819289, brasileiro(a). FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 227.514,54 HONORARIOS FIXADOS: R\$ 22.751,46 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 250.266,10 Despacho/Decisão: Vistos etc... Defiro o pleito de fls. 93, procedendo à busca de endereços dos executados por meio dos sistemas Infojud e Infoseg, ocasião em que não obtive êxito. Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Quanto ao pedido de fls. 83/84, saliento que deve ser feito diretamente à Diretoria do Foro. Outrossim, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens dos executados passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG

e RENAJDUD (extratos em anexo).Saliena-se que o bem encontrado na pesquisa via sistema Renajud enquadra-se nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil (extrato em anexo), senão vejamos:“Art. 836: (...) Não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. (...)”Sem prejuízo, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 728-81.2013.811.0041 CÓDIGO: 794412 VLR CAUSA: 19.995,88 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DAS EMPRESAS DE VENDA POLO PASSIVO: JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY(Requerido(a)), Cpf: 59957611020, Rg: 6040509439, Filiação: Odécio Alfredo Gross e Elone Lüdtke Gross, data de nascimento: 01/08/1970, brasileiro(a), natural de Tuparendi-RS, casado(a), advogada - oab nº 6662, Telefone 3025-5734. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 19.995,88 (Dezenove mil e novecentos

e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação Monitoria contra o Réu, ante o inadimplemento da Cédula de Crédito Bancária, visando o recebimento do valor acima descrito. Despacho/Decisão: Vistos etc...Defiro o pleito de fls. 119, ocasião em que vislumbrei o mesmo endereço da exordial (extrato em anexo). Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017 Marcos Vinicius Marini Kozan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantas,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que joram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”